UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PORTO

Faculdade de Ciências Naturais, Engenharias e Tecnologias

Mestrado em Proteção Civil

Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico do Concelho da Praia da Vitória

Dissertação apresentada a provas públicas para obtenção do Grau de Mestre em Proteção Civil, orientada pelo Professor Doutor André Rodrigues.

Fábio da Costa Cardoso nº 22310846

2025-2026

Versão Final

Dissertação defendida em provas públicas na Universidade Lusófona, Centro Universitário do Porto no dia 24 de março de 2026, perante o júri, nomeado pelo Despacho de Nomeação n.º: 189/2026, de 18 de março, com a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Jorge Rafael Nogueira Raposo, Professor Auxiliar da Universidade Lusófona;

Arguente: Professora Doutora Catarina Isabel Fernandes de Almeida Pinheiro, Investigadora Auxiliar da Universidade do Minho;

Orientador: Professor Doutor André Filipe Branco Rodrigues, Professor Auxiliar da Universidade Lusófona.

Dedicatória

À Eloísa Sousa, minha esposa e amiga,

pela presença constante, pelo apoio intelectual e emocional e pela confiança que sustentaram cada etapa desta investigação. A tua dedicação, paciência e exigência serena foram fundamentais para a concretização deste trabalho. Dedico-te esta dissertação como reconhecimento do teu contributo inestimável e da partilha generosa dos teus saberes e afetos. Com profunda gratidão e respeito.

Agradecimentos

Expresso a minha mais profunda gratidão à Eloísa Sousa, minha esposa e amiga, pelo apoio incondicional, pela paciência e pela presença constante ao longo de todo o processo de elaboração desta dissertação. O seu incentivo e compreensão foram determinantes para a conclusão deste trabalho, sem ela nada seria possível de se realizar.

Agradeço, igualmente, à minha mãe, Filomena Costa, e ao meu tio, José Costa, pelo afeto, pela confiança e pelas palavras de estímulo que sempre me motivaram. O suporte familiar constituiu um pilar essencial nas fases mais exigentes deste percurso académico.

À Câmara Municipal da Praia da Vitória manifesto o meu reconhecimento pela colaboração institucional. Em particular, agradeço à Presidente Dra. Vânia Ferreira e à Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Enfermeira Vitória Silva, pela disponibilidade, pelo apoio logístico e pela cooperação que facilitaram o acesso à informação e recursos fundamentais para a elaboração do Plano.

Ao Dr. Arlindo Brito, tutor local, deixo o meu agradecimento pela disponibilidade, pelos conselhos práticos e pelo conhecimento partilhado, que contribuíram de forma decisiva para a adequação do Plano ao contexto local. Ao Dr. Mauro Maciel, do Serviço Municipal da Praia da Vitória, agradeço a colaboração técnica e o acesso a dados e contactos essenciais para a concretização do trabalho.

Dirijo um agradecimento especial ao meu orientador, Professor Doutor André Rodrigues, pela orientação académica rigorosa, pela exigência intelectual e pela confiança demonstrada ao longo de todo o processo. As suas orientações foram determinantes para a qualidade científica e operacional desta dissertação.

A todos quantos, direta ou indiretamente, contribuíram com tempo, saber e apoio - instituições, colegas e amigos - apresento o meu sincero reconhecimento. Este trabalho é também fruto da colaboração e da generosidade de muitos que aqui não foram nomeados individualmente.

Resumo

A gestão de riscos sísmicos em áreas urbanas constitui um desafio crescente, exigindo abordagens que integrem resiliência infraestrutural e capacitação social. A presente dissertação foca-se na elaboração do Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico do concelho da Praia da Vitória, na ilha Terceira, Açores.

Dada a localização do arquipélago na confluência de três placas tectónicas, a região apresenta uma suscetibilidade intrínseca, evidenciada por um histórico de eventos devastadores, desde o sismo de 1614 até ao sismo de 1 de janeiro de 1980 e crises recentes.

O estudo explora as interdependências entre a segurança de infraestruturas críticas — em conformidade com diretivas de segurança como a Diretiva Seveso — e a eficácia dos protocolos de resposta. A metodologia baseia-se na análise de experiências internacionais, avaliação de vulnerabilidades estruturais locais e no papel das novas tecnologias de monitorização.

Conclui-se que a eficácia da gestão do risco depende da transposição de normas técnicas para planos operacionais robustos que privilegiem a comunicação interorganizacional e a sensibilização comunitária, fundamentais para a construção de uma cultura de resiliência num ambiente urbano em constante expansão.

Palavras-chave: Risco Sísmico, Praia da Vitória, Planos de Emergência, Resiliência Urbana, Proteção Civil.

Abstrat

Seismic risk management in urban areas is a growing challenge, requiring approaches that integrate infrastructural resilience and social capacity building. This dissertation focuses on the development of the Special Emergency Plan for Seismic Risk in the municipality of Praia da Vitória, on Terceira Island, Azores.

Given the archipelago's location at the confluence of three tectonic plates, the region presents an intrinsic vulnerability, evidenced by a history of devastating events, from the 1614 earthquake to the January 1, 1980 earthquake and recent crises.

The study explores the interdependencies between the safety of critical infrastructure—in accordance with safety directives such as the Seveso Directive—and the effectiveness of response protocols. The methodology is based on the analysis of international experiences, assessment of local structural vulnerabilities, and the role of new monitoring technologies. It is concluded that the effectiveness of risk management depends on translating technical standards into robust operational plans that prioritize inter-organizational communication and community awareness, which are fundamental for building a culture of resilience in a constantly expanding urban environment.

Keywords: Seismic Risk, Praia da Vitória, Emergency Plans, Urban Resilience, Civil Protection.

Índice Geral

Agradecimentos 7

Resumo 8

Abstrat 9

Índice Geral 10

Índice de Figuras 14

Índice de Tabelas 16

Enquadramento 17

1. Introdução 17

2. Metodologia 25

2.1. Natureza Aplicada 25

2.2. Objetivo Central 25

2.3. Abordagem Documental, Normativa e Histórica 25

2.4. Limites Metodológicos 25

3. Justificação Técnica do Plano 26

3.1. Base Conceptual da Matriz de Risco 26

3.2. Referências Normativas 26

3.3. Critérios de Ponderação 26

4. Critérios de Ativação do Plano 27

4.1. Níveis de Ativação 27

4.2. Critérios Técnicos e Operacionais 27

4.3. Fundamentação do Critério Temporal 27

4.4. Procedimento de Decisão 28

Lista de Acrónimos do Plano 29

Referências Legislativas do Plano 33

Lista de Atualização do Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico do Concelho da Praia da Vitória **35**

Lista de Exercícios do Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico do Concelho da Praia da Vitória **36**

PARTE I Enquadramento 37

1.1 Introdução **37**

1.2 Finalidade e Objetivos **39**

1.3 Tipificação do Risco Sísmico **39**

1.4 Critérios para ativação do PEERSCPV **43**

PARTE II - Execução 45

2.1 Estruturas **45**

2.1.1 Estrutura da Proteção Civil Municipal 46

2.1.2 Estrutura de Coordenação Operacional Municipal 52

2.2 Responsabilidades **55**

2.2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil 55

2.2.2 Agentes de Proteção Civil com Dever Colaborativo 59

2.2.3 Organismos e Entidades de Apoio 66

2.3 Organização **78**

2.3.1 Estruturas de Relevância Operacional 78

2.3.2 Infraestruturas Rodoviárias 79

2.3.3 Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias 80

2.3.4 Infraestruturas de Telecomunicações 82

2.3.5 Infraestruturas de Abastecimento de Água 83

2.3.6 Infraestruturas de Abastecimento de Energia Elétrica 84

2.3.7 Infraestruturas de Abastecimento de Combustíveis 86

2.3.8 Zonas de Sinistro (ZS) 91

2.3.9 Zona de Apoio (ZA) 91

2.3.10 Zona de Concentração e Reserva (ZCR) 92

2.3.11 Zona de Receção de Reforços (ZRR) 93

2.3.12Mobilização e Coordenação de Meios 93
2.3.13Notificação Operacional 95
2.4 Áreas de Intervenção 98
2.4.1 Gestão Administrativa e Financeira 98
2.4.2 Reconhecimento e Avaliação 102
2.4.3 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação 102
2.4.4 Equipas de Avaliação Técnica 104
2.4.5 Logística 106
2.4.6 Comunicações 111
2.4.7 Informação Pública 113
2.4.8 Confinamento e/ou Evacuação 116
2.4.9 Manutenção da Ordem Pública 119
2.4.10Serviços Médicos e Transporte de Vítimas 122
2.4.11Socorro e Salvamento 126
2.4.12Serviços Mortuários 129
2.4.13Socorro e Salvamento Animal 133
PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens 135
3.1 Modelos de Relatórios e Requisições 135
3.2 Modelos de Comunicados 158
3.3 Lista de Distribuição do PEERSCPV 163
ANEXOS 165
Anexo I – Informação Complementar 165
1.1 Caracterização do Risco 165
1.2 Análise do Perigo 165
1.3 Análise da Suscetibilidade sísmica 167
1.4 Modelo Conceptual de Risco 168
1.5 Sismicidade Histórica 174
1.6 Cenários Sísmicos 175

Anexo II – Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação do Risco Identificado e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano 177

Anexo III – Cartografia de Suporte às Operações de Proteção Civil 179

Bibliografia..... 192

Índice de Figuras

Figura 1 - Fotografias tiradas pela professora Doutora Ana Gonçalves (2025) 19
Figura 2 - Mapa das Freguesias do Concelho da Praia da Vitória..... 37
Figura 3 - Estrutura Municipal da Proteção e Comando Operacional..... 46
Figura 4 - Organização do PCO..... 54
Figura 5 – Rede Viária..... 80
Figura 6 - Porto Comercial..... 81
Figura 7 – Infraestruturas Aeroportuárias..... 82
Figura 8 – Rede Abastecimento público de água do concelho da Praia da Vitória..... 84
Figura 9 – Rede distribuição elétrica de alta tensão, aérea e subterrânea..... 85
Figura 10 – Distribuição dos Postos de Abastecimento de Combustível..... 86
Figura 11 – Localização do Terminal de Combustíveis 88
Figura 12 – Infraestruturas com especial dever de cooperação..... 89
Figura 13 – Matriz das Zonas de Intervenção..... 91
Figura 14 – Organograma Gestão Administrativa e Financeira..... 101
Figura 15 - Falhas Tectónicas no Concelho da Praia da Vitória..... 167
Figura 16 – Articulação dos Conceitos Fundamentais..... 172
Figura 17 – Esquema Simplificado de Avaliação de Risco..... 173
Figura 18 – Zonas de maior Suscetibilidade a Risco de Movimento de Vertentes 174
Figura 19 - Mapa dos Pontos de Encontro 179
Figura 20 - Pontos de Encontro na Freguesia dos Biscoitos..... 180
Figura 21 - Pontos de Encontro na Freguesia das 4 Ribeiras 180
Figura 22 - Pontos de Encontro na Freguesia da Agualva 181
Figura 23 - Pontos de Encontro na Freguesia da Vila Nova..... 181
Figura 24 - Pontos de Encontro da Freguesia da Vila das Lajes..... 182
Figura 25 - Pontos de Encontro da Freguesia de São Brás 182
Figura 26 - Pontos de Encontro da Freguesia das Fontinhas..... 183
Figura 27 - Pontos de Encontro da Freguesia de Santa Cruz da Praia da Vitória 183
Figura 28 - Ponto de Encontro da Freguesia do Cabo da Praia..... 184
Figura 29 - Pontos de Encontro da Freguesia do Porto Martins..... 184
Figura 30- Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) 185
Figura 31 - ZCAP na Freguesia dos Biscoitos..... 185
Figura 32 - ZCAP na Freguesia das 4 Ribeiras..... 186
Figura 33 - ZCAP na Freguesia da Agualva..... 186
Figura 34 - ZCAP na Freguesia da Vila Nova 187
Figura 35 - ZCAP na Freguesia de São Brás..... 187

Figura 36 - ZCAP na Freguesia das Fontinhas 188
Figura 37 - ZCAP na Freguesia da Vila das Lajes 188
Figura 38 - ZCAP na Freguesia de Santa Cruz da Praia da Vitória..... 189
Figura 39 - ZCAP na Freguesia do Cabo da Praia..... 189
Figura 40 - ZCAP na Freguesia do Porto Martins 190
Figura 41 - ZCAP na Freguesia da Fonte do Bastardo 190
Figura 42 - Zona de Receção de Reforços 191

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Probabilidade de Ocorrência com Base no Histórico do Risco em Análise 40
Tabela 2 – Nível de Gravidade. 41
Tabela 3 – Hierarquização do Grau de Risco..... 43
Tabela 4 - Representantes com assento na CMPCPV..... 49
Tabela 5 – Responsabilidades dos Órgãos de Execução. 55
Tabela 6 – Responsabilidades dos APC 59
Tabela 7 – Responsabilidades dos OEA 66
Tabela 8 – Extensão da Rede Viária do Concelho da Praia da Vitória. 79
Tabela 9 – Extensão Total das Linhas de Alta Tensão. 85
Tabela 10 – Estabelecimentos de Armazenamento de Combustíveis..... 87
Tabela 11 - Níveis de Notificação Operacional 97
Tabela 12 – Gestão Administrativa e Financeira..... 98
Tabela 13 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Situação..... 102
Tabela 14 - Equipas de Avaliação Técnica. 104
Tabela 15 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção..... 106
Tabela 16 - Apoio Logístico às Populações. 108
Tabela 17 – Comunicações. 111
Tabela 18 – Informação Pública. 113
Tabela 19 – Confinamento e/ou Evacuação. 116
Tabela 20 – Manutenção da Ordem Pública. 119
Tabela 21 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas. 122
Tabela 22 - Apoio Psicológico..... 125
Tabela 23 – Socorro e Salvamento..... 126
Tabela 24 – Serviços Mortuários..... 129
Tabela 25 – Socorro e Salvamento Animal. 133
Tabela 26 – Conceitos..... 169
Tabela 27 – Exemplo de Medidas a Implementar para Prevenção e Mitigação dos Riscos..... 178

Enquadramento

1. Introdução

A gestão de riscos sísmicos em áreas urbanas é um desafio crescente, especialmente em regiões onde infraestruturas de risco acrescido interagem com as os condicionalismos naturais. Diante das ameaças representadas por desastres sísmicos, torna-se imprescindível desenvolver planos especiais de emergência para um determinando risco, que sejam robustos e não apenas atendam às exigências regulatórias, como a Diretiva Seveso, mas que também considerem a complexidade e a interconexão das infraestruturas envolvidas. O aumento da urbanização e a concentração populacional em zonas de risco intensificam a necessidade de uma abordagem integrada que contemple não só a análise das instalações industriais e a sua resiliência, mas também a capacitação das equipes de resposta e a sensibilização das comunidades locais.

Nos últimos anos, novas tecnologias e sistemas avançados de monitoramento, apresentaram-se como ferramentas promissoras para mitigar os efeitos de desastres sísmicos. A eficácia dessas inovações, no entanto, depende da implementação de protocolos de atuação que integrem a comunicação e a colaboração entre diferentes entidades, incluindo a própria população. Além disso, a atualização das legislações e normas relacionadas com a segurança das infraestruturas torna-se crucial para garantir que medidas preventivas eficazes sejam adotadas.

Esta dissertação visa explorar as melhores práticas atuais na gestão de riscos sísmicos, analisando experiências internacionais e as lições aprendidas na implementação de planos de emergência. A investigação irá concentrar-se na identificação das interdependências entre as diferentes abordagens e no papel que a conscientização da comunidade desempenha na construção de uma cultura de resiliência. Ao reunir uma análise abrangente sobre o tema, pretende-se contribuir para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes que possam ser aplicadas na construção de um ambiente urbano seguro e resiliente frente a eventos sísmicos.

A elaboração do Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico no concelho da Praia da Vitória, na ilha Terceira, Açores, é uma iniciativa essencial dada a elevada atividade sísmica do arquipélago. Os Açores estão localizados na confluência das placas tectónicas Euro-asiática, Norte-americana e Africana, o que torna a região particularmente suscetível a sismos, Pacheco & A., (2013).

A Ilha Terceira apresenta uma atividade sísmica significativa, devido à sua posição numa região tectónica ativa. A cidade da Praia da Vitória, como um dos principais centros urbanos da ilha, enfrenta riscos que devem ser geridos de forma eficaz através da elaboração de um Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico. A abordagem preventiva é fundamental, visto que a história sísmica da região indica a possibilidade de eventos que podem ter impactos severos na população e nas infraestruturas Figueiredo, J., (2019).

Historicamente, os Açores têm registado diversos sismos que afetam não só o meio ambiente, mas também a vida social e económica das comunidades. Um evento sísmico significativo pode comprometer a segurança das edificações, causar danos às infraestruturas críticas e, consequentemente, gerar um estado de emergência que exige uma resposta coordenada e eficaz (Fan et al., 2019). Portanto, um plano de emergência deve contemplar avaliações de vulnerabilidade das estruturas existentes e a implementação de medidas de mitigação apropriadas.

A história sísmica da Praia da Vitória é marcada por eventos de grande magnitude que moldaram a sua estrutura urbana. Um dos marcos iniciais é o sismo de 1614, conhecido como a primeira "Queda da Praia". Este evento catastrófico destruiu a região oriental da Ilha Terceira, resultando na necessidade de uma reconstrução quase total da vila e evidenciando, já na época, a suscetibilidade geológica da zona. Conforme documentado no Catálogo Sísmico da Região dos Açores (Nunes et al., 2004), este sismo permanece como um dos estudos de caso fundamentais para a sismicidade histórica do arquipélago.

No século XIX, a Praia da Vitória enfrentou o seu sismo mais emblemático: a segunda "Queda da Praia", ocorrida em 1841. Este terramoto foi devastador, deixando a localidade praticamente em ruínas. A resposta política e social a esta catástrofe, analisada em estudos sobre a gestão de riscos nos Açores (Rodrigues, 2021), foi determinante para a definição da arquitetura oitocentista que ainda hoje caracteriza o centro histórico da cidade. Embora outros sismos tenham ocorrido no período, como o de 1852, o evento de 1841 é o que detém maior peso na memória coletiva e infraestrutural da região.

Já na era moderna, o Sismo de 1 de janeiro de 1980, com uma magnitude de aproximadamente 7,2, figura como um dos mais destrutivos da história contemporânea dos Açores. O abalo causou danos severos no património edificado e em moradias da Praia da Vitória, impulsionando uma revisão profunda das normas de construção e segurança sísmica em Portugal (IPMA, 2020). Este evento reafirmou a importância da

preparação contínua e da resiliência urbana face à atividade tectónica do Rift da Terceira. Este evento sublinhou a vulnerabilidade da região e levou a melhorias nas normas de construção e preparação para emergências (Nunes, 2020).

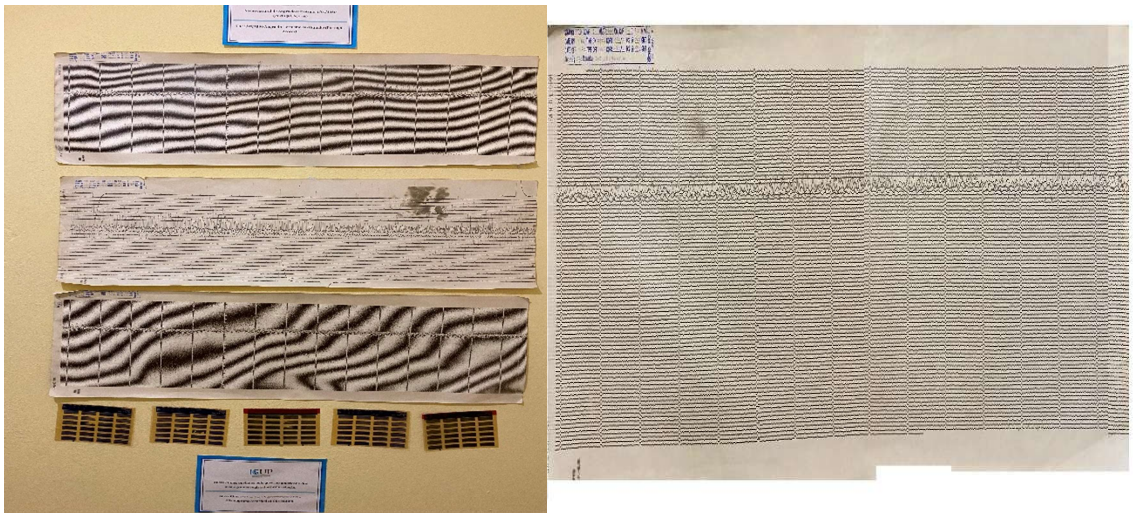


Figura 1 - Fotografias tiradas pela professora Doutora Ana Gonçalves (2025), à folha do registo sísmico de 01 de janeiro de 1980, (Instituto Geofísico da Universidade do Porto – IGUP)

A crise sísmica de 1998, ao longo deste ano, a ilha enfrentou uma série de tremores, incluindo um que deixou a população em alerta. Embora os tremores não tenham causado destruição significativa, eles destacaram a necessidade de vigilância contínua em relação à atividade sísmica na região (Gaspar et al., 2015).

A crise sísmica em 2016 e 2019, os tremores registados nesses anos, de magnitudes variando entre 3,0 e 5,0, respetivamente, foram amplamente sentidos pela população. Embora causassem temor, esses sismos também foram usados como oportunidade para reforçar a conscientização sobre segurança sísmica e a necessidade de estar preparado para situações de emergência (Gaspar et al., 2015).

A frequência dos sismos na ilha Terceira sentidos no concelho da Praia da Vitória demonstra a importância de um acompanhamento contínuo da atividade tectónica e vulcânica, além da adoção de medidas preventivas para garantir a segurança da população.

Além disso, a necessidade de um plano especial de emergência torna-se ainda mais premente devido ao aumento da urbanização e da densidade populacional no concelho da Praia da Vitória. A elaboração de estratégias que incluam a sensibilização e a capacitação da comunidade é essencial para garantir que a população não apenas conheça os riscos, mas esteja também preparada para agir em caso de um evento sísmico (Gonçalves, J.M., 2019). A educação da comunidade em relação ao que fazer durante e após um sismo é um componente vital de qualquer plano de emergência.

Um estudo comparativo realizado por (Fontiela, 2014), publicado no Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), descreve a suscetibilidade sísmica das construções nos Açores e a necessidade de planos de emergência bem estruturados que contemplem as especificidades da região. Neste estudo, os autores destacam que a preparação e a mitigação são passos fundamentais na redução do impacto dos desastres sísmicos. O plano deve incluir simulações de evacuação e campanhas de sensibilização.

Outro estudo relevante é o de Mota de Sá et al. (2016) no *Bulletin of Earthquake Engineering*, onde são apresentados modelos de avaliação de risco sísmico aplicados à ilha Terceira. O estudo enfatiza a aplicação de novas tecnologias na monitorização sísmica e na resposta rápida após um evento sísmico, sugerindo que o uso de sensores avançados e redes de comunicação robustas pode melhorar significativamente a eficácia dos planos de emergência.

A experiência obtida nestas diversas regiões pode influenciar diretamente a estratégia adotada nos Açores, apontando para a criação de um plano integrado e adaptado às condições locais, capaz de minimizar perdas e maximizar a resiliência da população perante riscos sísmicos.

Para além do envolvimento da comunidade e do desenvolvimento de infraestruturas resilientes, outro aspeto fundamental na elaboração de um Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico no concelho da Praia da Vitória é a promoção de parcerias entre entidades governamentais e organizações não governamentais (ONGs). O estudo de (Rocha et al., 2019.), publicado na *Making Cities Resilient,* destaca a importância dessas parcerias, que podem proporcionar recursos adicionais, assim como aumentar a eficácia das campanhas de sensibilização e educação familiar sobre a preparação para sismos.

A personalização do plano para as características específicas da Praia da Vitória, que inclui áreas urbanas, comunidades rurais e infraestruturas de risco acrescido, é uma questão crítica. A análise de (Os Desafios (Geográficos) Da Governação Territorial - Google Livros, n.d.) sugere que a resposta a emergências deve ser diferenciada, considerando os diferentes graus de vulnerabilidade da população e a localização geográfica das áreas afetadas. Este enfoque permite uma alocação mais eficaz de recursos e a implementação de medidas de mitigação que são sensíveis às realidades locais.

Ao considerar o impacto das infraestruturas de risco acrescido na gestão de desastres, é essencial refletir sobre os princípios estabelecidos pela Diretiva Seveso, que regula a

prevenção de acidentes e a minimização de suas consequências em instalações onde se utilizam ou armazenam substâncias perigosas. A avaliação dos riscos associados a essas infraestruturas é particularmente relevante, especialmente em áreas propensas a eventos sísmicos, como é o caso da Praia da Vitória.

O Terminal de Combustíveis da Praia da Vitória (TCPV), onde estão inseridos dois estabelecimentos, a BENCON e a TERPARQUE, o estudo da Bencon, uma instalação abrangida pela Diretiva Seveso, destaca o desafio da gestão de substâncias químicas perigosas em áreas críticas. Segundo (Krausmann et al., 2011) no artigo Industrial *accidents triggered by earthquakes*, a Bencon apresenta um modelo de integração de práticas de segurança que pode ser adaptado para fortalecer a resiliência de outras infraestruturas ameaçadas por desastres naturais. Durante eventos sísmicos, a integridade das instalações e a segurança da população circundante são primordiais, uma vez que a rotura de contenções pode levar a consequências devastadoras.

Da mesma forma, a análise da Terparque, também uma instalação no âmbito da Diretiva Seveso, aponta para a necessidade de uma avaliação regular dos riscos associados a esta infraestrutura (Krausmann et al., 2011), discutem a importância da monitorização contínua e da atualização dos planos de emergência, levando em consideração a possibilidade de eventos sísmicos que possam comprometer a segurança das operações e da comunidade em seu redor.

O SOULTH TANK FARM do destacamento militar dos Estados Unidos estacionados na ilha Terceira no concelho da Praia da Vitória oferece um estudo de caso relevante sobre a aplicação das diretrizes Seveso. Um artigo de (Dueñas Santana et al., (2025) no *Journal of Loss Prevention in the Process Industries* examina como uma instalação que implementa medidas de segurança e sistemas de alerta precoce em resposta aos riscos naturais. A utilização de tecnologia de monitorização, combinada com a formação de empregados, foi determinante para aumentar a resistência a incidentes num cenário de potenciais sismos.

Por fim, a Central Termoelétrica Belo Jardim, ressalta a importância de integrar práticas sustentáveis na operação de infraestruturas críticas, não abrangida pela Diretiva SEVESO. Segundo (Im et al., (2025) na *Renewable and Sustainable Energy Reviews,* a aplicação de princípios de engenharia resiliente é vital para garantir que a central possa ser resiliente a impactos de eventos naturais sem comprometer a segurança da população local. O planeamento e a gestão eficazes dos riscos devem incluir a realização de simulacros, levando em conta o contexto sísmico na elaboração de planos de emergência.

Portanto, o Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico do concelho da Praia da Vitória deve considerar o impacto e os riscos apresentados por estas infraestruturas reguladas pela Diretiva Seveso. Este plano deve integrar avaliações de risco contínuas e práticas preventivas que garantam a segurança não apenas dos trabalhadores dessas instalações, mas também da comunidade circundante, minimizando os impactos em situações de emergência. A discussão e a aprendizagem retirada de experiências internacionais salientam a importância de uma abordagem holística e colaborativa na gestão de riscos, especialmente em áreas suscetíveis a desastres naturais.

Além das dimensões práticas e estruturais atualmente discutidas, é vital abordar a importância da pesquisa contínua e da inovação tecnológica no campo da sismologia e gestão de desastres. O avanço das ciências da geofísica e da engenharia sísmica abre novas possibilidades para a previsão de eventos naturais e a minimização dos seus impactos. Por exemplo, o trabalho de Karabulut, (2025) na *Geophysical Journal International* destaca o uso de modelação numérica para simular cenários sísmicos na região dos Açores, permitindo uma análise detalhada dos potenciais danos e das áreas mais suscetibilidade. Essa inovação proporcionaria uma base sólida para fundamentar decisões nos planos de emergência.

A implementação de simulacros regulares é outra recomendação importante. A experiência no Japão e em outros países com alta preparação sísmica demonstra que ensaios contínuos de evacuação e treinamentos são cruciais para garantir que a população esteja familiarizada com os procedimentos e roteiros de fuga em caso de um sismo real. Segundo um estudo Jayaprakash et al., (2025) na *Earthquake Engineering and Structural Dynamics*, a repetição de práticas leva a um aumento significativo na taxa de resposta rápida entre os cidadãos, ajudando a reduzir o pânico e as confusões durante uma emergência.

A capacitação e formação de profissionais também são essenciais para implementar um plano eficaz. Formações regulares para técnicos de proteção civil, engenheiros e pessoal de saúde podem ajudar a criar uma rede de resposta rápida e organizada, capaz de atuar de forma integrada em qualquer situação de emergência. O estudo de Ryan et al., (2020) no *International Journal of Disaster Management* enfatiza que a formação contínua e especializada pode aumentar significativamente a eficiência das respostas a desastres.

No âmbito legislativo, é necessário garantir que as normas de construção atendam a padrões de resistência sísmica. Como evidenciado em artigos de (Jarroca, 2020), a adequação das normas europeias de construção às especificidades locais é essencial

para garantir que as infraestruturas possam resistir a eventos sísmicos de grande magnitude. Assim, a revisão das políticas locais e a implementação de regulamentações, podendo resultar numa maior segurança nas construções existentes e futuras, são prioritárias.

Por fim, a comunicação eficaz durante a emergência é um pilar essencial do plano. A utilização de plataformas digitais e redes sociais para disseminação de informações em tempo real pode fazer a diferença na coordenação da resposta a emergências. Conforme sugerido por Chon & Kim, (2025) no *Journal of Communication Management,* a estruturação de canais de comunicação indo além dos métodos tradicionais aumenta a acessibilidade das informações e a capacidade de resposta, especialmente em momentos críticos.

Outro elemento a considerar é o desenvolvimento de um sistema de alerta precoce. Modelos de previsão em tempo real que utilizem dados de sensores e tecnologias de monitorização podem alertar a população com antecedência suficiente para que as pessoas possam se dirigir a locais seguros. Segundo um artigo de (Angeli et al., 2025) publicado na *Natural Hazards and Earth System Sciences*, a implementação de redes de sensores sísmicos no arquipélago poderia facilitar o desenvolvimento de um sistema de alerta dinâmico e eficaz, minimizando o impacto de um potencial sismo.

Simultaneamente, deve-se promover a consciência sobre a cultura do risco através de iniciativas educativas nas escolas e noutros espaços comunitários. O envolvimento de jovens no processo de sensibilização, por meio de projetos escolares e atividades de voluntariado, pode fomentar uma cultura de preparação que se transladará em gerações futuras. A educação sobre riscos sísmicos desde cedo pode ser um agente transformador na forma como as comunidades se preparam e reagem a desastres.

Em suma, a elaboração de um Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico no concelho da Praia da Vitória deve ser um processo multidimensional, que considere a experiência de outras regiões, a sensibilização da comunidade, a força das parcerias e a adequação legislativa. A colaboração internacional e a partilha de experiências com outras regiões de elevada suscetibilidade a sismos pode ser um recurso valioso. A participação em fóruns, conferências e programas de intercâmbio pode enriquecer o conhecimento local e proporcionar novas perspetivas sobre melhores práticas. A cooperação transfronteiriça tem potencial para fortalecer a resposta e a resiliência em regiões afetadas por desastres de forma coletiva, partilhando recursos e conhecimento.

Em conclusão, o desenvolvimento do Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico no concelho da Praia da Vitória deve contemplar uma ampla gama de estratégias e

abordagens. A tecnologia, a educação, a capacitação e a cooperação são elementos centrais que, juntos, podem criar uma estrutura robusta e adaptável para enfrentar a ameaça sísmica. A conscientização e a mobilização da comunidade, articuladas com ações de mitigação e adaptação, contribuirão significativamente para a segurança e para a resiliência da população açoriana, oferecendo um exemplo de boa prática em gestão de riscos em ambientes rurais e urbanos.

2. Metodologia

2.1. Natureza Aplicada

A dissertação tem natureza aplicada e orienta-se para a produção de um produto técnico operacional: o Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico do concelho da Praia da Vitória. O trabalho privilegia a aplicação prática de conhecimentos científicos e normativos à realidade local, com ênfase na operacionalização de medidas de prevenção, mitigação e resposta.

2.2. Objetivo Central

O objetivo central é a elaboração do produto técnico (o Plano), concebido como um instrumento de planeamento e gestão de emergência passível de implementação pelas entidades locais. A dissertação descreve o processo de conceção, os critérios adotados, as medidas propostas e os mecanismos de coordenação e comunicação necessários à sua execução.

2.3. Abordagem Documental, Normativa e Histórica

A análise documental, normativa e histórica é seletiva e orientada para o planeamento: serão consultadas fontes que informem diretamente a avaliação de suscetibilidade, a identificação de infraestruturas críticas e a definição de procedimentos operacionais. A seleção de documentos privilegia legislação aplicável, normas técnicas relevantes, relatórios de risco e registos históricos que permitam contextualizar as opções do Plano sem pretender esgotar a bibliografia científica sobre sismologia.

2.4. Limites Metodológicos

Não se pretende realizar modelação numérica do risco sísmico nem uma análise estatística aprofundada de séries históricas. A dissertação utiliza resultados e mapas de referência existentes (estudos regionais, cartografia de perigos e relatórios técnicos) como insumo para a construção do Plano, concentrando-se na tradução desses insumos em medidas práticas e critérios operacionais.

3. Justificação Técnica do Plano

3.1. Base Conceptual da Matriz de Risco

A matriz de risco foi adaptada do Plano Regional de Emergência e Proteção Civil dos Açores com base em princípios clássicos de gestão de risco: probabilidade (frequência relativa ou suscetibilidade), exposição (elementos em risco: população, edificações, infraestruturas críticas) e vulnerabilidade (fragilidade física, social e funcional). Para efeitos práticos, estes conceitos foram operacionalizados em indicadores mensuráveis e qualitativos que permitem classificar cenários e priorizar ações.

3.2. Referências Normativas

A construção da matriz e das medidas de mitigação assenta em normas e orientações nacionais e europeias relevantes para gestão de riscos e segurança de infraestruturas, bem como em princípios da Diretiva Seveso quando aplicável às instalações de risco acrescido. A seleção normativa inclui, de forma sucinta, os documentos que orientaram as opções técnicas e os critérios de avaliação adotados, explicitando quando se recorreu a adaptações locais face às especificidades da Praia da Vitória.

3.3. Critérios de Ponderação

Os pesos atribuídos aos componentes da matriz (probabilidade, exposição, vulnerabilidade) foram definidos com base em:

(i) relevância operacional para a proteção da população e infraestruturas;
(ii) disponibilidade e qualidade dos dados locais;
(iii) necessidade de simplicidade e clareza para uso em contexto de emergência.

A metodologia privilegia critérios replicáveis e transparentes, com indicação das fontes e da lógica de ponderação.

4. Critérios de Ativação do Plano

4.1. Níveis de Ativação

O Plano define níveis de ativação escalonados (por exemplo: Vigilância, Alerta, Pré-emergência, Emergência) associados a critérios operacionais claros. Cada nível corresponde a um conjunto de ações e responsabilidades previamente definidas para entidades municipais, serviços de emergência, operadores de infraestruturas críticas e comunicação pública.

4.2. Critérios Técnicos e Operacionais

Os critérios de ativação combinam informação técnica (intensidade sentida, magnitude reportada por redes sísmicas, danos observados) e critérios operacionais (relatos de danos em infraestruturas críticas, interrupção de serviços essenciais, risco de acidentes industriais). Sempre que possível, os critérios privilegiam indicadores objetivos e de rápida obtenção para permitir decisões céleres.

4.3. Fundamentação do Critério Temporal

O critério temporal adotado para ativação e manutenção de níveis do Plano baseia-se em duas premissas:

(i) tempo de resposta necessário para mobilizar recursos e executar medidas de proteção imediata;

(ii) características da atividade sísmica local, nomeadamente a possibilidade de réplicas e crises sísmicas prolongadas.

Assim, os prazos operacionais (por exemplo, janela de 24–72 horas para avaliação inicial; revisão de nível a cada 12–24 horas enquanto persistirem réplicas significativas) são justificados pela necessidade de conciliar rapidez de ação com a monitorização contínua da evolução sísmica e dos impactos. Estes prazos são apresentados como recomendações operacionais passíveis de ajuste conforme informação técnica disponível no momento.

4.4. Procedimento de Decisão

A ativação formal do Plano é da responsabilidade da(o) Presidente da Câmara Municipal, com base em proposta técnica dos serviços competentes. O procedimento inclui *checklists* de verificação rápida, canais de validação de informação e mecanismos de escalonamento para decisões extraordinárias.

Lista de Acrónimos do Plano

AIMA, I.P.	Agência para a Integração, Migrações e Asilo
AMN	Autoridade Marítima Nacional
AH	Associação Humanitária
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
APC	Agentes de Proteção Civil
BA4	Base Aérea N.º 4
BVPV	Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CIGeoE	Centro de Informação Geoespacial do Exército
CIVISA	Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores
CMPCPV	Comissão Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória
CMPV	Câmara Municipal da Praia da Vitória
CNE	Corpo Nacional de Escutas
COE	Centro de Operações de Emergência
COS	Comandante de Operações de Socorro
CP	Capitania do Porto
CPX	Exercício de Posto de Comando
CSPV	Centro de Saúde da Praia da Vitória
CTT, S.A.	Correios de Portugal, S.A.
DMR	Rádio Digital Móvel

EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDA, S.A.	Eletricidade dos Açores, S.A.
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
EUA	Estados Unidos da América
FFAA	Forças Armadas
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gases de Petróleo Liquefeitos
GRA	Governo Regional dos Açores
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
ISSA	Instituto da Segurança Social dos Açores
JF	Juntas de Freguesia
LIVEX	Exercício à escala Real
LREC	Laboratório Regional de Engenharia Civil
LRV	Laboratório Regional de Veterinária
MP	Ministério Público
MRCC	Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo
NecPro	Necrotérios Provisórios
NOP's	Normas Operacionais Permanentes
NRBQ	Nucleares, Radiológicos, Biológicos e/ou Químicos
NSIS	Sistema de Informação Schengen
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismos e Entidades de Apoio
PCO	Posto de Comando Operacional

PCOIlha	Posto de Comando Operacional de Ilha
PEA	Plano Estratégico de Ação
PEERSCPV	Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico do Concelho da Praia da Vitória
PEExt	Plano de Emergência Externo
PM	Polícia Marítima
PMEPCPV	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Praia da Vitória
PREPCA	Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores
PSP	Polícia de Segurança Pública
RAA	Região Autónoma dos Açores
RCC	Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo
REDIS	Relatórios Diários de Situação
RELESP	Relatórios de Situação Especial
RELGER	Relatórios de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
RITERAA	Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores
SCMPV	Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIOPS-RAA	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores.
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPCPV	Serviço Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória

SRPCBA	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
TCPV	Terminal de Combustíveis da Praia da Vitória
TDT	Televisão Digital Terrestre
TERAMB, E.M.	Empresa Municipal de gestão e valorização ambiental da ilha da Terceira, E.M.
TO	Teatro de Operações
TTX	Exercício de Decisão
UDEA	Unidade de Deslocações e Evacuações Aérea
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zonas de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zonas de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zonas de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição

Referências Legislativas do Plano

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE
Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, 22 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/A, 22 de abril. Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores.
Resolução do Conselho do Governo n.º 56/2019, 16 de abril. Regula o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores.
Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, 7 de maio. Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
Despacho da Autoridade Nacional de Proteção Civil n.º 3551/2015, 9 de abril, com a revisão introduzida pelo Despacho n.º 3317-A, 2018 3 de abril. Sistema de Gestão de Operações.
Lei n.º 65/2007, 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, 1 abril. Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal.
Decreto-Lei n.º 134/2006, 25 de julho, com as subsequentes alterações pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, 31 de maio. Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
Lei n.º 27/2006, 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, 3 de agosto. Aprova a Lei de Bases de Proteção Civil.
LEGISLAÇÃO ORGÂNICA
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, 14 de fevereiro. Aprova a nova orgânica do XIII Governo Regional.
Aviso do Município da Praia da Vitória n.º 2399/2022, 4 de fevereiro. Pública o Despacho n.º I-CMPV/2021/1764, 15 de outubro, com a delegação e subdelegação de competências nos vereadores em regime de permanência.
Decreto-Lei n.º 19/2022, 24 de janeiro. Estabelece a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas e altera as Leis Orgânicas dos três ramos das Forças Armadas.
Despacho do Município da Praia da Vitória n.º 8216/2020, 24 de agosto. Alteração da estrutura organizacional dos Serviços do Município da Praia da Vitória.
Regulamento do Município da Praia da Vitória n.º 454/2014, 16 de outubro, alterado pelo Aviso n.º 14229/2017, 27 de novembro. Aprova o regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória.

Lei Orgânica N.º 1-A/2009, 8 de julho, com as subsequentes alterações. Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas.
Lei n.º 63/2007, 6 de novembro, com as subsequentes alterações. Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana.
Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, com as subsequentes alterações. Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, 31 de outubro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 86/2006, 29 de dezembro. Altera a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.
Decreto-Lei n.º 44/2002, 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, 31 de outubro. Estabelece, no âmbito do Sistema da Autoridade Marítima, as atribuições, a estrutura e a organização da Autoridade Marítima Nacional e cria a Direção-Geral da Autoridade Marítima.
LEGISLAÇÃO ORGÂNICA
Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2019/A, 16 de abril. Aprova o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores.
Decreto-Lei n.º 150/2015, 5 de agosto. Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, Diretiva SEVESO III.
Despacho da Secretaria Regional da Saúde n.º 2/2015/A, 23 de abril. Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Praia da Vitória.
Decreto Legislativo Regional n.º 10/2015/A, 9 de abril. Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional.
Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, 22 de agosto. Aprova o Sistema Portuário dos Açores.
Decreto-lei n.º 186/2007, 10 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, 31 de maio. Fixa as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais e estabelece os requisitos operacionais, administrativos, de segurança e de facilitação a aplicar nessas infraestruturas e procede à classificação operacional dos aeródromos civis nacionais para efeitos de ordenamento aeroportuário.
Lei n.º 49/2008, 27 de agosto, com as subsequentes alterações. Lei de Organização da Investigação Criminal.

Decreto Legislação Regional n.º 18/2003/A, 9 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A, 12 de abril. Estatuto das vias de comunicação terrestres na Região Autónoma dos Açores.
Decreto-Lei n.º 253/95, 30 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 399/99, 14 de outubro. Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.
Decreto-Lei n.º 15/94, 22 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 399/99, 14 de outubro. Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.
OUTRAS REFERÊNCIAS
Norma Operacional Permanente 001/2022, do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores. Alterada pela Norma Operacional Permanente 002/2022, do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores. Lista de indicativos rádio dos Membros do Governo Regional, estrutura do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Corpos de Bombeiros e Outras Entidades.

Lista de Atualização do Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico do Concelho da Praia da Vitória

ATUALIZAÇÕES DO PEERSCPV					
VERSÃO	**ALTERAÇÃO**	**DATA DA ALTERAÇÃO**	**DATA DA APROVAÇÃO**	**ENTIDADE APROVADORA**	**OBSERVAÇÕES**

Lista de Exercícios do Plano Especial de Emergência para Risco Sísmico do Concelho da Praia da Vitória

REGISTO DE EXERCICIOS DO PEERSCPV									
TIPO DE EXERCÍCIO			OBJETIVOS	CENÁRIO	LOCAL	DATA	AGENTES, ENTIDADES ENVOLVIDAS	MEIOS E RECURSOS	ENSINAMENTOS RECOLHIDOS
TTX	CPX	LIVEX							
☐	☐	☐							
☐	☐	☐							
☐	☐	☐							
☐	☐	☐							
☐	☐	☐							

PARTE I Enquadramento

1.1 Introdução

O Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico do Concelho da Praia da Vitória, doravante designado por PEERSCPV, encontra-se elaborado em plena articulação com o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do concelho da Praia da Vitória (PMEPCPV) e com o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores (PREPCA), constituindo um instrumento fundamental de suporte ao Sistema de Proteção Civil para a gestão operacional em caso da ocorrência de um evento sísmico na área em questão. De acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil, este Plano classifica-se como especial, quanto à finalidade, e como municipal, quanto à área geográfica de abrangência.

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o concelho da Praia da Vitória. Com uma área de aproximadamente 161,29 km² e uma população de cerca de 19.482 habitantes (CENSOS 2021), o concelho da Praia da Vitória é constituído por 11 freguesias: Agualva, Biscoitos, Cabo da Praia, Fonte do Bastardo, Fontinhas, Lajes, Porto Martins, Quatro Ribeiras, Santa Cruz, São Brás e Vila Nova (Figura – 2).

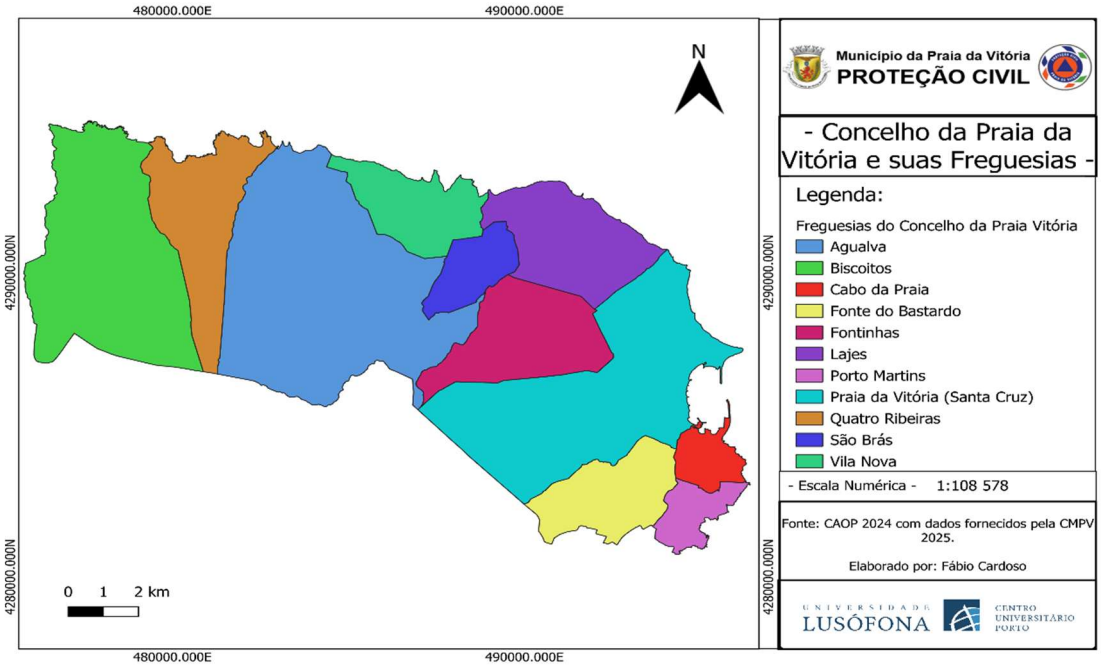


Figura 2 - Mapa das Freguesias do Concelho da Praia da Vitória

O diretor do PEERSCPV é o(a) Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo(a) Vereador(a) com o pelouro da Proteção Civil. Compete ao diretor do Plano assegurar a direção e coordenação do PEERSCPV e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas de normalidade.

A existência do PEERSCPV encontra-se justificada pela própria história sísmica dos Açores, região que tem associados diversos registos de fenómenos sísmicos que, com maior ou menor impacto, causaram danos e consequências severas. O arquipélago dos Açores está localizado numa zona de confluência de três placas tectónicas (Euroasiática, Norte Americana e Africana), o que o torna particularmente suscetível à atividade sísmica e vulcânica.

Para além de uma significativa concentração demográfica e turística, o concelho da Praia da Vitória alberga infraestruturas críticas de risco acrescido, como TERPARQUE (*Seveso*), BENCON (*Seveso*), *SOUTH TANK FARM - EUA (Seveso)*, Central Geotérmica do Pico Alto *(Seveso),* Central Termoelétrica Belo Jardim, Porto Comercial da Praia da Vitória e o Aerogare Civil das Lajes, que tornam esta região um espaço vital e sensível em situações de emergência. Um evento sísmico nesta área teria não só consequências de ordem local, mas também efeitos ao nível de toda a ilha.

O PEERSCPV assenta nos seguintes pressupostos:

i. Situada numa região de risco sísmico elevado, é fortemente expectável que esta área seja afetada por consequências graves de um evento relacionado com este risco natural, apenas se mantendo a incógnita de quando tal acontecerá;

ii. Um evento sísmico grave poderá atingir de forma decisiva a eficácia do funcionamento do próprio Sistema de Proteção Civil local e regional, podendo ser necessário recorrer à ajuda externa (do continente português e internacional);

iii. Neste tipo de emergência, é comum haver atrasos e interrupções da resposta institucional, devendo os grupos, comunidades e indivíduos estar preparados para prestar as primeiras medidas de socorro e garantirem as suas necessidades básicas por um período que se pode prolongar por tempo superior a 72 horas, dada a natureza insular do território.

Este plano visa, portanto, estabelecer um conjunto de medidas e procedimentos que permitam uma resposta rápida, eficaz e coordenada perante a ocorrência de um evento sísmico no concelho da Praia da Vitória.

1.2 Finalidade e Objetivos

O PEERSCPV constitui a resposta organizada para responder aos danos causados por um evento sísmico. Este Plano define a estrutura de Coordenação, Direção, Comando e Controlo, regulando a forma como é assegurada a articulação entre as instituições e organizações que compõem o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), bem como o envolvimento de outras entidades públicas e privadas nas operações.

Os principais objetivos deste Plano são:

a) Garantir, através de uma resposta coordenada, as condições e recursos necessários para minimizar os efeitos dos sismos;

b) Desenvolver, nas entidades envolvidas nas operações de Proteção Civil e Socorro, o nível de preparação adequado para a emergência, criando mecanismos de resposta imediata e sustentada, como sistemas de alerta por SMS, online, focados na prevenção e no aviso oportuno à população;

c) Estabelecer estratégias que assegurem a continuidade e manutenção dos serviços essenciais, públicos e privados, bem como a reabilitação, no menor tempo possível, do funcionamento das infraestruturas vitais, de modo a limitar os impactos do sismo;

d) Definir os critérios de acesso e mobilização, e inventariar os meios e recursos disponíveis para responder a uma situação de ocorrência de sismo;

e) Preparar a realização regular de treinos e exercícios, setoriais ou globais, com o objetivo de testar e atualizar o Plano;

f) Promover ações de sensibilização junto da população, visando a sua preparação e integração na estrutura de resposta à emergência, especialmente nos habitantes ou utilizadores de infraestruturas com maior probabilidade de danos.

1.3 Tipificação do Risco Sísmico

O PMEPCPV analisa detalhadamente uma série de perigos que podem afetar o território. Baseado no “Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal e

para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica de Base Municipal", Julião *et al* (2009), o plano estabelece conceitos fundamentais para a gestão de riscos:

a) Perigo (*hazard*): Refere-se a qualquer processo ou ação, seja de origem natural, antrópica ou mista, capaz de causar perdas e danos no concelho.

b) Suscetibilidade: Indica a propensão de uma área específica da Praia da Vitória ser afetada por determinado perigo, considerando a incidência espacial deste.

c) Perigosidade: Avalia a probabilidade de ocorrência de um processo potencialmente destrutivo numa determinada área do concelho e num período de tempo específico.

d) Risco: Considera a probabilidade de ocorrência de um processo perigoso e estima as suas consequências para a população, bens e ambiente da Praia da Vitória, incluindo danos corporais e prejuízos materiais e funcionais, tanto diretos como indiretos.

O PEERSCPV destaca certos perigos devido à sua particular incidência na região e/ou à potencial gravidade das suas consequências. Para tal, foi desenvolvida uma matriz de risco que inclui, entre outros, o risco sísmico, particularmente relevante dada a localização geográfica do concelho no arquipélago dos Açores, uma zona de significativa atividade sísmica.

Esta abordagem permite uma avaliação mais precisa e abrangente dos potenciais perigos que podem afetar o concelho da Praia da Vitória, facilitando assim a implementação de medidas preventivas e de mitigação adequadas às características específicas deste território insular.

A apreciação do risco foi realizada tendo em conta a probabilidade de ocorrência e a gravidade. A probabilidade de ocorrência é estabelecida com base no historial do risco em análise, podendo esta ser classificada como elevada, média-alta, média, média-baixa e baixa.

Tabela 1 – Probabilidade de Ocorrência com Base no Histórico do Risco em Análise, (adaptado do PREPCA).

GRAU DE PROBABILIDADE	PROBABILIDADE ANUAL	PERIODO DE RETORNO (ANOS)
ELEVADO	>= 0.2	<= 5
MÉDIO ALTO	0.05 – 0.2	]5 – 20]
MÉDIO	0.02 – 0.05	]20 – 50]
MÉDIO-BAIXO	0.005 – 0.02	]50 – 200]
BAIXO	< 0.005	> 200

Para determinar o nível de gravidade, toma-se em consideração o historial de ocorrências, focando-se no evento mais provável ou na ocorrência mais grave. A partir daí, avaliam-se os danos previsíveis sobre a população, o ambiente, a economia e a sociedade. Com base nesta avaliação, a gravidade pode ser classificada numa de cinco categorias: residual, reduzida, moderada, acentuada ou crítica. Esta classificação permite uma compreensão mais precisa do impacto potencial de um determinado evento ou ocorrência.

Para determinar o nível de gravidade, toma-se em consideração o historial de ocorrências, focando-se no evento mais provável ou na ocorrência mais grave. A partir daí, avaliam-se os danos previsíveis sobre a população, o ambiente, a economia e a sociedade. Com base nesta avaliação, a gravidade pode ser classificada numa de cinco categorias: residual, reduzida, moderada, acentuada ou crítica. Esta classificação permite uma compreensão mais precisa do impacto potencial de um determinado evento ou ocorrência.

Tabela 2 – Nível de Gravidade, (adaptado do PREPCA).

GRAVIDADE	IMPACTO	DESCRIÇÃO
RESIDUAL	População	Não há feridos nem vítimas mortais; Não há retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas); Pouco pessoal de apoio necessário; Danos sem significado.
	Ambiente	Não há impacto ambiental.
	Socioeconómico	Não há ou há nível reduzido de constrangimentos na comunidade. Não há perda financeira.
REDUZIDA	População	Pequeno número de feridos, mas sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações; Retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas; Algum pessoal de apoio e reforço necessário; Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacto ambiental, sem efeitos duradouros.
	Socioeconómico	Disrupção (inferior a 24 horas). Pequena perda financeira.
MODERADA	População	Número moderado de vítimas; Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações; Retirada de pessoas por um período de 24 horas; Algum pessoal técnico necessário.

	Ambiente	Impacto ambiental sem efeitos duradouros.
	Socioeconómico	Alguma disrupção na comunidade (inferior a 48 horas); Alguma perda financeira.
ACENTUADA	População	Acentuado número de vítimas; Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas; Vítimas mortais; Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; Danos significativos que exigem recursos externos.
	Ambiente	Alguns impactos ambientais com efeitos a longo prazo.
	Socioeconómico	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; Perda significativa.
CRÍTICA	População	Número muito acentuado de vítimas; Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa; Significativo número de vítimas mortais; Pessoal de apoio e reforço necessário.
	Ambiente	Impacto ambiental significativo com danos permanentes.
	Socioeconómico	A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Para a caracterização dos riscos naturais, realizou-se uma análise específica, considerando o contexto geológico, geodinâmico e geomorfológico particular da ilha Terceira. Esta abordagem foi adotada para proporcionar uma avaliação mais precisa e relevante dos riscos locais.

Os riscos naturais analisados incluem:

1. Sismos;

2. Movimentos de vertente;

3. *Teletsunamis*;

4. *Tsunamis* locais.

Para cada um destes riscos, foi desenvolvida uma matriz de risco específica para o concelho. Estas matrizes levam em consideração o grau de probabilidade de ocorrência de cada fenómeno, bem como o seu potencial impacto na área.

Esta análise detalhada permite uma melhor compreensão dos riscos naturais que afetam o concelho, facilitando assim o desenvolvimento de estratégias de prevenção e mitigação mais eficazes e adaptadas às características únicas do concelho da Praia da Vitória.

Tabela 3 – Hierarquização do Grau de Risco, (adaptado do PREPCA).

		GRAU DE GRAVIDADE				
		RESIDUAL	REDUZIDO	MODERADO	ACENTUADO	CRÍTICO
GRAU DE PROBABILIDADE	ELEVADO					
	MÉDIO-ALTO		**Movimento de Vertente**			
	MÉDIO					**Sismos**
	MEDIO-BAIXO					
	BAIXO	**Tsunamis Locais**			**Teletsunamis**	

RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO ELEVADO	RISCO EXTREMO

1.4 Critérios para ativação do PEERSCPV

Perante a ocorrência de um sismo, a competência para ativação/desativação do PEERSCPV recai sobre o(a) Presidente da Câmara Municipal ouvida sempre que possível a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a CMPC poderá reunir com a presença de apenas do(a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador(a) com o pelouro da Proteção Civil, do Coordenador Municipal, do Comandante da Polícia de Segurança Pública e do Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários , sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.

De acordo com os critérios de ativação estabelecidos no PMEPCPV, o PEERSCPV será ativado automaticamente desde que verificados um dos seguintes pressupostos:

i. Evento sísmico com epicentro no concelho da Praia da Vitória e com magnitude igual ou superior a 5 na Escala de *Richter*;

ii. Evento sísmico sentido na Praia da Vitória com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VII na Escala de *Mercalli* modificada (independentemente da localização do epicentro).

Independentemente dos critérios anteriores, os procedimentos previstos no Plano são automaticamente acionados ao fim de 90 minutos se não existir outra informação em contrário.

Assim, e em consonância com o anteriormente referido, em caso de ocorrência de sismo no concelho da Praia da Vitória, compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta, desencadear as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas.

A ativação do PEERSCPV é imediatamente comunicada ao Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos concelhos limítrofes, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico), sem prejuízo da sua confirmação através de Relatório, do qual conste o tipo de ocorrência, as áreas envolvidas, as consequências decorrentes do fenómeno, bem como outros dados julgados convenientes para a eventual tomada de decisões a nível regional, se assim for o caso.

O aviso à população quanto à situação de emergência e à ativação do PEERSCPV é desencadeado através da utilização dos meios preconizados no PMEPCPV e diretamente, pelo meio mais rápido, aos membros das Comissões Municipais de Proteção Civil, Conselho de Segurança e outros Agentes locais de proteção civil diretamente ligados ao SMPC (Ex. Unidades Locais de Proteção Civil) ou outros voluntários colaboradores identificados através das Juntas de Freguesia ou outras entidades.

A desativação do PEERSCPV é feita pelos mesmos meios utilizados para a sua ativação.

PARTE II - Execução

2.1 Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PEERSPCV visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal. As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

O Diretor do PEERSPCV é o(a) Presidente da Câmara Municipal ou o(a) Vereador(a) responsável pelo pelouro da proteção civil, a quem compete:

i. Desencadear, em caso de ocorrência de um sismo, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas à ocorrência de fenómenos sísmicos;

ii. Declarar a situação de alerta;

iii. Presidir à CMPC;

iv. Pronunciar-se sobre as declarações de situação de contingência que abranjam o concelho da Praia da Vitória.

O Diretor do Plano é apoiado pelo SMPC, pelos demais serviços da Câmara Municipal e pelos agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio, de âmbito municipal. Para efeitos do exercício da função de Diretor do Plano, em caso de impedimento, o(a) Presidente da Câmara Municipal é substituído pelo(a) Vereador(a) com o pelouro da proteção civil. As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

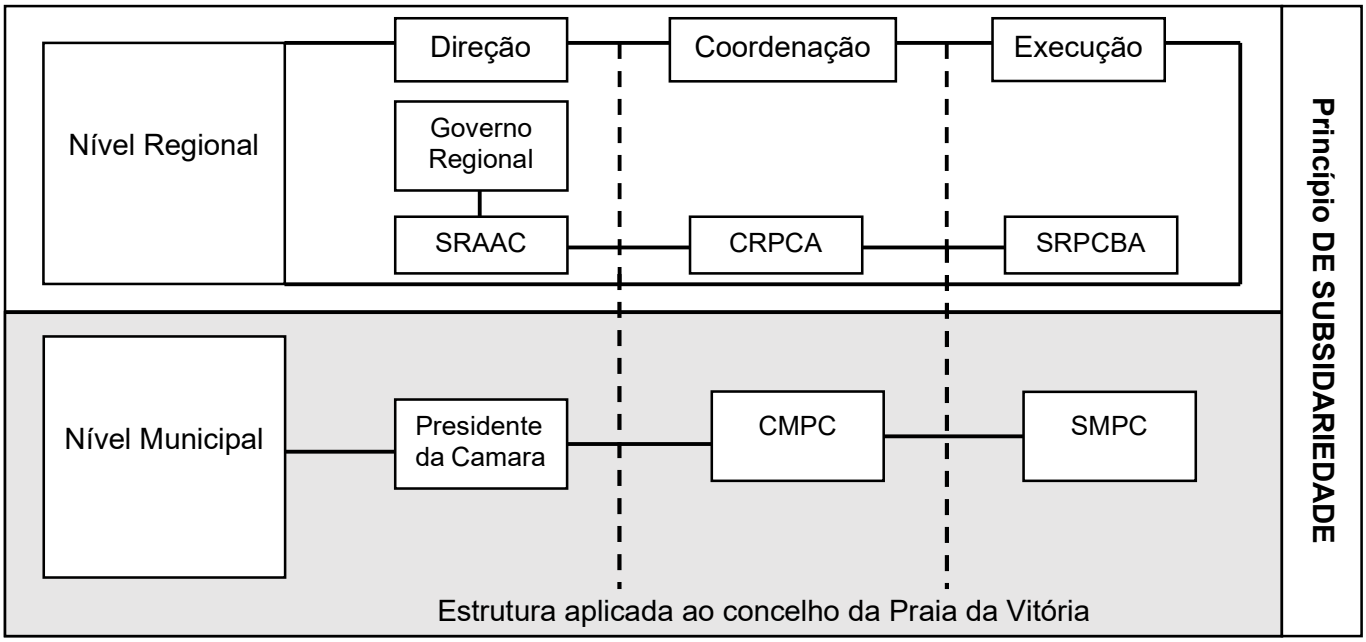


Figura 3 - Estrutura Municipal da Proteção e Comando Operacional, (adaptado do PMEPCPV).

2.1.1 Estrutura da Proteção Civil Municipal

2.1.1.1 Direção Política

A direção da política de proteção civil no concelho da Praia da Vitória é assegurada pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, que é a autoridade máxima municipal de proteção civil, nos termos da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso, de acordo com o n.º 1 do artigo 35.º da Lei de Bases de Proteção Civil.

O(a) Presidente da Câmara Municipal é apoiado pelo SMPCPV e pelos restantes agentes de proteção civil (APC) do concelho, em conformidade com o n.º 2 do artigo 35.º da Lei de Bases de Proteção Civil.

O SMPCPV depende hierarquicamente do(a) Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegação no(a) vereador(a) por si designado, conforme estabelecido na legislação aplicável.

O(a) Presidente da Câmara Municipal pode declarar a situação de alerta na área do município, consoante a natureza dos acontecimentos a prevenir ou a enfrentar, assim como a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou expectáveis, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores.

Os planos de proteção civil de âmbito municipal são ativados/desativados pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória (CMPCPV), de acordo com a legislação aplicável.

A declaração de situação de alerta no concelho é feita através de um despacho e tem as seguintes finalidades (de acordo com o artigo 14.º da Lei de Bases de Proteção Civil e o artigo 8.º do Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores):

1. Ativar o PMEPCPV e a CMPCPV.

2. Adotar medidas adequadas e proporcionais ao acontecimento que originou a situação declarada. Isto envolve definir procedimentos adequados para a coordenação técnica e operacional dos intervenientes e dos recursos a utilizar, bem como as medidas preventivas a adotar.

3. Assegurar a articulação de todos os agentes, entidades e instituições envolvidas nas operações de proteção e socorro, incluindo os cidadãos e demais entidades públicas e privadas. Estas estão obrigadas a prestar a colaboração pessoal que lhes for requerida na área abrangida.

Os atos que declaram a situação de alerta produzem efeitos imediatos, independentemente da necessidade de publicação (de acordo com o artigo 11.º da Lei de Bases de Proteção Civil).

Há ainda uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social (rádios, televisões e operadoras móveis de telecomunicações), nomeadamente na divulgação de medidas de autoproteção à população.

O(a) Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, pode solicitar a participação das Forças Armadas em ações de proteção civil na área operacional do seu município. Esta solicitação é feita ao Presidente do SRPCBA, em conformidade com o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/A, de 22 de abril.

2.1.1.2 Coordenação Política e Institucional

A CMPCPV é a entidade responsável pela coordenação municipal na área da proteção civil, conforme especificado nos artigos 38.º e 40.º da Lei de Bases de Proteção Civil, e no artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril. As suas principais funções incluem:

- Acompanhar as políticas públicas relacionadas com o sistema de proteção civil;
- Participar na elaboração do PMEPCPV e dos planos especiais de emergência;
- Emitir parecer prévio para a ativação do PMEPCPV e dos planos especiais de emergência;
- Promover a mobilização rápida e eficiente de organizações, recursos humanos e materiais, garantindo a execução coordenada das ações previstas no PMEPCPV e nos planos especiais de emergência;
- Emitir e divulgar comunicados e avisos à população, entidades e instituições, incluindo a comunicação social;
- Promover e apoiar exercícios municipais, simulacros ou treinos operacionais, para aumentar a eficácia dos serviços envolvidos na proteção civil;
- Emitir parecer vinculativo sobre a criação de Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) pelas Juntas de Freguesia, tendo em consideração os riscos identificados na área geográfica.

A composição da CMPCPV, conforme a Tabela 3, é definida de acordo com o artigo 28.º do Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da RAA, incluindo as adaptações previstas no artigo 14.º do Regulamento do SMPCPV.

Tabela 4 - Representantes com assento na CMPCPV, (adaptado do PMEPCPV).

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA PRAIA DA VITÓRIA
Presidente da Câmara Municipal (como autoridade municipal de proteção civil que preside)
Vereador com Competência Delegada
Coordenador Municipal de Proteção Civil
Comandante dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória (BVPV)
Comandante da Polícia de Segurança Pública (PSP)
Comandante da Guarda Nacional Republicana (GNR)
Representante do Comando da Base Aérea N.º 4 (atualmente nomeado o Chefe do Gabinete de Prevenção de Acidentes)
Capitão do Porto/Comandante Local da Polícia Marítima (PM)
Representante do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira
Representante da Unidade de Saúde da Ilha Terceira
Delegado de Saúde do Concelho
Representante do Instituto da Segurança Social dos Açores (ISSA) – Núcleo da Ação Social da Praia da Vitória
Um Representante das Juntas de Freguesia a designar pela Assembleia Municipal
Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória (SCMPV)
Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional com a tutela das Obras Públicas
Representante da Direção Regional da Habitação;
Outros representantes convidados, cujas atividades e áreas funcionais possam contribuir para as ações de proteção civil

Local de Reunião da CMPCPV

Para ativação deste Plano, a CMPCPV terá as suas reuniões nos Paços do Concelho ou edifício do SMPCPV, situado na Av. Álvaro Martins Homem/Marina. No entanto, se a reunião exigir a presença de um maior número de participantes, incluindo representantes de outras entidades convidadas, também será utilizada como local alternativo a Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, bem como o Quartel dos BVPV.

Meios de Ativação da CMPCPV

Os membros da CMPCPV serão convocados o mais rapidamente possível, na iminência ou ocorrência de um sismo. A convocatória será feita através do meio mais ágil, como comunicação por rádio, telefone móvel ou fixo, correio eletrónico, entre outros métodos disponíveis, sendo posteriormente formalizada por escrito via correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPCPV e seus contatos, incluindo os substitutos legais, será mantida em atualização constante pelos respetivos representantes, que deverão comunicar ao Diretor do Plano qualquer alteração (ver o PMEPCPV).

2.1.1.3 Órgãos de Execução

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA PRAIA DA VITÓRIA

O SMPCPV é o serviço operacional da CMPV encarregado de executar as atividades de proteção civil no concelho, em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril. Este serviço reporta hierarquicamente ao Presidente da Câmara Municipal, que pode delegar a responsabilidade no(a) Vereador(a) designado, sendo dirigido pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, conforme estipulado no n.º 3 do mesmo artigo e na alínea c) do artigo 10.º do Regulamento do SMPCPV, além do Despacho n.º I-CMPV/2021/1764, de 15 de outubro.

Em situações de acidente grave ou catástrofe, o Serviço tem como objetivo fornecer assessoria técnica ao Diretor do Plano e à CMPCPV, além de intervir de acordo com as suas competências no teatro de operações, conforme descrito no Capítulo 2, Responsabilidades, da Parte II (artigo 10.º da Lei n.º 65/2007 e artigo 9.º do Regulamento do SMPCPV).

O grupo de trabalho do Serviço é composto por vários departamentos do Município da Praia da Vitória, de acordo com o artigo 10.º do Regulamento do SMPCPV. O responsável pela política de proteção civil no município pode ainda determinar a inclusão de outros funcionários da CMPV no SMPCPV, conforme a emergência exigir (n.º 11 do artigo 10.º).

O Serviço é constituído a tempo inteiro pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, enquanto outros membros integram a equipa conforme a necessidade ou a natureza do evento (n.º 12 do artigo 10.º do Regulamento do SMPCPV). O gabinete do SMPCPV

está localizado na Av. Álvaro Martins Homem/Marina, e o grupo de trabalho reunirá sempre que a situação o justificar, podendo convocar representantes de entidades ou serviços externos, conforme previsto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento do SMPCPV.

JUNTAS DE FREGUESIA, UNIDADES LOCAIS DE PROTEÇÃO CIVIL E ORGANISMOS/ENTIDADES LOCAIS

O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, estabelece o quadro para a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, com um enfoque significativo nas freguesias, dada a sua proximidade com os cidadãos e o conhecimento das vulnerabilidades na sua área.

De acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei, as Juntas de Freguesia (JF) são obrigadas a colaborar com o SMPCPV, no âmbito das suas atribuições e competências, através da promoção de ações relacionadas com:

- Prevenção e avaliação de riscos o que inclui necessariamente a avaliação da suscetibilidade e vulnerabilidades;
- Sensibilização e informação pública;
- Apoio à gestão das ocorrências, conforme descrito no PMEPCPV e no PEExt do TCPV.

O mesmo diploma, especificamente no artigo 8.º, prevê que as JF podem deliberar sobre a criação de Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC), com base nos riscos identificados nas suas áreas geográficas, mediante parecer vinculativo da CMPCPV. A ULPC deve ser liderada pelo Presidente da Junta de Freguesia e tem a responsabilidade de apoiar a JF na execução das ações de proteção civil mencionadas.

Nesse contexto, a Junta de Freguesia dos Biscoitos aprovou a criação de uma ULPC, definindo os objetivos fundamentais, que foram aprovados por unanimidade na Assembleia de Freguesia realizada no dia 10 de dezembro de 2019.

Além disso, os cidadãos, as forças vivas, empresas privadas locais e outras estruturas criadas nas freguesias devem colaborar com o SMPCPV, de acordo com a sua capacidade de resposta, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 1.º da Lei de Bases de Proteção Civil. Na Parte III do PMEPCPV, existe um inventário e lista de contactos de possíveis meios e recursos disponíveis para cooperar nas ações de proteção civil.

2.1.2 Estrutura de Coordenação Operacional Municipal

2.1.1.4 Comandante de Operações de Socorro

Sempre que uma força de qualquer APC do concelho da Praia da Vitória ou entidade com dever especial de cooperação seja acionada para uma ocorrência (podendo ser através do Sistema de Notificações do SRPCBA), o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação. Esta responsabilidade cabe ao elemento mais graduado presente (adaptado do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as seguintes alterações, do n.º 3 do artigo 1.º do Despacho da Autoridade Nacional de Proteção Civil n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, e do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 56/2019, de 16 de abril), transferindo posteriormente o comando para o bombeiro mais graduado no teatro de operações (adaptado da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril) ou para o Capitão do Porto, de acordo com a respetiva área de jurisdição.

Na faixa litoral e nos espaços do domínio público marítimo sob a jurisdição da Autoridade Marítima Nacional (AMN), o Capitão do Porto da Praia da Vitória desempenha a função de Comandante de Operações de Socorro (COS) (alínea g) do artigo 5.º e dos artigos 48.º e 48.º-A da Lei de Bases de Proteção Civil).

O COS garante a criação de um sistema evolutivo de comando e controlo que se adapte à situação em curso, tendo em conta o tipo de emergência e as opções estratégicas a considerar (Ponto 3.2, Zonas de Intervenção, do Capítulo 3, Organização, da presente Parte II do PMEPCPV). O COS é apoiado pelo Posto de Comando Operacional (PCO), conforme descrito a seguir.

Adicionalmente, poderá também ocorrer a transferência de comando com a chegada de outros recursos que satisfaçam as necessidades das Zonas de Intervenção (ZI), assim como quando a organização da operação se amplia ou reduz; quando a responsabilidade primária pela gestão do incidente passa para outras entidades; quando o incidente se tornar mais ou menos complexo, ou ainda em caso de rotatividade normal de pessoal.

A missão do COS está definida no artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril.

2.1.1.5 Posto de Comando Operacional

O PCO é a entidade responsável pela direção das operações no local da ocorrência, nos Teatros de Operações (TO), com a finalidade de apoiar COS na tomada de decisões e na coordenação de recursos (com base no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, e no n.º 1 do artigo 12.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 56/2019, de 16 de abril).

O COS tem a responsabilidade de gerir a ocorrência, devendo fornecer ao PCO atualizações de situação pertinentes e solicitar reforços de meios quando necessário.

As missões do PCO incluem (adaptado do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, 25 de julho, e do artigo 13.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 56/2019, 16 de abril):

- Recolher e processar informações operacionais;
- Preparar as ações a serem desenvolvidas;
- Formular e transmitir ordens, diretrizes e pedidos;
- Supervisionar a execução das ordens;
- Manter a capacidade operacional dos meios utilizados;
- Gerir os meios de reserva.

Dependendo da dimensão da ocorrência, o COS pode contar com a assessoria de oficiais especializados em segurança, relações-públicas e articulação com outras entidades (adaptado do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, 25 de julho, e do n.º 4 do artigo 14.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 56/2019, 16 de abril).

A estrutura do PCO é organizada em três células: Planeamento, Operações e Logística, permitindo uma abordagem adaptada a cada situação específica. Cada célula é liderada por um responsável designado pelo COS: Oficial de Planeamento, Oficial de Operações e Oficial de Logística (adaptado do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, 25 de julho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 56/2019, 16 de abril).

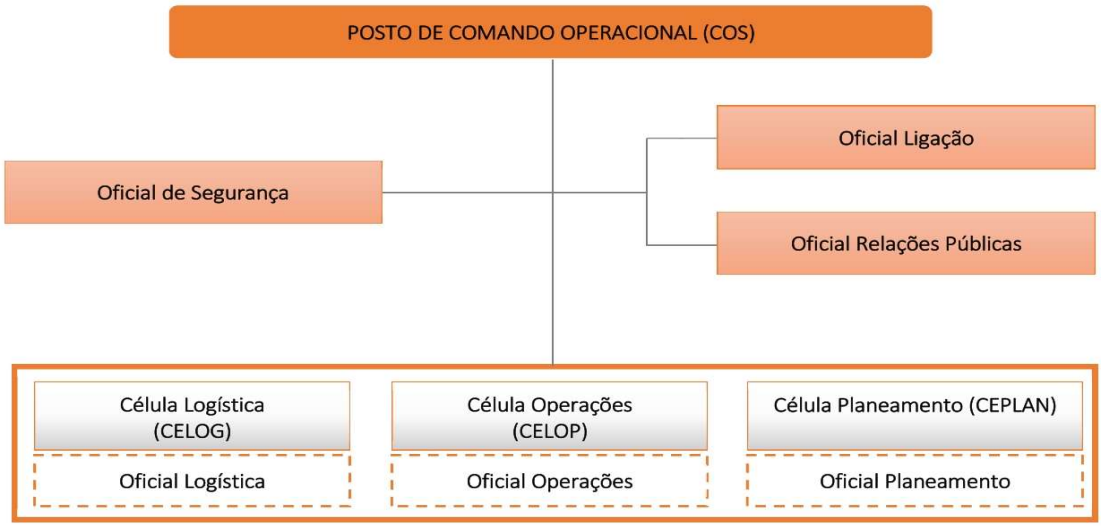


Figura 4 - Organização do PCO, (adaptado do PMEPCPV).

O PCO exerce diversas funções, como:

- Célula de Logística (CELOG): Responsável pela sustentação logística do TO, assegurando as necessidades operacionais;
- Célula de Operações (CELOP): Supervisiona a execução das operações conforme o Plano Estratégico de Ação (PEA) definido pelo COS;
- Célula de Planeamento (CEPLAN): Cuida da recolha, análise e distribuição de informações para apoiar a tomada de decisões, sendo responsável por elaborar cenários previsíveis.

Os oficiais têm as seguintes atribuições:

- Oficial de Segurança: Avalia as medidas de segurança das forças, sugere melhorias e analisa as necessidades de apoio à saúde física e mental dos operacionais;
- Oficial de Ligação: Garante a coordenação entre todas as entidades envolvidas, assegurando a fluidez da informação e a integração no Sistema de Gestão de Operações (SGO);
- Oficial de Relações Públicas: Fornece informações aos órgãos de comunicação social (OCS) e prepara entrevistas, mantendo o COS informado sobre as solicitações dos jornalistas e as notícias veiculadas.

Além disso, constituem o posto de comando representantes dos APC com meios envolvidos na operação ou que sejam considerados relevantes para o seu desenvolvimento (adaptado do n.º 5 do artigo 14.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 56/2019, 16 de abril).

A CMPCPV recebe, processa e avalia toda a informação proveniente do PCO, de forma a garantir que todas as entidades mantêm a prontidão e o envolvimento necessários.

Caso os recursos e meios do concelho se esgotem, cabe ao PCO relatar à CMPCPV, que, por sua vez, comunicará com a entidade superior, SRPCBA.

2.2 Responsabilidades

No âmbito do PEERSCPV, os diversos intervenientes designados, por APC e Organismos e Entidades de Apoio (OEA), estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que têm como objetivo criar condições favoráveis para um reforço, apoio e assistência rápidos, eficientes e coordenados. Isto aplica-se tanto à resposta imediata a acidentes graves ou catástrofes no concelho quanto à recuperação a curto prazo. As estruturas operacionais dos intervenientes funcionam sob a direção das hierarquias competentes, conforme definido nas suas leis orgânicas ou estatutos, garantindo a necessária articulação operacional com o PCO e outros postos de comando, de acordo com o princípio da unidade de comando.

2.2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 5 – Responsabilidades dos Órgãos de Execução, (adaptado do PMEPCPV).

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA)
- Assegurar a difusão do Sistema Integrado de Comunicação e Gestão de Alertas aos APC e às entidades com especial dever de intervenção na ocorrência**;**
- Difundir avisos meteorológicos, comunicados sismológicos, bem como notas informativas e de recomendação à população;

- Assegurar a unidade de comando, controlo, comunicações e informações das situações que, pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver, requeiram a sua intervenção;
- Coordenar a intervenção dos Corpos de Bombeiros;
- Assegurar o funcionamento do sistema de transporte terrestre de emergência médica;
- Gerir a Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da RAA (RITERAA);
- Assegurar o desencadeamento das ações consequentes à declaração da Situação de Alerta ao nível do patamar supramunicipal, Contingência ou Calamidade / Calamidade Pública Regional;
- Mobilizar meios e recursos de reforço e de apoio;
- Colaborar e articular com Autoridade Marítima no âmbito do Salvamento Marítimo, Socorro a Náufragos e Assistência a Banhistas, nos termos da lei;
- Avaliar o tipo e dimensão da ajuda a solicitar ao Comando Operacional dos Açores a participação das Forças Armadas em ações de proteção civil no concelho, bem como definir prioridades, mediante pedido do(a) Presidente da Câmara Municipal e em caso de não manifestar urgência (urgência: a gravidade e dimensão do acidente grave ou catástrofe e a necessidade de atuação imediata não são compatíveis com o normal encaminhamento do pedido através da cadeia de comando, art.º 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/A, 22 de abril);
- Garantir a gestão das operações em caso de incapacidade de resposta do município ou se a ocorrência for de âmbito supramunicipal.

Câmara Municipal da Praia da Vitória (CMPV) – Serviço Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória (SMPCPV)
- Colaborar no sistema de aviso às populações em caso de perigo iminente da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, bem como garantir a difusão periódica de medidas de autoproteção;
- Assegurar o apoio técnico ao Presidente da CMPV e à CMPCPV;
- Assegurar o desencadeamento das ações consequentes à declaração da Situação de Alerta, Contingência ou Calamidade / Calamidade Pública Regional;
- Solicitar (o Presidente da Câmara Municipal) a participação das Forças Armadas em ações de proteção civil diretamente ao Comandante das Unidades implantadas no

concelho (isto é, Marinha e Força Aérea Portuguesa), em caso de manifesta urgência, cabendo ao SMPCPV dar conhecimento ao SRPCBA (Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/A, 22 de abril);
- Sempre que a gravidade e a dimensão do acidente grave ou catástrofe são compatíveis com o normal encaminhamento do pedido através da cadeia de comando, deve ser solicitado a colaboração das Forças Armadas ao SRPCBA, cabendo ao Secretário Regional com a tutela da proteção civil solicitar ao Comando Operacional dos Açores;
- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para colaborar na atenuação de riscos coletivos e limitar os seus efeitos na área do município, bem como para o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, de acordo com as suas valências;
- Colaborar na proteção de bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;
- Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas, em articulação com o Núcleo de Ação Social da Praia da Vitória e outras entidades com especial dever de colaboração;
- Colaborar na instalação dos centros de acolhimento temporários – Zona(s) de Concentração de Apoio à População, ZCAP, nomeadamente com condições para a receção de bens de primeira necessidade (roupas, água potável e alimentos), em articulação com o Núcleo de Ação Social da Praia da Vitória e outras entidades com especial dever de colaboração;
- Alojar e realojar a população, dentro das capacidades municipais, em articulação com as entidades com especial dever de colaboração;
- Colaborar no transporte de bens essenciais de sobrevivência à população vitimada;
- Garantir a sinalização relativa a cortes de estradas (decididos por precaução ou originado por acidentes graves ou catástrofes), bem como as vias alternativas;
- Desobstruir as vias municipais, remover os destroços e limpar linhas de água nas áreas urbanas;
- Colaborar nas ações de limpeza de derrames de substâncias perigosas, na marina e em outras infraestruturas municipais;
- Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;

- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência para: eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede de distribuição de água e nas estações de tratamento;
- Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;
- Garantir reservas de água estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação do serviço;
- Repor, com carácter prioritário, a prestação de serviço junto dos consumidores finais;
- Colaborar na inventariação dos locais destinados a sepultamento de emergência;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Juntas de Freguesias, Unidades Locais de Proteção Civil e Organismos/Entidades Locais (forças vivas, empresas privadas ou outras estruturas criadas nas freguesias)
- Colaborar com a CMPV/SMPCPV, prestando toda a ajuda que lhes for solicitada, no âmbito das suas atribuições e competências, segundo a sua área de jurisdição;
- Colaborar no sistema de aviso às populações em caso de perigo iminente, bem como colaborar nas ações de informação e de sensibilização pública, de acordo com as orientações da CMPV/SMPCPV;
- Envolver elementos para o reconhecimento e orientação, no terreno, das forças de reforço;
- Colaborar na criação de pontos de concentração de feridos e de pessoas ilesas (Zonas de Concentração e Irradiação);
- Colaborar no recenseamento e registo da população afetada;
- Colaborar na identificação da população isolada e com incapacidades físicas, entre outras vulnerabilidades;
- Colaborar com a CMPV/SMPCPV na sinalização das estradas e vias municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas;
- Colaborar com a CMPV/SMPCPV na limpeza de valetas, linhas de água, na desobstrução das vias, nas demolições e na remoção de destroços;
- Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;

- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

2.2.2 Agentes de Proteção Civil com Dever Colaborativo

Tabela 6 – Responsabilidades dos APC (adaptado do artigo n.º 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/A, 22 de abril)

Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória (BVPV)
- Colaborar no sistema de aviso às populações em caso de perigo iminente, bem como colaborar nas ações de informação e de sensibilização pública;
- Desenvolver ações de combate a incêndios, busca e salvamento;
- Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar;
- Participar na evacuação primária nas suas áreas de intervenção ou em reforço;
- Participar nas ações de mortuária nas suas áreas de intervenção ou em reforço;
- Colaborar na montagem de um Posto de Triagem;
- Colaborar na montagem de PCO;
- Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;
- Executar as ações de distribuição de água potável às populações;
- Colaborar na reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas.

Polícia de Segurança Publica (PSP) **Na sua área de jurisdição exercer missões de:**
- Colaborar no sistema de aviso às populações;
- Assegurar a manutenção da ordem, salvaguardando a atuação dos APC e dos OEA;

- Assegurar o isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência/evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Garantir a observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico municipal (transportes, distribuição da água, entre outros);
- Garantir a manutenção da lei e da ordem pública;
- Garantir a segurança das pessoas e dos seus bens;
- Prestar apoio às populações e socorro aos sinistrados, em especial aos grupos de risco, em articulação com as entidades com especial dever de colaboração;
- Assegurar o empenhamento de meios cinotécnicos, de acordo com as suas valências;
- Receber e guardar os espólios das vítimas em morgues provisórias ou nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) ou em outro local designado pelas autoridades competentes;
- Colaborar na observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- Comunicar os decorrentes cadáveres às autoridades competentes e aos meios de identificação de vítimas, em articulação com a Unidade de Saúde da Ilha Terceira, Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, Autoridade de Saúde Concelhia e o Ministério Público (MP);
- Prevenir a criminalidade organizada, a prática dos demais atos contrários à Lei e aos regulamentos, bem como ao terrorismo, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;
- Assegurar, as ações de retorno das populações sinistradas a casa e bens.

Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Colaborar na manutenção da ordem pública e proteção, bem como na segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima e restante território da RAA (quando solicitado, mediante ordem especial ou por imposição legal);
- Colaborar no sistema de aviso às populações;
- Disponibilizar apoio logístico;
- Cooperar com todas as entidades, quando solicitado;
- Garantir a prevenção e investigação de infrações tributárias e aduaneiras;
- Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais;
- Colaborar logisticamente com as áreas de intervenção presentes no TO.

Forças Armadas (FFAA) / Comando Operacional dos Açores
- As Forças Armadas colaboram nas ações de proteção civil a pedido do Presidente do Governo Regional (sob proposta do Secretário Regional com a tutela da proteção civil) ao Comando Operacional dos Açores, no âmbito da legislação específica/acordos/protocolos/memorandos de entendimento. Em caso de manifesta urgência, o Presidente da Câmara Municipal pode solicitar a colaboração das Forças Armadas diretamente aos comandantes das unidades implantadas no concelho, cabendo ao SMPCPV dar conhecimento ao SRPCBA (isto é, quando a gravidade e dimensão do acidente grave ou catástrofe e a necessidade de atuação imediata não sejam compatíveis com o normal encaminhamento do pedido através da cadeia de comando, art.º 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/A, 22 de abril);
- Colaborar com meios materiais e humanos existentes, que com eficácia e oportunidade, podem contribuir decisivamente para o sucesso das operações de socorro, bem como para operações de reabilitação de áreas afetadas por acidentes graves ou catástrofes, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica;
- Prestar apoio (oficial de ligação com o Destacamento Militar dos Estados Unidos da América – EUA) em caso de um incidente no *South Tank Farm* que desencadeou o

acidente grave ou catástrofe, assim como no âmbito das características das substâncias perigosas, entre outros;
- Participar em ações de busca e salvamento, marítimo e/ou aéreo (sem prejuízo do disposto nos Decretos-Lei n.ºs 15/94, de 22 de janeiro, 253/95, de 30 de setembro e 44/2002, de 2 de março);
- Participar em ações de busca e salvamento terrestre;
- Cooperar em ações especializadas, nomeadamente na ocorrência de acidentes no meio marítimo, com outros agentes de proteção civil (sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março;
- Participar em ações de reconhecimento marítimo e aéreo de pessoal e/ou de meios empenhados no apoio a ações de proteção civil;
- Participar em ações de reconhecimento marítimo e/ou aéreo das zonas afetadas por catástrofes;
- Participar em ações de transporte marítimo, terrestre e aéreo para apoio a populações afetadas;
- Participar em ações de evacuação marítima, terrestre e aérea de sinistrados e de populações afetadas;
- Fornecer temporariamente alojamento, na sua capacidade sobrante ou com possibilidade de recurso a tendas;
- Disponibilizar equipamentos e apoio logístico, quer para as operações, quer para a população afetada (pode incluir eventualmente fornecimento e confeção de alimentação e distribuição de abastecimentos, nomeadamente medicamentos, água e combustíveis);
- Participar em ações de trabalho indiferenciado com pessoal não especializado, incluindo na montagem de acampamentos de emergência;
- Prestar apoio em comunicações;
- Apoiar na disponibilização de material e serviços diversos (material de aquartelamento, geradores, depósitos de água, viaturas, desempanagem/reboque de viaturas);
- Prestar apoio logístico e de infraestruturas para operação de meios aéreos nacionais ou estrangeiros;
- Colaborar no reforço de pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, nomeadamente na triagem, cuidados médicos de emergência e evacuação de feridos e doentes, podendo incluir a Unidade Sanitária de Apoio à Catástrofe e Eventos/Agrupamento Sanitário[1];

- Participar em ações de deteção, identificação, monitorização, proteção, descontaminação e gestão de perigos e riscos de agentes NRBQ[1];
- Prestar apoio à coordenação dos meios aéreos no TO de missões de proteção civil[1];
- Prestar apoio técnico específico e/ou na reabilitação de infraestruturas com recursos ao emprego de engenharia militar[1].
[1] Apoios/Meios que não estão disponíveis no município devem ser projetados a partir do SRPCBA.

Autoridade Marítima Nacional **A Autoridade Marítima Nacional garante a execução da política de proteção civil nos espaços do domínio público marítimo, desempenhando as seguintes funções:**
Capitania do Porto
- Alerta, aviso, intervenção, apoio, socorro e reconhecimento;
- Promover a busca e salvamento através da ativação do Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo (MRCC Ponta Delgada);
- Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;
-Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outros agentes perigosos na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;
- Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;
- Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo, conforme as necessidades, e em articulação com os Portos dos Açores, SA;
- Garantir o socorro a náufragos e buscas subaquáticas.
PM
- Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança;
- Garantir a manutenção da lei e ordem, bem como a segurança de pessoas e bens;
- Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens;

- Restringir, condicionar a circulação e abrir corredores de emergência/evacuação para as forças de socorro;
- Apoiar a evacuação/movimentação de pessoas em perigo;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico municipal;
- Colaborar nas ações com cadáveres e comunicar às autoridades competentes e aos meios de identificação de vítimas, em articulação com o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, Unidade de Saúde da Ilha Terceira, Autoridade de Saúde Concelhia e MP;
- Colaborar nas ações de saúde pública;
- Colaborar na reposição da normalidade das condições de vida.

Unidade de Saúde da Ilha Terceira (Centro de Saúde da Praia da Vitória – CSPV)
- Coordenar as ações de saúde no âmbito territorial do município em estreita articulação com a Direção Regional da Saúde, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. e o SRPCBA;
- Assegurar a prestação de Cuidados de Saúde no âmbito territorial do município, nas estruturas fixas, nomeadamente através do Centro de Saúde da Praia da Vitória;
- Articular com o Corpo de Bombeiros do concelho, através do SRPCBA, a evacuação secundária para o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira;
- Disponibilizar profissionais de saúde para acompanhamento diferenciado durante o transporte entre unidades de saúde;
- Disponibilizar profissionais de saúde para integrar as equipas de Triagem Secundária, no âmbito territorial do município, em articulação com a Direção Regional da Saúde;
- Disponibilizar profissionais de saúde, conforme as necessidades, respeitando as boas práticas de gestão de recursos humanos disponíveis, para reforçar as equipas de saúde empenhadas em ações de socorro pré-hospitalar, em articulação com a Direção Regional da Saúde;
- Disponibilizar profissionais para apoio psicossocial, em função das disponibilidades, em articulação com o ISSA;

- Articular com a Autoridade de Saúde do concelho a instalação de morgues provisórias nos serviços de saúde do município, bem como os procedimentos a levar a cabo para transferência de cadáveres de morgues provisórias de pequena dimensão instaladas nos serviços de saúde, e as morgues provisórias de maior dimensão a instalar no território municipal;
- Disponibilizar profissionais para ações de vigilância de saúde pública, em função das disponibilidades, em articulação com a Delegação de Saúde do concelho;
- Coordenar equipas de profissionais de saúde provenientes de outras unidades de saúde da região ou do território nacional que sejam afetos à Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.
- Garantir a prestação de cuidados e assistência médica;
- Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;
- Colaborar na resolução dos problemas decorrentes de ações de cadáveres como avaliação de vítimas mortais, autópsias médico-legal, entre outros;
- Auxiliar, se necessário, na evacuação primária;
- Colaborar na evacuação secundária, de acordo com a triagem, entre a Unidade de Saúde da Ilha Terceira e o SRPCBA e, quando necessário, as transferências inter-hospitalares;
- Colaborar nas ações médico-sanitárias;
- Colaborar, dentro das suas capacidades e quando solicitado, na montagem e prestação de cuidados de emergência médica nas áreas afetadas, reforçando com meios e recursos, nomeadamente no Posto Médico Avançado ou em outras estruturas de assistência pré-hospitalar implantados TO, isto é, hospital de campanha, entre outros;
- Colaborar no apoio psicológico às vítimas.

2.2.3 Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 7 – Responsabilidades dos OEA (adaptado do artigo n.º 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/A, 22 de abril).

Associação Humanitária (AH) dos BVPV
- Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
- Apoiar logisticamente a sustentação das operações;
- Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.

Delegação de Saúde da Praia da Vitória
- Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas corretivas necessárias para a defesa da saúde pública e aditando medidas de proteção da saúde nas áreas atingidas;
- Promover a vigilância epidemiológica;
- Proceder à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes;
- Promover a vigilância sanitária da qualidade da água para consumo humano;
- Garantir a verificação dos óbitos ocorridos no concelho quando aconteçam fora das unidades de saúde, de acordo com as disposições legais;
- A eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à recolha de dados *post-mortem*, colheita de dados *ante-mortem* e o cruzamento destes dados;
- Garantir o cumprimento das normas sobre doenças transmissíveis, incluindo a evicção dos locais de trabalho e dos estabelecimentos escolares, mantendo atualizado o registo das doenças de notificação obrigatória, e coordenar as ações em caso de epidemia;
- Ordenar a suspensão de atividades ou encerramento dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública, quando funcionem em condições de grave perigo e risco para a saúde pública;

- Fazer cumprir nos termos da legislação aplicável e em cada caso concreto as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessários, o apoio das autoridades administrativas e policiais;
- Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei, regulamento ou tenha sido delegado ou subdelegado.

Ministério Público
- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para a autópsia médico-legal, se justificado;
- Receber a informação das entidades gestoras de ações de mortuárias (Unidade de Saúde da Ilha Terceira, Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira e Autoridade de Saúde Concelhia), nomeadamente sobre o número de mortes verificados, identificados ou por identificar, bem como a informação de estruturas organizativas instaladas ou agências funerárias para a intervenção nesses domínios;
- Autorizar o levantamento e remoção dos cadáveres, ordenando a intervenção da autoridade policial competente para documentar o cenário em que o cadáver foi encontrado e, sempre que haja suspeitas de crime, a imediata recolha de provas;
- Determinar a realização de autópsia ao cadáver das vítimas e depois autorizar a sua entrega à família ou à entidade mortuária a quem caiba a realização do funeral ou a transladação do féretro;
- Coordenar as ações de repressão da criminalidade, autorizando buscas que não sejam domiciliárias, validando apreensões, promovendo diligências urgentes de recolha de prova que careçam de intervenção judiciária e as medidas de coação necessárias.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social / Instituto da Segurança Social dos Açores (Núcleo da Ação Social da Praia da Vitória)
- Coordenar as ações de apoio social às populações, em particular na ZCAP, em articulação com as entidades com especial dever de cooperação;
- Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;
-Assegurar as necessidades básicas, nomeadamente de alimentação, agasalho e alojamento temporário, bem como articular com as instituições com competência nesta matéria;

- Colaborar no apoio psicológico e na sua continuidade, sempre que necessário;
- Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com as entidades competentes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;
- Cooperar com as entidades responsáveis pelas ações de movimentação das populações;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas socialmente e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Cooperar com as entidades responsáveis pela pesquisa e reunião de desaparecidos;
- Apoiar nas operações de alojamento e de realojamento dos desalojados, em articulação com as entidades responsáveis;
- Executar outras ações no âmbito das suas competências.

Cáritas
- Atuar nos domínios do apoio logístico e social, dentro das suas próprias disponibilidades;
- Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e colaboração na ZCAP, assim como na gestão de equipas móveis de voluntários;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades;
- Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
- Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómicas;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Corpo Nacional de Escutas (CNE) / Escuteiros
- Colaborar no aviso às populações, na movimentação de populações, no isolamento de áreas e na gestão de equipas móveis de voluntários, bem como na pesquisa de desaparecidos e no apoio à ZCAP;

- Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de bens de primeira necessidade, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;
- Colaborar no recenseamento e gestão da população afetada;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória
- Auxiliar, com recursos humanos e materiais, as ações de solidariedade, durante as operações de emergência, reforçando as áreas de intervenção, de acordo com a sua área de jurisdição;
- Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e colaboração na ZCAP, assim como na gestão de equipas móveis de voluntários;
- Disponibilizar locais de alojamento;
- Colaborar na distribuição de bens de primeira necessidade;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
- Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;
- Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar;
- Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego / Direção Regional da Habitação (Divisão da Habitação da Ilha Terceira)
- Executar trabalhos de diagnóstico e levantamento de danos em edifícios habitacionais, identificação de riscos e registo de situações de carência habitacional, em consequência de situações de acidente grave ou catástrofe;
- Colaborar na disponibilização de meios e recursos para o suporte das operações de emergência, conforme a sua disponibilidade e competência;

- Analisar e enquadrar as situações e os danos sofridos, nos programas de apoio promovidos pela Direção Regional da Habitação, dando seguimento aos procedimentos necessários para efeitos de instrução de candidaturas;
- Apoiar nas operações de alojamento e de realojamento dos desalojados, em articulação com as entidades responsáveis.

Entidade com Competência nas Áreas da Floresta e Agricultura **- Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural;** **- Direção Regional dos Recursos Florestais (Serviço Florestal da Terceira);** **- Direção Regional da Agricultura (Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira e Laboratório Regional de Veterinária);** **- Direção Regional do Desenvolvimento Rural;** **- Instituto Regional de Ordenamento Agrário;** **- Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (Matadouro da Terceira).**
- Colaborar na desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro identificados, de acordo com a sua área de jurisdição, nos termos da legislação (vias viárias de âmbito florestal/rural e agrícola);
- Manter o registo atualizado das condições das vias;
- Recuperar as redes de abastecimento de água agrícola;
- Colaborar nas ações de busca e resgate nas suas áreas de jurisdição;
- Coordenar, executar e avaliar todas as políticas sanitárias veterinárias, de proteção animal e de saúde pública e animal;
- Assegurar, em articulação com o Laboratório Regional de Veterinária (LRV), as ações no domínio da higio-sanidade animal e noutras matérias relativas ao diagnóstico das doenças animais e à pesquisa de resíduos;
- Assegurar, aos diferentes níveis, a manutenção dos serviços de urgência;
- Colaborar na resolução dos problemas de mortuária animal, de modo a prevenir a saúde pública e a saúde pública veterinária no novo conceito: Uma só Saúde;
- Proceder à avaliação, autorização, controlo e utilização dos medicamentos veterinários farmacológicos, imunológicos, pré-misturas medicamentosas, homeopáticos e outros, bem como as suas matérias-primas e os produtos de uso veterinário;

- Assegurar a inspeção dos alimentos para animais e géneros alimentícios de modo a salvaguardar a segurança alimentar;
- Propor ações de vacinação animal de emergência, se aplicável;
- Propor e coordenar as ações com vista à evacuação e/ou abate de animais;
- Autorizar a utilização dos reservatórios de água destinado à agricultura, caso necessário;
- Promover a realização de ações de informação e sensibilização pública;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Entidade com Competência nas Áreas dos Transportes (Terrestres, Aéreos e Marítimos), Obras Públicas, Comunicações e Energia Serviços da Ilha Terceira da Secretaria R. do Turismo, Mobilidade e Infraestrutura
- No âmbito das suas competências disponibilizar os seus equipamentos para ações de socorro e assistência;
- Implementar medidas estruturais defensivas e de reforço;
- Colaborar na desobstrução expedita das vias rodoviárias regionais e itinerários principais de socorro identificados;
- Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõe, sempre que solicitados e disponíveis;
- Apoiar e coordenar a mobilização dos meios das empresas por si tuteladas;
- Promover, na sua área de jurisdição, o levantamento, a restauração e a recuperação de emergência das infraestruturas necessárias para uma capacidade de resposta efetiva;
- Assegurar a capacidade operacional dos serviços que lhes estão afetos;
- Disponibilizar em articulação com a concecionária, informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e da segurança rodoviária;
- Regular, fiscalizar e exercer funções de coordenação e planeamento do setor dos transportes terrestre;
- Apoiar as operações de movimentação da população, bem como disponibilizar meios e recursos, mediante as suas capacidades;

- Realizar todas as ações necessárias à promoção do transporte público rodoviário e de mercadorias;
- Coordenar e promover a fiscalização das infraestruturas, no âmbito da sua atuação;
- Assegurar a disponibilidade de técnicos para integrar equipas de reconhecimento e avaliação. Estas equipas poderão ser mistas, integrando também técnicos do Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC) com a finalidade de analisar aspetos geológicos e geotécnicos em locais ou infraestruturas de maior exigência técnica ou de segurança, com vista à avaliação preliminar do risco (movimentos de vertentes, estabilidades de taludes, fenómenos de liquefação, envolvente de edifícios habitacionais e não habitacionais e infraestruturas existentes);
- Colaborar na resolução de problemas decorrentes da emergência e da tutela da Secretaria Regional, nomeadamente na área das comunicações;
- Apoiar no reforço da distribuição da energia;
- Prestar apoio técnico na definição e estabelecimento de prioridades dos serviços a alimentar em caso de emergência, bem como na alocação de eventuais geradores de emergência móveis;
- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, considerando, sempre que possível, as prioridades definidas;
- Apoiar as operações de reabilitação das redes de energia;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Vice-Presidência do GRA / Aerogare Civil das Lajes
- Gerir a Aerogare Civil das Lajes, nomeadamente o terminal de passageiros, o terminal de cargas e demais serviços de apoio;
- Prestar assessoria técnica especializada;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Portos dos Açores, S.A.
- Cooperar nas missões atribuídas à AMN, quando solicitada por esta, no sentido de minimizar perdas de vidas, bens e agressões aos recursos naturais, ao património cultural subaquático e ao meio marinho;
- Disponibilizar meios humanos e equipamentos de terra e mar, nomeadamente máquinas, embarcações, rebocadores e meios de combate à poluição marinha, para cumprimento das ações que foram atribuídas;
- Colaborar nas operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outros agentes na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo (como acidente na descarga de substâncias perigosas do TCPV);
- Cooperar na segurança portuária, controlo de tráfego marítimo e pilotagem, bem como no controlo ambiental das atividades relacionadas com a exploração portuária;
- Colaborar nas ações de saúde pública;
- Colaborar na busca e salvamento marítimo e nas situações de crise de emergência no porto;
- Prestar, em tempo real, toda a informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;
- Organizar equipas próprias de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias;
- Promover o levantamento, a restauração e a recuperação de emergência das infraestruturas necessárias para uma capacidade de resposta efetiva;
- Colaborar e apoiar na retoma de funcionamento dos equipamentos e meios técnicos nas áreas atingidas.

Eletricidade dos Açores, SA (EDA, S.A.)
- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição da energia elétrica, considerando, sempre que possível, as prioridades definidas;
- Disponibilizar e operar com geradores móveis;
- Manter a informação atualizada sobre a situação da rede;
- Manter a disponibilidade de grupos de piquetes para apoiar situações de falha nas redes;
- Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;

- Coordenar a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão;
- Disponibilizar equipas de intervenção próprias e de empreiteiros para reporem a normalidade do fornecimento de energia elétrica.

Entidade com Competência na Indústria: Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade
- Fornecer informação de carácter técnico e científico;
- Assegurar o bom funcionamento das unidades industriais;
- Coordenar a recuperação dos danos existentes;
- Efetuar a monitorização técnica da evolução da situação.

Terminal de Combustíveis da Praia da Vitória
- Prestar assessoria técnica no âmbito do cenário que desencadeou o acidente grave ou catástrofe e características das substâncias perigosas, sempre que esgotada a capacidade de resposta através do PEExt do TCPV;
- Colaborar na disponibilização de meios e recursos para o suporte das operações de emergência, a fim de mitigar e limitar os feitos do evento e proteger o homem, ambiente e bens, de acordo com as suas disponibilidades e área de jurisdição;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

TERAMB, E.M. (Indústria Intermunicipal)
- Prestar assessoria técnica, no âmbito do cenário que desencadeou o acidente grave ou catástrofe e aspetos das substâncias perigosas, sempre que esgotada a capacidade de resposta do Plano de Emergência Interno;
- Colaborar na disponibilização de meios e recursos para o suporte das operações de emergência, a fim de mitigar e limitar os feitos do evento e proteger o homem, ambiente e bens, de acordo com as suas disponibilidades e área de jurisdição;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Entidade com Competência nas Áreas da Conservação da Natureza, Ambiente e Recursos Hídricos: Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática (Serviço de Ambiente e A. C. da Ilha Terceira)
- Colaborar nas ações de aviso e alerta no âmbito dos acidentes graves ou catástrofes com agentes que agridem o meio ambiente e a natureza, na sua área de jurisdição, nos termos da legislação;
- Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos, o meio ambiente e as áreas protegidas (terrestres e marinhas), bem como a segurança das pessoas e bens;
- Colaborar nas ações de limpeza de derrames de agentes perigosos no meio ambiente, nas linhas de água e nos recursos hídricos;
- Colaborar na verificação das medidas de execução para mitigar/remediar as consequências do acidente NRBQ, em ambiente terrestre, bem como nas áreas protegidas;
- Disponibilizar meios e recursos, de acordo com a sua área de jurisdição;
- Coordenar operações de limpeza de ribeiras;
- Restabelecer o escoamento das ribeiras;
- Coordenar a gestão de busca e resgate nas áreas protegidas;
- Apoiar na manutenção e beneficiação das redes viárias nas áreas protegidas;
- Fornecer dados hidrometeorológicos, em tempo real;
- Colaborar na recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;
- Implementar medidas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RAA;
- Colaborar na análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;
- Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;

- Garantir reservas de água estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;
- Promover a realização de ações de informação e sensibilização pública;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA, I.P.)
- Informar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;
- Assegurar a gestão e a comunicação de dados relativos à parte nacional do Sistema de Informação Schengen (NSIS);
- Disponibilizar meios e recursos, bem como prestar informação em tempo útil, de acordo com a sua área de jurisdição;
- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matérias de circulação de pessoas e controlo de cidadãos estrangeiros;
- Cooperar com as representações diplomáticas e consulares e outros Estados, devidamente acreditadas em Portugal, nomeadamente no repatriamento dos seus nacionais.

Associação de Radioamadores da Praia da Vitória
- Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades;
- Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, bem como apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;
- Colaborar na colocação em funcionamento de equipamentos e meios técnicos colapsados, de acordo com as suas próprias disponibilidades;
- Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;
- Funcionar como observadores que reportam, através dos meios de rádio, informação útil, ao acionamento de meio de socorro e salvamento e apoiar a difusão de informação útil às populações.

OCS Local: Rádio, Televisão e Imprensa
- Cooperar, em particular, com a CMPCPV e com as autoridades no sistema de aviso às populações, nomeadamente na difusão de medidas de autoproteção, em tempo útil;
- Apoiar as conferências de imprensa da CMPCPV.

Operadoras de Comunicação: **NOS, MEO e Vodafone**
- Garantir emissões para o público;
- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
- Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações;
- Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, entre outros) ou nós de rede;
- Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro;
- Possibilitar o desvio de tráfego de atendimento telefónico em 60 minutos no caso de catástrofe localizada geograficamente;
- Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;
- Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição;
- Garantir prioridades às chamadas com destino ao número único de emergência (112);
- Priorizar a disponibilização de equipamentos e serviços a entidades essenciais;
- Disponibilizar o serviço de difusão de mensagens escritas de emergência;
- Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos;
- Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações.

Correios de Portugal, S.A. (CTT)
- Assegurar a distribuição do correio postal urgente;
- Assegurar o restabelecimento e a distribuição do correio postal.

Empresas de Segurança Privada
- Colaborar nas ações para assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos;
- Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.

2.3 Organização

2.3.1 Estruturas de Relevância Operacional

As Infraestruturas de Relevância Operacional, também conhecidas como Infraestruturas Críticas, constituem a espinha dorsal do funcionamento quotidiano da sociedade e desempenham um papel crucial nas operações de proteção civil. Estas estruturas englobam sistemas e redes essenciais que sustentam serviços fundamentais, como energia, comunicações, transportes e saúde.

Dada a sua importância vital, é imperativo que estas infraestruturas sejam alvo de proteção rigorosa e manutenção contínua. O objetivo primordial é garantir que permaneçam plenamente operacionais, mesmo em circunstâncias adversas, como acidentes graves ou catástrofes.

2.3.2 Infraestruturas Rodoviárias

A rede viária do concelho estrutura-se, de forma geral, em dois níveis principais: regional e municipal. Destaca-se uma via rápida que estabelece a ligação entre os dois centros urbanos da ilha. Complementarmente, existem vias de âmbito militar, bem como caminhos florestais e agrícolas que se interligam com a rede rodoviária principal.

É importante salientar que, na eventualidade de um acidente grave ou catástrofe no concelho, as vias situadas fora do perímetro rodoviário convencional poderão servir como rotas alternativas de emergência para os APC, caso as vias principais se encontrem obstruídas.

Conforme se pode observar na cartografia das vias de comunicação do concelho da Praia da Vitória (Figura 5) e nos dados correspondentes apresentados na tabela 9, a extensão total da rede viária do concelho atinge aproximadamente 389,4 km.

Tabela 8 – Extensão da Rede Viária do Concelho da Praia da Vitória e sua representação a nível Municipal, (dados da Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria Regional das Obras Publicas e Comunicações e da Câmara Municipal da Praia da Vitória).

Concelho da Praia da Vitória			
Rede Rodoviária		**Distancia (Km)**	**%**
Vias Municipais		138,7	35,6
Regional	**Vias Regionais**	96,9	24,9
	Via Rápida	14,1	3,6
Via Militar		4,2	1,1
Caminhos Florestais		100,9	25,9
Caminhos Agrícolas		34,6	8,9
Total		389,4	100

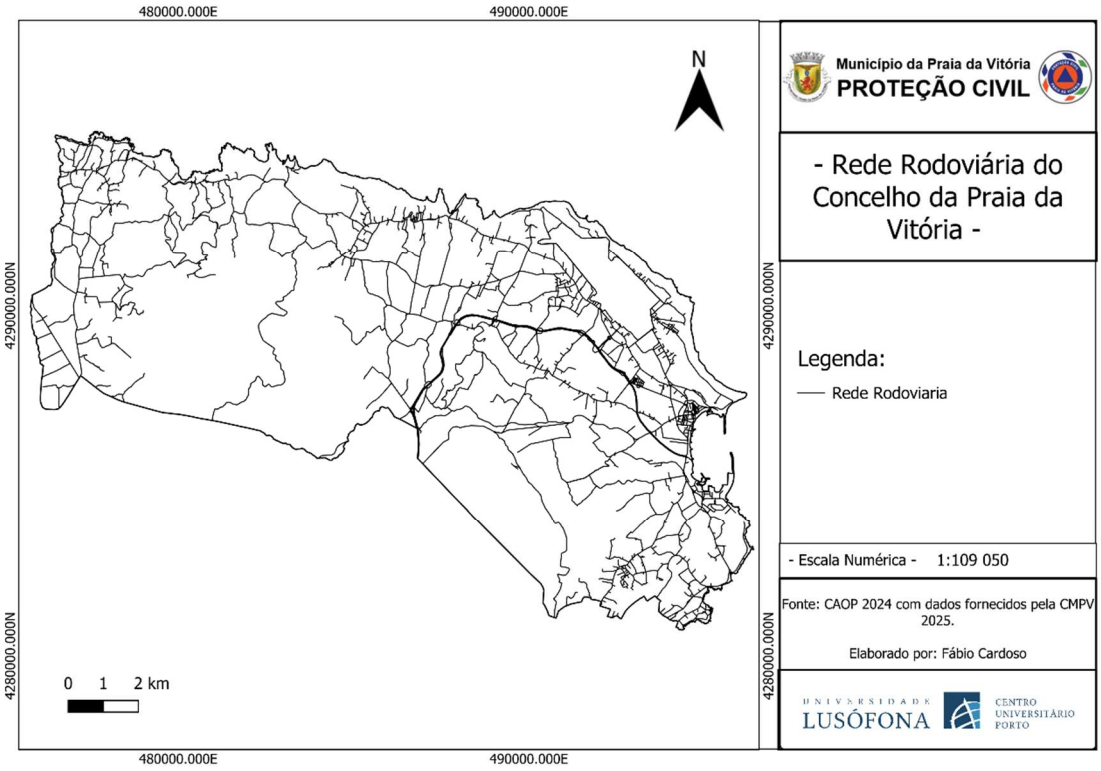


Figura 5 – Rede Viária.

2.3.3 Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias

De acordo com a infraestruturas portuárias, o município conta com um porto de pescas (classificado como classe D) na Zona Industrial da freguesia do Cabo da Praia, e três portos de pequenas dimensões (classificados como classe E) localizados nas freguesias dos Biscoitos, Vila Nova e Porto Martins.

O porto de classe D é destinado ao apoio às atividades piscatórias e encontra-se sob a tutela do departamento do Governo Regional dos Açores (GRA) responsável pelas pescas. Os portos de classe E, em geral designados por “portinhos”, não possuem funções específicas previstas nas restantes classes e são administrados pelo departamento do GRA com competência em assuntos marítimos (conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto).

No que concerne a infraestruturas capazes de acomodar navios de todas as dimensões, o concelho dispõe do Porto Comercial da Praia da Vitória (Figura – 6), gerido pela Portos dos Açores, S.A., e do Porto pertencente ao Destacamento Militar dos Estados Unidos da América.

A cidade da Praia da Vitória conta ainda com uma Marina, gerida pela Câmara Municipal, destinada a embarcações de recreio.

Na freguesia das Lajes encontra-se o Aeroporto Internacional das Lajes (figura – 7), que serve a ilha Terceira. Este complexo aeroportuário compreende uma aerogare civil e uma área militar, onde estão estacionadas forças militares portuguesas e norte-americanas. Segundo informações da Força Aérea Portuguesa, a pista tem dimensões de 3.326 m × 60 m, com uma área de estacionamento disponível de 81.200 m². O aeroporto está certificado para operar com as seguintes características (PREPCA, 2019): IFR (Regras de Voos por Instrumentos), VFR (Regras de Voos Visuais), S (Regular) e NS (Não Regular).

Em situações de emergência que requeiram evacuação aeromédica urgente para um hospital especializado, as operações na ilha Terceira, são realizadas pela Esquadra 752 “Fénix”, pela Esquadra 502 "Elefantes" e pela Esquadra 504 “Linces” da Força Aérea Portuguesa, estas evacuações são coordenadas conjuntamente pelo SRPCBA e o Comando Operacional dos Açores.

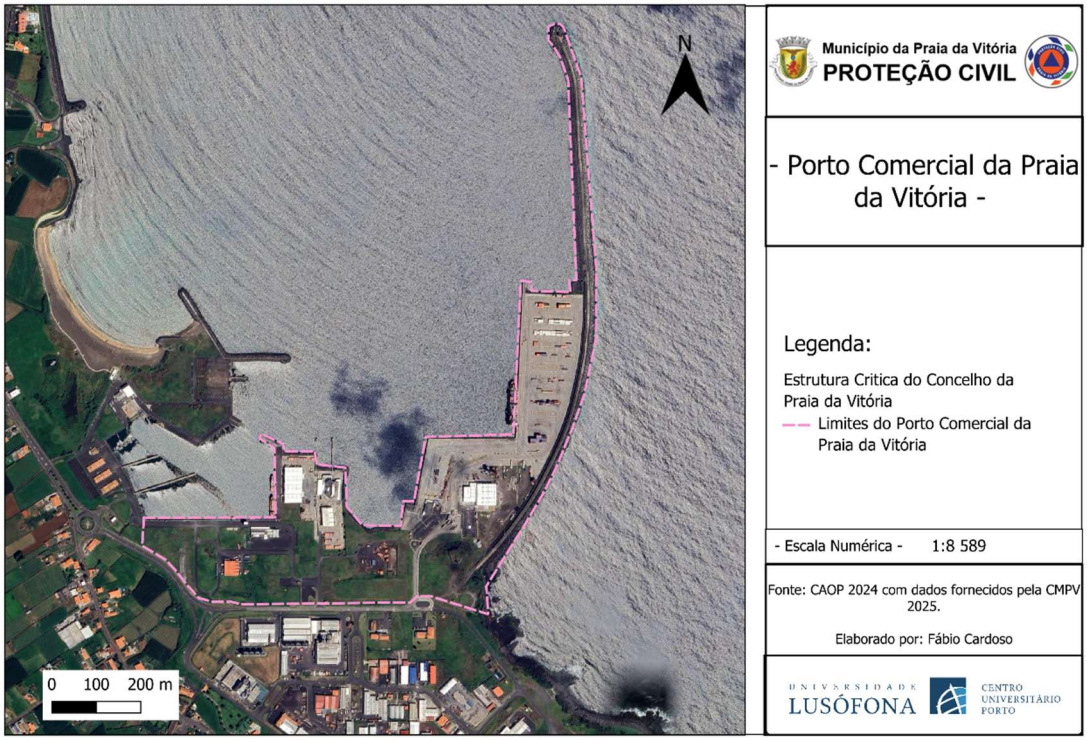


Figura 6 - Porto Comercial da Praia da Vitória

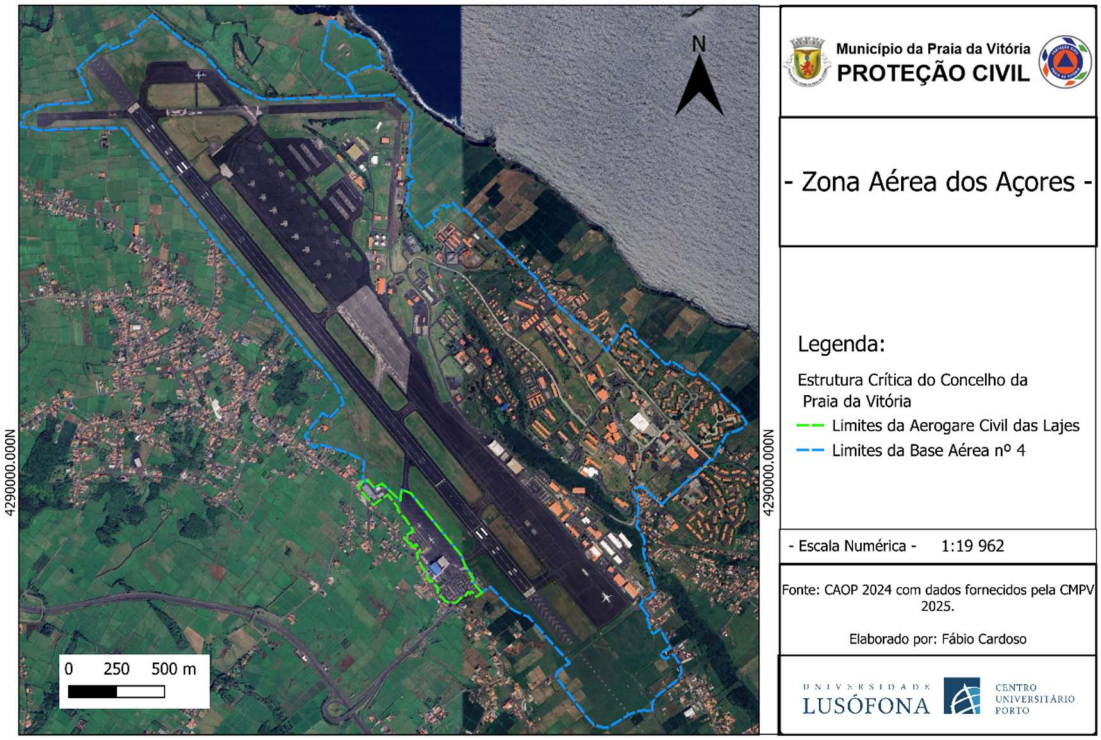


Figura 7 – Infraestruturas Aeroportuárias do concelho da Praia da Vitória.

2.3.4 Infraestruturas de Telecomunicações

O concelho da Praia da Vitória, apresenta uma infraestrutura de telecomunicações robusta, composta por diversas redes que garantem comunicação eficaz tanto para os cidadãos quanto para as entidades de emergência. As operadoras de telecomunicações NOS, MEO - Altice e Vodafone asseguram a cobertura de telefone fixa e móvel, abrangendo serviços de dados 3G e 5G em áreas urbanas. No entanto, conforme indicado pela ANACOM, existem certas limitações de cobertura em zonas menos povoadas, onde a densidade de infraestruturas é inferior.

Em termos de televisão, a Praia da Vitória oferece opções de receção através da Televisão Digital Terrestre (TDT) e do serviço de TV Cabo, permitindo aos residentes acesso a uma variedade de canais e conteúdos. Esta diversidade de serviços garante uma experiência de comunicação e entretenimento que atende às necessidades da população.

Além disso, a região beneficia da Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da RAA (RITERAA), que é uma infraestrutura crítica gerida pelo SRPCBA. Esta rede é

fundamentada na tecnologia DMR (Digital Mobile Radio) e está equipada com estações base e repetidores, bem como uma gama de terminais que possibilitam a comunicação eficiente entre diversas entidades envolvidas em operações de socorro.

Outras redes significativas que operam na região incluem o SIRESP, utilizado pelas forças de segurança como a PSP e a GNR, além de comunicações via satélite e serviços móveis terrestres. O concelho também possui uma rede de telefone fixa e de internet, assim como uma rede de radioamadores que complementa as comunicações em situações de emergência.

O município possui uma Rede Privativa Municipal de Radiocomunicações, que visa proporcionar uma cobertura abrangente de 95% do concelho. Esta rede utilizará tecnologia digital DMR e integrará funcionalidades inovadoras, como geolocalização, transmissão de dados em tempo real e interconexão com outras entidades de proteção civil. A criação desta rede é vista como uma etapa essencial para a melhoria da resposta a emergências, uma vez que permite uma coordenação mais eficaz e ágil durante a gestão de eventos complexos, contribuindo assim para a segurança e bem-estar da população.

2.3.5 Infraestruturas de Abastecimento de Água

No concelho da Praia da Vitória, a responsabilidade pelo abastecimento de água à população recai sobre a CMPV, mais especificamente através da empresa municipal Praia Ambiente. A rede pública de distribuição de água é composta por uma combinação de nascentes, furos e reservatórios, e inclui também as estações de tratamento de águas residuais.

Atualmente, o abastecimento público de água é garantido por 27 nascentes, 8 furos, 27 reservatórios (para mais informações sobre as características dos reservatórios, consultar o PMEPCPV, ponto 1, Inventário de Meios e Recursos, na parte III do Plano) e 1 Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR).

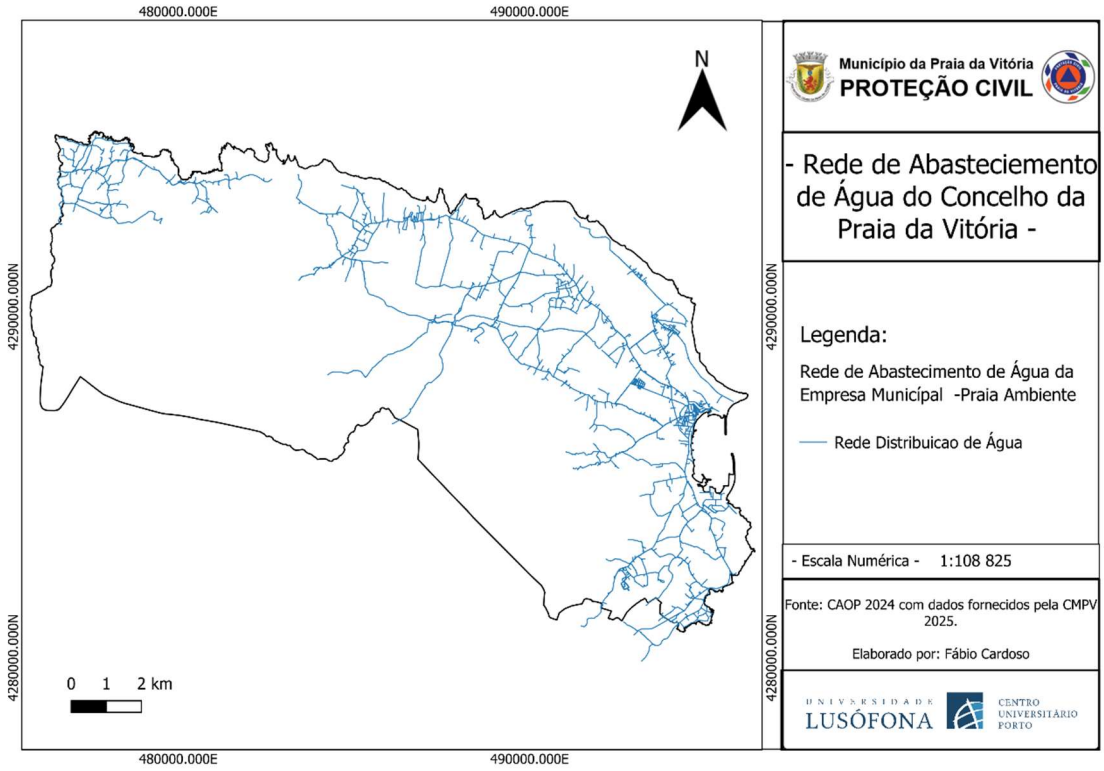


Figura 8 – Rede Abastecimento público de água do concelho da Praia da Vitória.

2.3.6 Infraestruturas de Abastecimento de Energia Elétrica

A rede de distribuição de energia na ilha Terceira é da propriedade da EDA, S.A. e é composta por diversos postos de transformação e seccionamento, além das linhas de alta e baixa tensão.

De acordo com a análise dos dados da cartografia vetorial da EDA, S.A., apresentada

na figura 9, a rede de distribuição de energia no concelho da Praia da Vitória possui um comprimento total aproximado de 99,36 km. Das linhas de alta tensão, 99,12 km (cerca de 99,8%) são aéreas, enquanto 0,24 km (aproximadamente 0,2%) são subterrâneas conforme indicado na Tabela 10.

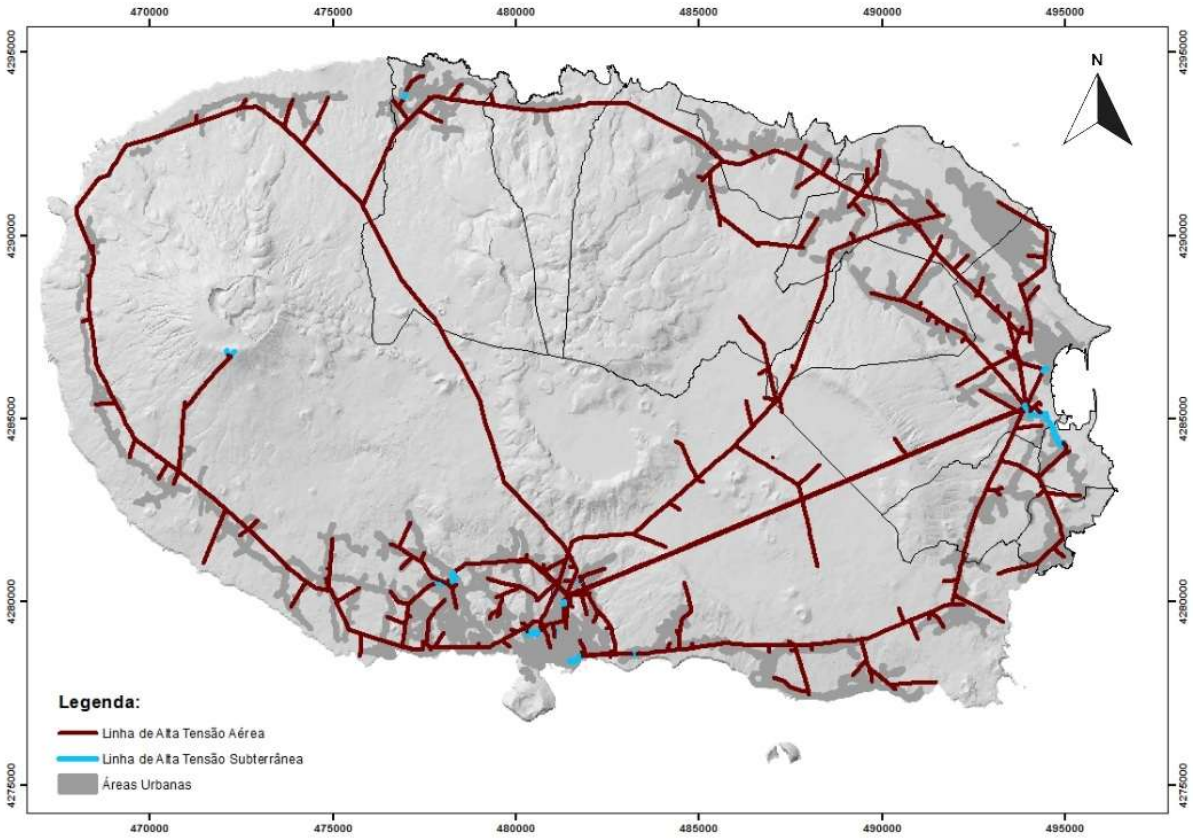


Figura 9 – Rede distribuição elétrica de alta tensão, aérea e subterrânea da ilha Terceira, com destaque para o concelho da Praia da Vitória, (EDA, SA., 2021).

Tabela 9 – Extensão Total das Linhas de Alta Tensão, por via Aérea e subterrânea no concelho da Praia da Vitória, (EDA, SA, 2021).

Concelho da Praia da Vitória			
Linhas Alta Tensão	**Comprimento (Km)**	**% Ilha**	**% Concelho**
Aérea	99,12	38,966	99,758
Subterrânea	0,24	0,094	0,241
Total	**99,36**	**39**	**100**

2.3.7 Infraestruturas de Abastecimento de Combustíveis

No concelho da Praia da Vitória, encontram-se em operação nove postos de abastecimento de combustível para veículos motorizados (Figura 10). As substâncias comercializadas nestes estabelecimentos são provenientes do Terminal de Combustíveis da Praia da Vitória (TCPV), situado na Zona Industrial (Figura 11).

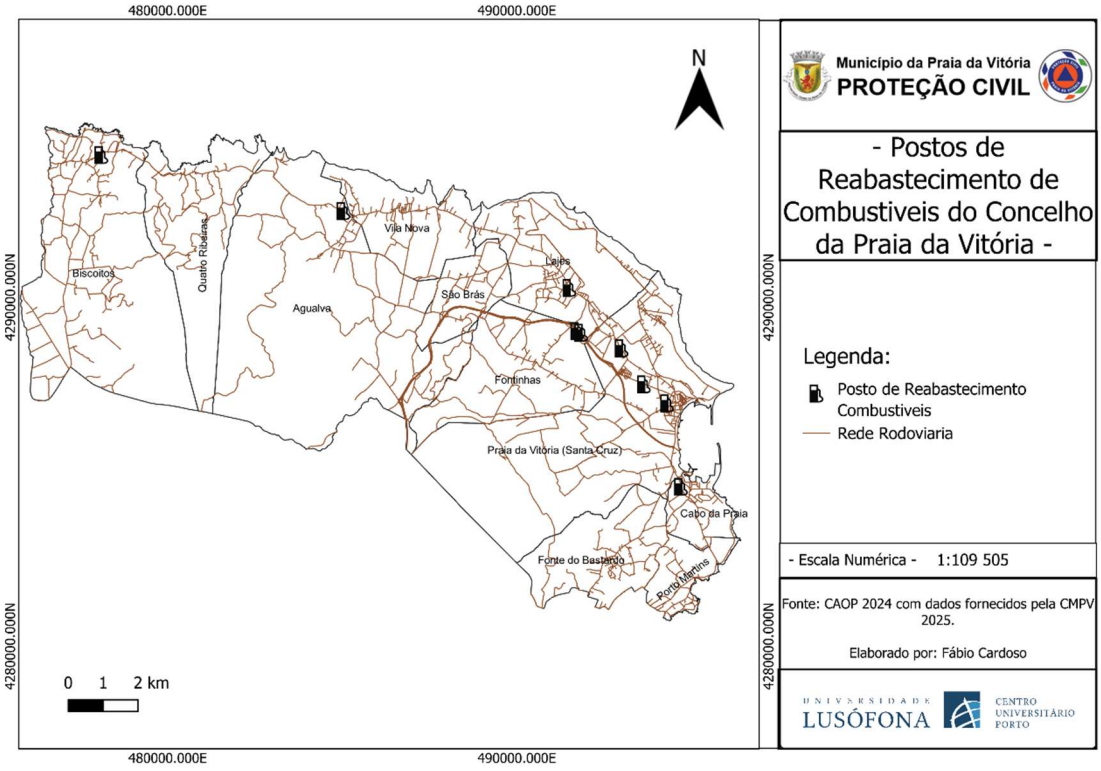


Figura 10 – Distribuição dos Postos de Abastecimento de Combustível para o concelho da Praia da Vitória.

Segundo dados fornecidos pela Direção Regional de Energia em outubro de 2017, existiam três estabelecimentos licenciados para o armazenamento de combustíveis no concelho da Praia da Vitória (Tabela 11).

Tabela 10 – Estabelecimentos de Armazenamento de Combustíveis licenciados no concelho da Praia da Vitória, (adaptado do PMEPCPV)

REQUERENTE	INSTALAÇÃO	MORADA	CONCELHO	ILHA	PRODUTOS	CAT.	UNID.	CAP.	CAP.TOTAL
EDA – Eletricidade dos Açores, SA.	Instalação de armazenamento de Combustíveis Líquidos	Central Termoelétrica Belo Jardim	Praia da Vitória	TER:	Gasóleo	3ª	m³	100	2.320
					Fuelóleo	3ª		2030	
					Óleos Lubrific.	3ª		30	
					Misturas	3ª		160	
Terparque – Armazenamento de Combustíveis, SA.	Instalação de armazenamento de derivados de petróleo localizada ou ligada ao terminal portuário	Parque Industrial a Sul do Recinto Portuário da Praia da Vitória	Praia da Vitória	TER.	Gasolinas	1ª	m³	4.000	17.660
					Jet A1	2ª		4.500	
					Gasóleo	3ª		7.000	
					Misturas	3ª		160	
					Gás Butano	1ª	T	2.000	
Bencom – Armazenamento e Comércio de Combustíveis	Instalação de armazenamento de derivados de petróleo localizada ou ligada ao terminal portuário	Parque Industrial a Sul do Recinto Portuário da Praia da Vitória	Praia da Vitória	TER.	Fuelóleo	3ª	m³	2.000	16.600
					Asfalto	3ª		15.400	
					Óleo Lubtific.	3ª		1.000	
					Misturas	3ª		100	

Estabelecimentos Abrangidos pela Diretiva SEVESO

A prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para a saúde humana e o ambiente são regulamentadas pela Diretiva Europeia SEVESO III, transposta para a legislação nacional através do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

De acordo com a alínea a) do artigo 3.º do referido Decreto-Lei, define-se como acidente grave "um acontecimento, designadamente uma emissão, um incêndio ou uma explosão, de proporções graves, resultante de desenvolvimentos incontrolados ocorridos durante o funcionamento de um estabelecimento, que constitua perigo grave, imediato ou retardado, para a saúde humana e/ou para o ambiente e que envolva uma ou mais substâncias perigosas".

Neste contexto, identifica-se no concelho um estabelecimento classificado com o Nível Inferior de Perigosidade (Central Geotérmica do Pico Alto) e outro estabelecimento classificado com o Nível Superior de Perigosidade, correspondente ao TCPV. Este estabelecimento está abrangido por um Plano de Emergência Externo (PEExt do TCPV), que é ativado na iminência ou ocorrência de um acidente industrial grave envolvendo substâncias perigosas.

O TCPV localiza-se na Zona Industrial da freguesia de Cabo da Praia e constitui uma unidade integrada de armazenamento de combustíveis, composta por duas entidades juridicamente autónomas: os Parques da TERPARQUE – Armazenamento de Combustíveis, Lda. e da BENCOM – Armazenagem e Comércio de Combustíveis, SA. A área total de ocupação desta unidade é de 45 641 m² (Figura 9).

As atividades principais da unidade integrada do TCPV compreendem a receção, armazenamento e expedição de:

1. TERPARQUE (Nível de Perigosidade Superior):

- Combustíveis Líquidos derivados do Petróleo (Gasolinas, Gasóleo, Marine Diesel e Jet A1);
- Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) (Butano).

2. BENCOM (Nível de Perigosidade Inferior, abrangido pelo efeito dominó):

- Combustíveis Líquidos derivados do Petróleo (Fuelóleo);
- Betumes;
- Águas Oleosas;
- Óleos Usados.

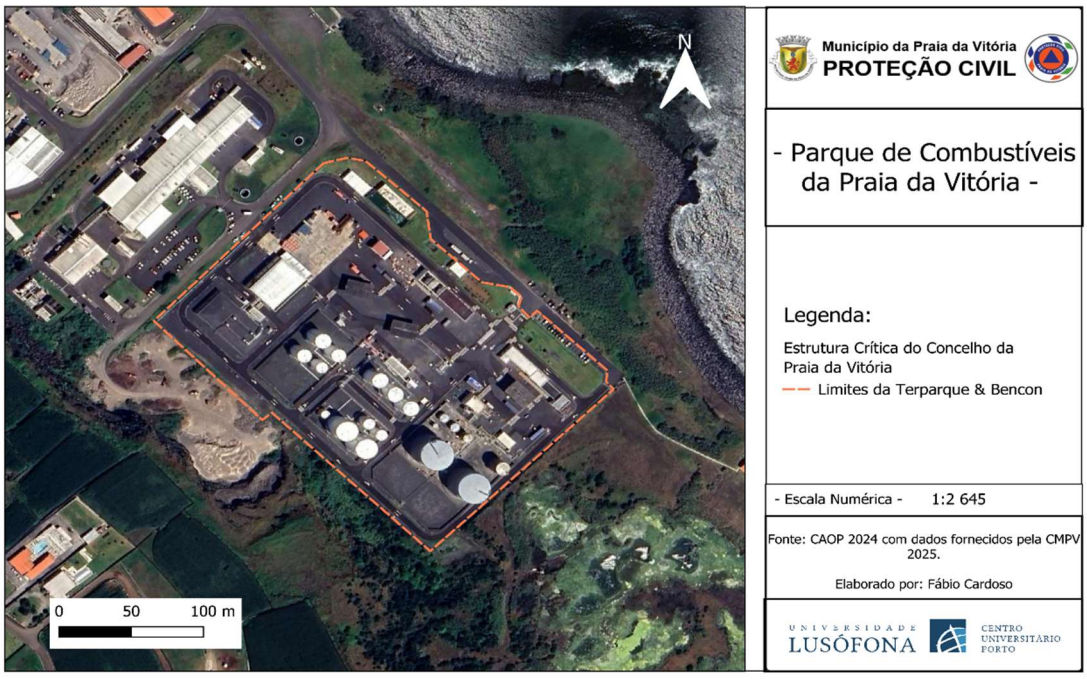


Figura 11 – Localização do Terminal de Combustíveis na zona Industrial da freguesia do Cabo da Paria.

A Central Geotérmica do Pico Alto localiza-se no interior da Ilha, na periferia da freguesia dos Biscoitos, numa área mais isolada e elevada, próxima do Pico Alto, numa zona de interesse geológico e natural.

Quanto à sua classificação e medidas de segurança, a Central do Pico Alto, operada pela EDA Renováveis, é mencionada em documentos que listam as principais infraestruturas energéticas da região como sendo abrangida pela Diretiva *Seveso,* com nível de Perigosidade Inferior. Esta indústria está abrangida pelo Plano de Emergência Interno específico nesse âmbito.

A Figura 12 apresenta uma representação cartográfica das infraestruturas críticas classificadas como estratégicas, vitais ou sensíveis no concelho da Praia da Vitória. Estas estruturas, pertencentes aos APC, são particularmente relevantes devido ao seu especial dever de cooperação em situações de emergência.

O mapa destaca a localização destas infraestruturas, cuja importância se torna ainda mais evidente face à possibilidade de ocorrência de acidentes graves ou catástrofes na região. Esta visualização permite uma compreensão rápida e eficaz da distribuição espacial dos recursos essenciais para a resposta a emergências no concelho.

A identificação clara destas infraestruturas facilita a coordenação entre os diversos agentes envolvidos na proteção civil, potenciando uma resposta mais eficiente e atempada em caso de necessidade.

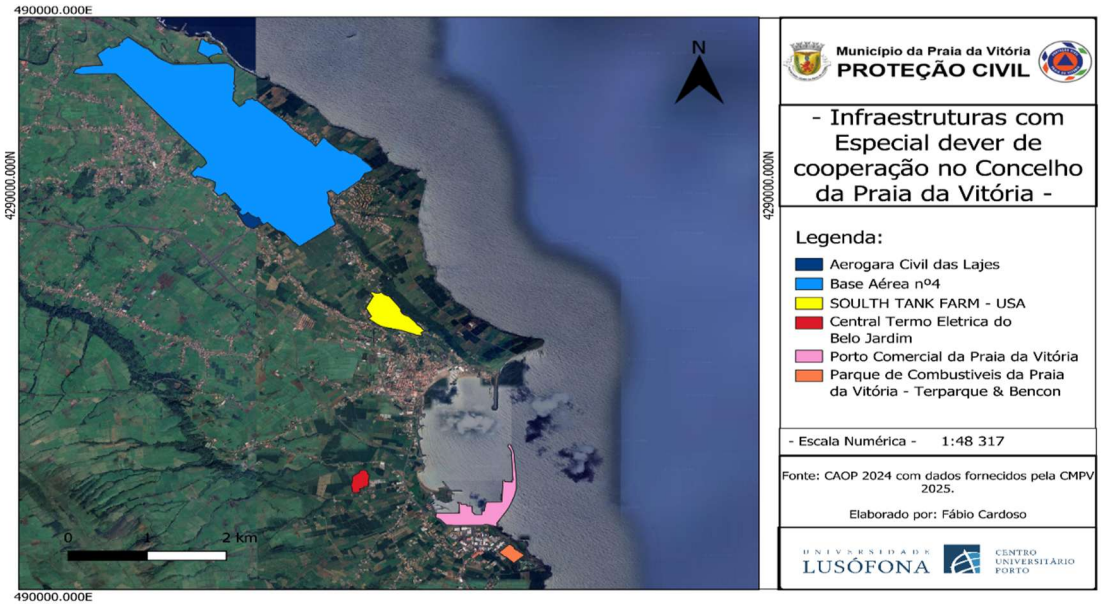


Figura 12 – Infraestruturas com especial dever de cooperação no concelho da Praia da Vitória, com destaque para a freguesia de Santa Cruz

Na iminência ou ocorrência de um sismo ou terramoto, o dispositivo de resposta do PEERSCPV atua segundo o princípio de unidade de comando, conforme o SIOPS. Isto significa que todos os APC e OEA operam sob um comando único, respeitando a sua hierarquia funcional.

A organização operacional é definida pelo PCO e aprovada pelo COS, baseando-se no Sistema de Gestão de Operações (SGO). Este sistema desenvolve-se de forma modular e evolutiva, adaptando-se à importância e tipo de ocorrência.

O PEA é elaborado e atualizado no âmbito do SGO, definindo ações para maximizar oportunidades e conduzir as forças na operação. É revisto no final de cada período operacional e apresentado em briefings regulares.

O TO é dividido em setores, cada um com um comandante responsável. As Zonas de Intervenção (ZI) incluem:

- **Zona de Sinistro (ZS)**;
- **Zona de Apoio (ZA)**;
- **Zona de Concentração e Reserva (ZCR);**
- **Zona de Receção de Reforços (ZRR).**

Adicionalmente, existem:

- **Zona de Concentração e Irradiação (ZCI):** Para evacuação coordenada da população;
- **Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP):** Para concentrar e apoiar a população afetada;
- **Zona de Transição:** Para encaminhamento de cadáveres;
- **Zona de Reunião de Mortos (ZRnM):** Para receber e guardar os espólios das vítimas.

Estas zonas são adaptáveis conforme a natureza e dimensão do incidente, visando uma resposta eficaz e organizada à emergência.

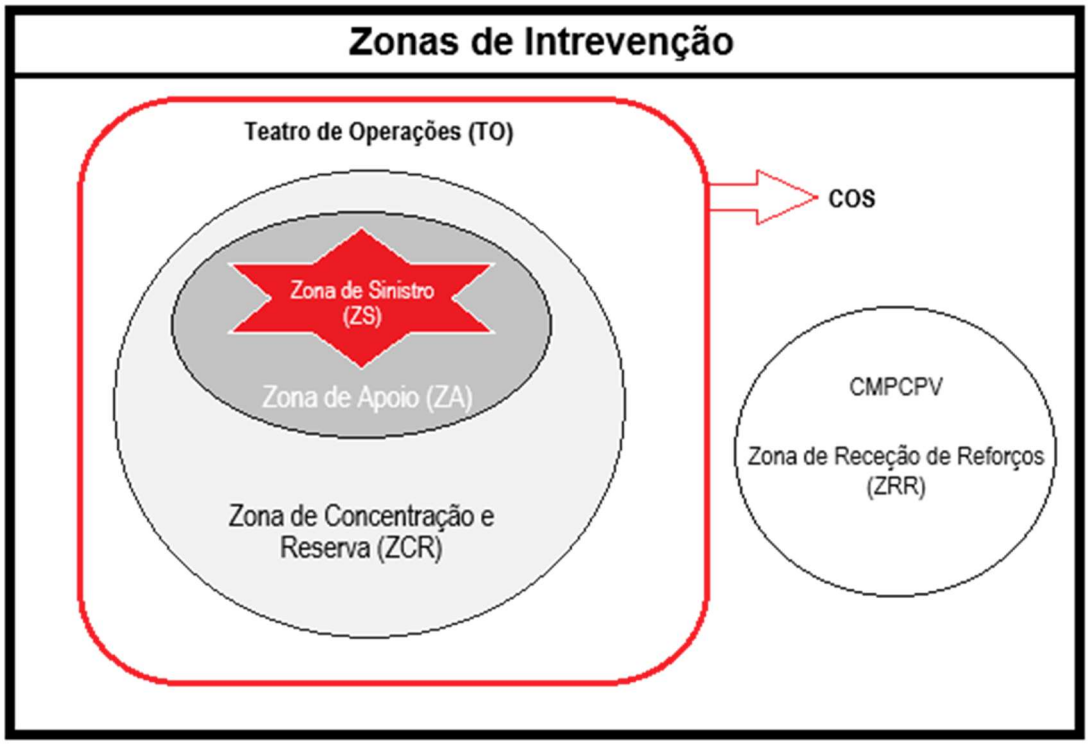


Figura 13 – Matriz das Zonas de Intervenção, (adaptado do PMEPCPV).

2.3.8 Zonas de Sinistro (ZS)

No âmbito do SIOPS, a Zona de Sinistro (ZS) é conceptualizada como a área geográfica onde se manifesta o incidente. Esta zona caracteriza-se por ser um espaço de acesso controlado e restrito, no qual se concentram os recursos operacionais indispensáveis à intervenção direta.

A gestão e coordenação integral desta zona crítica recaem sob a alçada do COS, que detém a responsabilidade máxima pela eficácia das operações desenvolvidas neste perímetro.

2.3.9 Zona de Apoio (ZA)

A Zona de Apoio (ZA) é conceptualizada como uma área contígua e adjacente à ZS. Esta zona caracteriza-se por um acesso mais condicionado e controlado, funcionando

como um espaço de suporte logístico e operacional às atividades desenvolvidas na zona crítica do incidente.

Nesta ZA, concentram-se os recursos e meios estritamente necessários para dar apoio e sustentação às forças em operação na ZS. Aqui, encontram-se também estacionados os meios de intervenção imediata, prontos a atuar rapidamente caso seja requerido. Desta forma, a ZA desempenha um papel complementar e essencial para garantir a eficácia das operações de resposta ao sinistro.

A gestão e coordenação desta zona são igualmente da responsabilidade do COS, assegurando a articulação e integração de todos os elementos presentes neste espaço de apoio logístico.

2.3.10 Zona de Concentração e Reserva (ZCR)

A Zona de Concentração e Reserva (ZCR) são conceptualizadas como áreas adjacentes e contíguas ao TO, cuja configuração e dimensão são adaptadas em função das circunstâncias e características do incidente em curso. Nestas zonas, são temporariamente alocados os meios e recursos disponíveis que não se encontram imediatamente empenhados em missões operacionais na ZS.

Nas ZCR, é mantido um sistema integrado de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, cuja gestão e coordenação recaem sob a responsabilidade da CELOG do PCO. De acordo com a tipologia e magnitude da ocorrência, podem ser consideradas diferentes áreas funcionais nestas zonas de concentração e reserva, nomeadamente:

- **Área de Reserva**: local(ais) onde se concentram os meios e recursos sem missão imediata atribuída, constituindo a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- **Área de Reabastecimento:** local(ais) onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros recursos necessários à sustentação das operações;
- **Área de Alimentação:** local(ais) onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- **Área de Descanso e Higiene:** local(ais) onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;

- **Área de Apoio Sanitário:** local(ais) onde é instalado o apoio médico e assistência pré-hospitalar aos operacionais envolvidos;
- **Área de Manutenção:** local(ais) onde se providencia a manutenção e reparação dos equipamentos.

Os responsáveis por cada uma destas áreas funcionais nas ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística, garantindo a articulação e integração de todos os elementos de apoio presentes neste espaço.

2.3.11 Zona de Receção de Reforços (ZRR)

Apesar de não ser diretamente acionada a nível municipal, está prevista a ativação de uma Zona de Receção de Reforços (ZRR) no âmbito do SIOPS. Para esta zona são encaminhados os meios de reforço solicitados ao SRPCBA e posteriormente despachados para ZCR específica do TO.

A ZRR será estabelecida nas instalações do SMPCPV, situada junto à Marina da Praia da Vitória atuando como um ponto de receção, triagem e organização dos recursos adicionais mobilizados para apoiar as operações em curso no TO. Nesta zona, são realizadas tarefas como o registo, a integração e a distribuição dos meios de reforço, de modo a assegurar a sua articulação eficaz com as forças já empenhadas na ZS.

Embora não seja diretamente ativada ao nível municipal, a ZRR desempenha um papel fundamental na gestão integrada dos recursos de reforço, garantindo a sua canalização adequada para a ZCR e, subsequentemente, para as áreas de intervenção prioritárias no TO.

2.3.12 Mobilização e Coordenação de Meios

A mobilização de meios para a resposta a um Sismo no âmbito do PMEPCPV será, prioritariamente, efetuada com recurso a meios públicos ou privados existentes, principalmente, nas freguesias menos afetadas pelo evento, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias áreas de intervenção descritas (artigos 1.º e 11.º da Lei de Bases de Proteção Civil).

Sempre que ocorra incapacidade de resposta do município ou esgotados os meios e recursos locais, o nível superior de proteção civil intervirá na gestão das operações, atendendo à dimensão e à gravidade dos efeitos do sismo, de acordo com o previsto no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores (SIOPS-RAA).

Neste contexto, aquando da ativação do PEERSCPV, é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

1. Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;

2. Dar preferência à utilização de meios municipais públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;

3. Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;

4. Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nas freguesias menos afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos APC e aos OEA serão colocados à disposição do PCO, que os afetarão de acordo com as necessidades.

O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III do PMEPCPV (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos). Por outro lado, os PCO são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando. Neste contexto, caberá à CMPCPV ou ao Posto de Comando Operacional da Ilha/Centro de Operações de Emergência (PCOIlha/COE) do SRPCBA, quando esgotada a capacidade do concelho, a atribuição dos meios solicitados, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III do PMEPCPV (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

2.3.13 Notificação Operacional

Na iminência ou na ocorrência de perigos, o SRPCBA, através da plataforma denominada Sistema Integrado de Comunicação e Gestão de Alertas, dissemina notificações ao Presidente da Câmara Municipal ou ao vereador(a) por si designado, a serviços e agentes de proteção civil, bem como a organismos e entidades de apoio considerados pertinentes. Estas notificações são enviadas quer por telefone (mensagens de texto ou voz), quer por e-mail, incluindo:

- Avisos meteorológicos;
- Comunicados sismológicos;
- Notas informativas e recomendações;
- Informações sobre o risco de ocorrência de incidentes;
- Entre outros.

Com base nas notificações recebidas ao nível regional, o SMPCPV inicia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. Estas notificações obedecem aos procedimentos estipulados no Plano de Mobilização do SMPCPV.

De forma semelhante, o SMPCPV divulga informações à Câmara Municipal de Praia da Vitória, às Juntas de Freguesia, aos Agentes de Proteção Civil e aos Organismos de Emergência e Apoio, promovendo a cooperação no concelho, conforme a tipologia da ocorrência que justifica o estado mencionado (Tabela 12).

Os meios considerados mais adequados para estas notificações incluem a rede telefónica, o correio eletrónico, mensagens escritas, entre outros.

Na eventualidade de um sismo sentido (subcapítulo 1.4, Parte I), haverá uma transição automática para o estado de pré-alerta em magnitudes superiores a 6.0 na escala de *Richter*, acompanhada do início da pesquisa de eventuais danos, a informação relevante que justificou o estado de pré-alerta, atentando à gravidade, dimensão e natureza específica da situação, será periodicamente disseminada a todas as entidades envolvidas, em função da natureza da ocorrência, através dos seguintes canais: rede telefónica, correio eletrónico, mensagens escritas, página oficial da Câmara Municipal de Praia da Vitória, órgãos de comunicação social, redes sociais, RITERAA (em estreita

colaboração com o SRPCBA), Rede Privativa Municipal de Radiocomunicação e a rede de comunicações da Associação de Radioamadores da Praia da Vitória.

Em função da declaração do estado de alerta pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória e subsequente execução do PEERSCPV, a Área de Intervenção – Informação Pública, conforme definido neste Plano, deve articular-se com o dispositivo e disseminar avisos às populações contendo medidas de autoproteção. Estes avisos devem incluir uma mensagem que assinala o perigo iminente, informando a população sobre os riscos a que estão expostas, de modo que possam tomar precauções e cooperar com as autoridades (Subcapítulo 2.4.5, Informação Pública, do Capítulo 2).

O dispositivo integrado das operações de proteção e socorro do PEERSCPV tem, ainda, acesso a uma variedade de portais de monitorização e avaliação de perigos, possibilitando a consulta, em tempo real, de informações que apoiem as operações. Exemplos de portais que oferecem suporte à decisão incluem:

- SMPCPV (geoportal em http://www.cmpv.pt/smpcpv);
- SRPCBA (www.prociv.azores.gov.pt);
- Governo Regional dos Açores (www.azores.gov.pt);
- Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (www.civisa.pt);
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (www.ipma.pt);
- Instituto Hidrográfico Português (www.hidrografico.pt);
- Agência Portuguesa do Ambiente (www.apambiente.pt);
- Entre outros.

Tabela 11 - Níveis de Notificação Operacional, (adaptado PMEPCPV).

ALERTA	GRAVIDADE	AÇÕES	DIFUSÃO DO RISCO/TIPO DE NOTIFICAÇÃO
Vermelho	Acentuado ou Critico	**Ativada a CMPCPV** e o dispositivo de Intervenção. Declaração de Situação de **Alerta de Âmbito Municipal**. **Ativado o PMEPCPV**	➢ **CMPCPV:** SMS (ex. Estado de Alerta Municipal e ativ. do Plano) / e-mail (ex. intervenções) / notificações por telem./telef. ou pela RITERAA (se autorizado); ➢ **SRPCBA:** RITERAA ou telem./telef. (ex. Estado de Alerta Municipal, ativ. do Plano e ações de resp.) / e-mail (mensagens escritas); ➢ APC: SMS (ex. Estado de Alerta Municipal e ativ. do Plano) / e-mail (ex. ações de resp.) / notificações por telem./telef. ou pela RITERAA (se autorizado); ➢ SMPCPV: SMS (ex. Estado de Alerta Municipal e ativ. do Plano) / e-mail (ex. ações de resp.) / notificações pela Rede Privativa Municipal de Radiocomunicação ou por telem./telef. ou pela rede da ARPV; ➢ JF: SMS (ex. Estado de Alerta Municipal e ativ. do Plano) / e-mail (ex. ações de resp.) / notificações por telem./telef. ou pela rede de comunicações da ARPV; ➢ OEA: Site da CMPV, redes sociais, OCS e SMS (ex. Estado de Alerta Municipal e ativ. do Plano) / e-mail (ex. ações de resp.) / notificações por telem./telef. ou pela rede de comunicações da ARPV; ➢ População: Site da CMPV, redes sociais e OCS (ex. Estado de Alerta Municipal, ativ. do Plano, medidas de autoproteção e outras informações).
Laranja	Moderado	**Convocada a CMPCPV para reunião extraordinária (com a presença mínima da Comissão**, justificado pela emergência) e **análise** da necessidade de **ativação do PMEPCPV Ativado todo o grupo do SMPCPV.**	➢ **CMPCPV**: SMS (ex. tipo de alerta especial) / e-mail (ex. convocatória) / notificações por telem./telef. ou pela RITERAA (se autorizado); ➢ **SMPCPV:** SMS (ex. tipo de alerta especial) / e-mail (ex. ativ. do grupo e ações de atenuação/proteção) / notificações pela Rede Privativa Municipal de Radiocomunicação ou por telem./telef.; ➢ **JF**: SMS (ex. tipo de alerta especial) / e-mail (ex. ações de atenuação/proteção) / notificações por telem./telef.; ➢ **População**: Site da CMPV, redes sociais e OCS (ex. difusão do comunicado e medidas de autoproteção).
Amarelo	Reduzido	**Ativado o grupo reduzido** do SMPCPV	➢ **SMPCPV:** SMS (ex. tipo de alerta especial) / telem./telef. ou e-mail (ex. ações de atenuação/proteção); ➢ **População**: Site da CMPV, redes sociais e OCS (ex. difusão do comunicado e medidas de autoproteção).
Azul	Residual	**Ações de Rotina**. O SMPCPV e Entidades devem atuar conforme procedimentos normais.	➢ **SMPCPV**, CMPCPV, JF, APC e OEA: E-mail e telem./telef. (i.e., planeamento e ações de rotina); ➢ **População**: Ações de sensibilização, de formação e exercícios públicos (ações de prevenção).

2.4 Áreas de Intervenção

2.4.1 Gestão Administrativa e Financeira

Tabela 12 – Gestão Administrativa e Financeira, (adaptado do PMEPCPV).

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Entidade Coordenadora:** SMPCPV (em estreita ligação com a CMPCPV)
Entidades Intervenientes:
- SMPCPV;
- Juntas de Freguesia;
- Unidade Local de Proteção Civil dos Biscoitos, Lajes, Fontinhas e Fonte Bastardo;
- Organismos /Entidades Locais (forças vivas ou estruturas criadas nas freguesias);
- AHBVPV;
- PSP;
- GNR;
- FFAA;
- AMN;
- Unidade de Saúde da ilha Terceira - CSPV;
- Hospital de Santo Espírito da ilha Terceira, E.P.E.R.;
- Delegação de Saúde da Praia da Vitória;
- Ministério Público;
- Instituto da Segurança Social dos Açores;
- Cáritas;

- Corpo Nacional de Escutas;

- Divisão da Habitação da ilha Terceira;

- Direção Regional dos Recursos Florestais;

- Direção Regional da Agricultura;

- Direção Regional do Desenvolvimento Rural;

- Instituto Regional de Ordenamento Agrário;

- Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

- Serviços da ilha Terceira da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas;

- Aerogare Civil das Lajes;

- Portos dos Açores, S.A.;

- EDA, S.A.;

- Direção Regional com Competência na Indústria;

- Terminal de Combustíveis da Praia da Vitória;

- TERAMB, E.M.;

- Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/Serviço Regional do Ambiente da ilha Terceira;

- Serviço Estrangeiros e Fronteiras;

- Associação de Radioamadores da Praia da Vitória;

- OCS Local (Rádio, Televisão e Imprensa);

- Operadores de Comunicação Móveis: NOS, MEO-Altice e Vodafone;

- CTT, S.A.;

- Empresas de Segurança Privada.

Prioridade das Ações:
- Garantir as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Identificar modos de contato com fornecedores públicos ou privados de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de socorro de proteção civil;
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;
- Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.
Instruções Especificas **Gestão Financeira:**
- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, serão assegurados pelas estruturas de coordenação institucional;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são de responsabilidade dos intervenientes. Salvo disposições especificas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado no dispositivo pelo PEERSCPV, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos;
- No caso de o Governo declarar a Situação de Contingência ou Calamidade / Calamidade Pública Regional, o auxílio ao município será concedido de acordo com a legislação em vigor;
- Eventuais donativos financeiros constituirão receitas do Fundo de Emergência do SMPCPV.
Gestão Pessoal:

- Pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas juntas de freguesias, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito à alimentação, nos dias que em prestem serviço;

- No decurso das operações, deverão ser acautelados os períodos de descanso e a rotatividade dos recursos humanos.

.

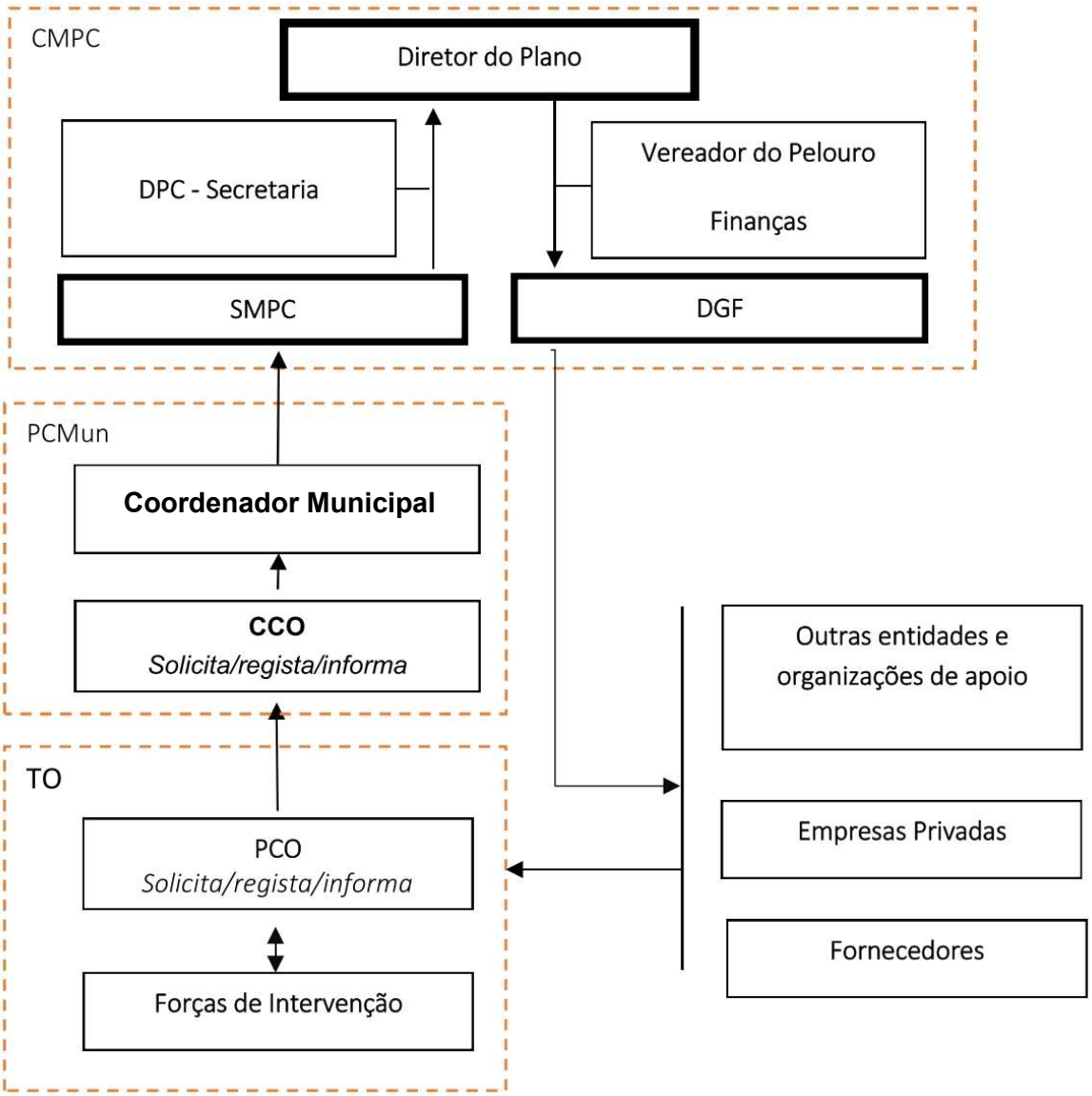


Figura 14 – Organograma Gestão Administrativa e Financeira, (adaptado do PMEPCPV).

2.4.2 Reconhecimento e Avaliação

O processo de reconhecimento e avaliação deverá ser conduzido pela primeira equipa a alcançar o local da ocorrência, podendo esta ser constituída por qualquer APC do concelho ou entidade com especial dever de cooperação. Este procedimento deverá ser executado em estreita colaboração com o SMPCPV.

No contexto da ativação do PEERSCPV, o PCO requisita a intervenção de unidades especializadas em reconhecimento e avaliação. Estas unidades compreendem, especificamente, as Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e as Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

Estas equipas desempenham um papel crucial na recolha e análise de informações pertinentes, contribuindo assim para uma resposta mais eficaz e coordenada em situações de emergência.

2.4.3 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela 13 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Situação, (adaptado do PMEPCPV).

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS) **Entidade Coordenadora:** CMPCPV e PCO
Entidades Intervenientes:
- SMPCPV;
- Juntas de Freguesia;
- Unidade Local de Proteção Civil dos Biscoitos, Lajes, Fontinhas e Fonte Bastardo;
- Organismos /Entidades Locais (forças vivas ou estruturas criadas nas freguesias);
- AHBVPV;
- PSP;
- FFAA;

- AMN.

Prioridade das Ações:

- Percorrer a Zona de Sinistro;

- Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;

- Elaborar Pontos de Situação do evento em causa.

Instruções Especificas:

- As ERAS são elementos constituintes do reforço de meios, que se encontrem nas imediações da ZS, devendo efetuar relatos de situação para os elementos de comando e coordenação;

- As ERAS caraterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:

- Locais com maior número de sinistrados;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Instabilidades de vertentes;
- Instabilidades de infraestruturas;
- Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
- Focos de incêndio;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, serviços de saúde e instalações dos APC);
- Condições meteorológicas locais;
- Entre outras informações consideradas importantes.

- As ERAS elaboram o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível.

2.4.4 Equipas de Avaliação Técnica

Tabela 14 - Equipas de Avaliação Técnica, (adaptado do PMEPCPV).

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT) **Entidade Coordenadora:** SMPCPV e PCO
Entidades Intervenientes:
- SMPCPV;
- Juntas de Freguesia;
- Unidade Local de Proteção Civil dos Biscoitos, Lajes, Fontinhas e Fonte Bastardo;
- Organismos /Entidades Locais (forças vivas ou estruturas criadas nas freguesias);
- AHBVPV;
- PSP;
- GNR;
- FFAA;
- AMN.
- Delegação de Saúde da Praia da Vitória;
- Divisão de Habitação da ilha Terceira;
- Serviço Florestal da Terceira;
- Instituto Regional de Ordenamento Agrário;
- Delegação da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas;
- Aerogare Civil das Lajes;
- Portos dos Açores, S.A.;
- EDA, S.A.;

- Direção Regional com competência na Indústria;
- Serviço do Ambiente da ilha Terceira;
- Operadores de Comunicação Moveis (NOS, MEO- Altice e Vodafone);
- CTT.
Prioridade das Ações:
- Percorrer a Zona de Sinistro;
- Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;
- Elaborar Pontos de Situação do evento em causa.
Instruções Especificas:
- As EAT, poderão, de acordo com o tipo de ocorrência, ser constituída por: Técnicos como engenheiros e arquitetos, em primeira instância da CMPV, assim como por elementos das forças armadas, da ANM, da Autoridade de Saúde Concelhia, entre outras entidades, de acordo com as necessidades no terreno;
- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- As EAT elaboram o Relatório Imediato de Situação – RELIS (de acordo com o modelo constante no subcapítulo 3.1 da Parte III) que em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível.

2.4.5 Logística

2.1.1.6 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Tabela 15 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção, (adaptado do PMEPCPV).

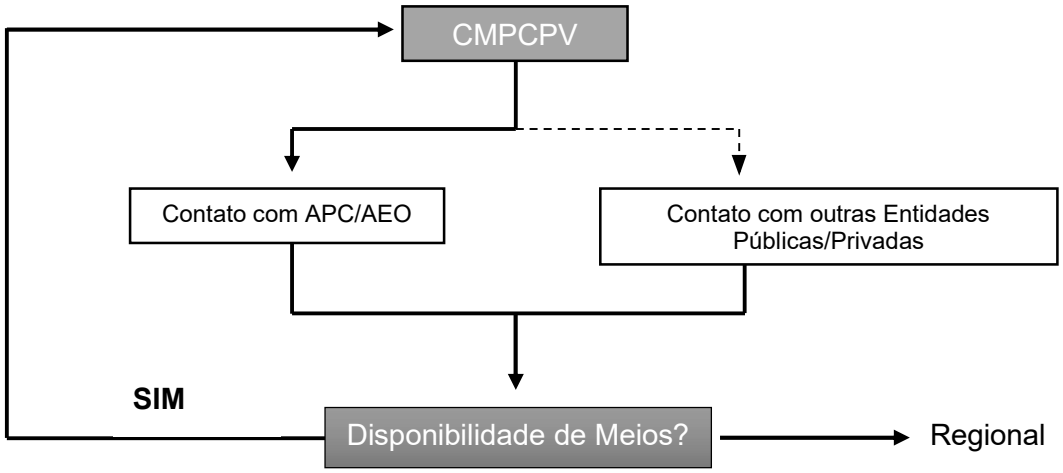
APOIO LOGISTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO **Entidade Coordenadora:** SMPCPV e PCO
Entidades Intervenientes:
- SMPCPV;
- BVPV;
- PSP;
- GNR;
- FFAA;
- AMN.
-AHBVPV
- Delegação de Saúde da Praia da Vitória;
- Serviços de Saúde.
Prioridade das Ações:
- Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente no âmbito da alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens/mercadorias necessárias às forças de intervenção;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas de e refeitórios de campanha para confeção de distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;

- Promover a manutenção, reaparição e abastecimento de viaturas essenciais às operações de emergência, bem como de outros equipamentos;

- Definir prioridades em termos de estabelecimento de água e energia. Com particular apreço para as infraestruturas de interesse municipal;

- Apoiar as entidades na realização das redes e serviços essenciais, de acordo com as suas disponibilidades: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Especificas:

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios APC e OEA;

- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são supridas pela CMPCPV, em articulação com as entidades competentes, pelo que para os devidos efeitos, contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstas no respetivo PMEPCPV;

- A AHBVPV, com a colaboração do SMPCPV, se necessário, apoia logisticamente a sustentação das operações na sua área de atuação;

- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;

- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção;

- As entidades exploradoras das redes de transporte, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;

- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidades, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente aos serviços de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, instalações públicas e infraestruturas de interesse público municipal.

2.1.1.7 Apoio Logístico às Populações

Tabela 16 - Apoio Logístico às Populações, (adaptado do PMEPCPV).

APOIO LOGISTICO ÀS POPULAÇÕES **Entidade Coordenadora: ISSA – Núcleo da Ação Social da Praia da Vitória**
Entidades Intervenientes:
- SMPCPV (ação social e rede de abastecimento de água);
- ISSA – Núcleo da Ação Social da Praia da Vitória;
- Juntas de Freguesias;
- Unidade Local de Proteção Civil dos Biscoitos, Lajes, Fontinhas e Fonte Bastardo;
- Organismos/entidades locais (forças vivas ou outras estruturas criadas nas freguesias);
- Cáritas;
- Escuteiros (CNE);
- Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória;
- BVPV;
- PSP;
- GNR;
- FFAA;
- EDA, S.A.;
- Divisão da Habitação da ilha Terceira;

- Serviços de Saúde.

Prioridade das Ações:

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;

- Assegurar a ativação da ZCAP (preferencialmente montado em estruturas fixas de utilização coletiva) e informar as forças de socorro e os cidadãos a sua localização através dos canais disponíveis mais apropriados;

- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados, bem como a vítimas assistidas e com necessidades de continuidade de acompanhamento;

- Organizar um sistema de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;

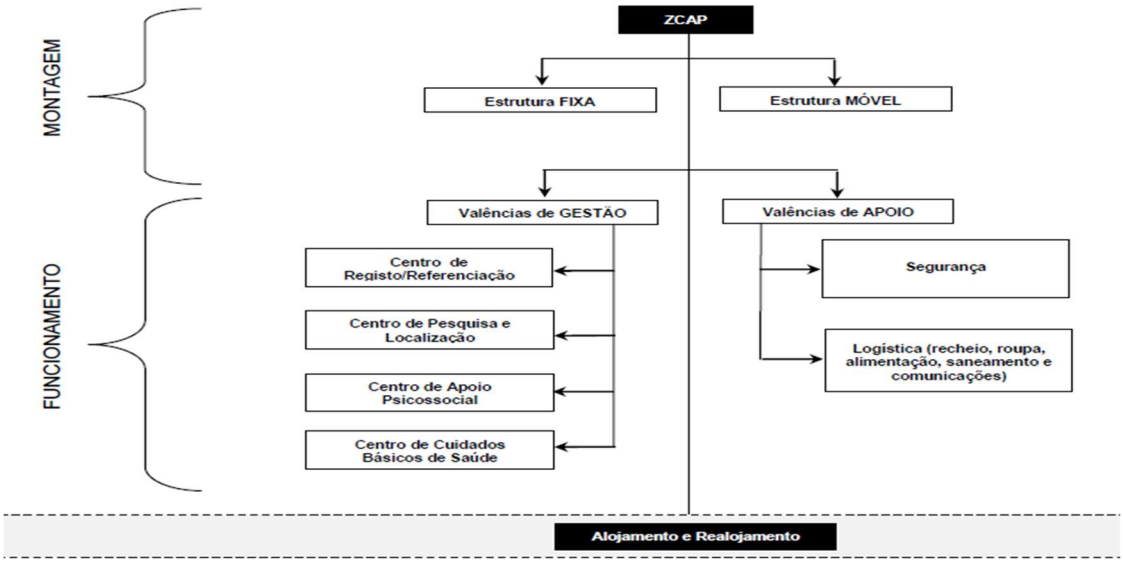
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;

- Assegurar a atualização da informação, no(s) Centro(s) de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados na(s) ZCAP;

- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas e artigos de higiene pessoal) que sejam entregues na(s) ZCAP para apoio das vítimas e evacuados;

- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia à(s) ZCAP.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Especificas:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizada em espaços fechados (preferencialmente em edifícios coletivos) ou abertos como campos de futebol das escolas, zonas de campismo, entre outros (as possíveis ZACP, fixas ou moveis, inventariadas encontram-se referenciadas na parte III do referente plano);

- As ZACP integram as seguintes valências de gestão:

- **Centros de Registo/Referenciação:** nos quais se recebe a população, se preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou familiares) e se procede ao encaminhamento para as restantes valências;
- **Centros de Pesquisa e Localização:** nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através de registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
- **Centros de Apoio Psicossocial:** nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências, bem como necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- **Centros de Cuidados Básicos de Saúde:** nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização.

- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo, que pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará alojada/realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidades, ser registado o nome dos membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;

- A listagem da população registada nas ZACP deve ser encaminhada para a PSP;

- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está na ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

2.4.6 Comunicações

Tabela 17 – Comunicações, (adaptado do PMEPCPV).

COMUNICAÇÕES **Entidade Coordenadora: SMPCPV (em estreita ligação como PCO)**
Entidades Intervenientes:
- SMPCPV;
- BVPV;
- PSP;
- GNR;
- FFAA;
- Serviços de Saúde;
- Delegação de Saúde da Praia da Vitória;
- Associação de Radioamadores da Praia da Vitória;
- Operadores de Rede fixa (MEO-Altice e NOS);
- Operadores de Rede Móvel (MEO-Altice, NOS e VODAFONE);
- SRPCBA;
- Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações.
Prioridade das Ações:
- Estabelecer canais de comunicação entre vários intervenientes em ações de socorro;
- Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;

- Organizar as telecomunicações impostas pelas necessárias ligações ao COS e assegurar o seu funcionamento;

- Gerir e coordenar todas as redes e sistemas de comunicações do SMPCPV e dos demais intervenientes no socorro em suporte às operações;

- Estabelecer prioridades nas comunicações de rádio, sempre, de modo a garantir prioridade de acesso a entidades essenciais;

- Estabelecer, manter, divulgar e atualizar um plano de comunicações eficiente e adequado;

- Coordenar quaisquer alterações aos circuitos estratégicos estabelecidos, incluindo as resultantes de qualquer quebra de serviço, de atribuição de meios adicionais e/ou de requisitos de recolocação de serviços e recursos;

- Manter um registo atualizado do estado das comunicações de emergência e das capacidades existentes;

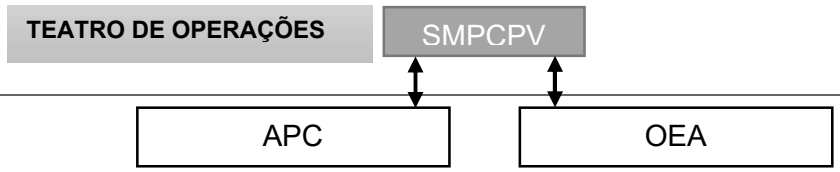
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e áreas de intervenção com meios de comunicação de emergência, recorrendo aos meios disponíveis;

- Articular com os serviços competentes as matérias relativas à rede de comunicações e rede informática sempre que estas envolvam os comandos de operações e os APC;

- Assegurar a gestão de canais e frequências;

- Mobilizar e coordenar as ações dos Radioamadores.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Especificas:

- As Redes e Serviços de telecomunicações de Emergência consideradas no âmbito deste Plano são:

- **RITERAA –** Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da RAA (utilizados pelos APC e OEA);
- **SIRESP –** utilizada pela PSP e GNR;
- **Serviço Móvel por Satélite –** utilizada pelos BVPV;
- **Serviço Móvel Terrestre –** serviço público;
- **Serviço Telefónico Fixo –** serviço público;

• **Serviço Telefax –** serviço público; • **Internet –** serviço público; • **Rede Privada Municipal de Radiocomunicações do SMPCPV;** • **Rede de comunicações da Associação de Radioamadores da Praia da Vitória.**
- O sistema de videoconferência será utilizado sempre que necessário, para interligação entre as entidades;
- O SMPCPV e responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência no município, cabendo ao PCO a responsabilidade pelo plano de comunicação operacional no TO;
- As comunicações rádio seguem o determinado nas normas e instruções operacionais que regulam o Plano de Comunicações;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPCPV, de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto sempre em função da situação em curso;
- A Associação de Radioamadores da Praia da Vitória deve colaborar no sistema de comunicações de emergência, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para o TO e segundo o princípio de unidades de comando (determinada que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierarquia e funcional).

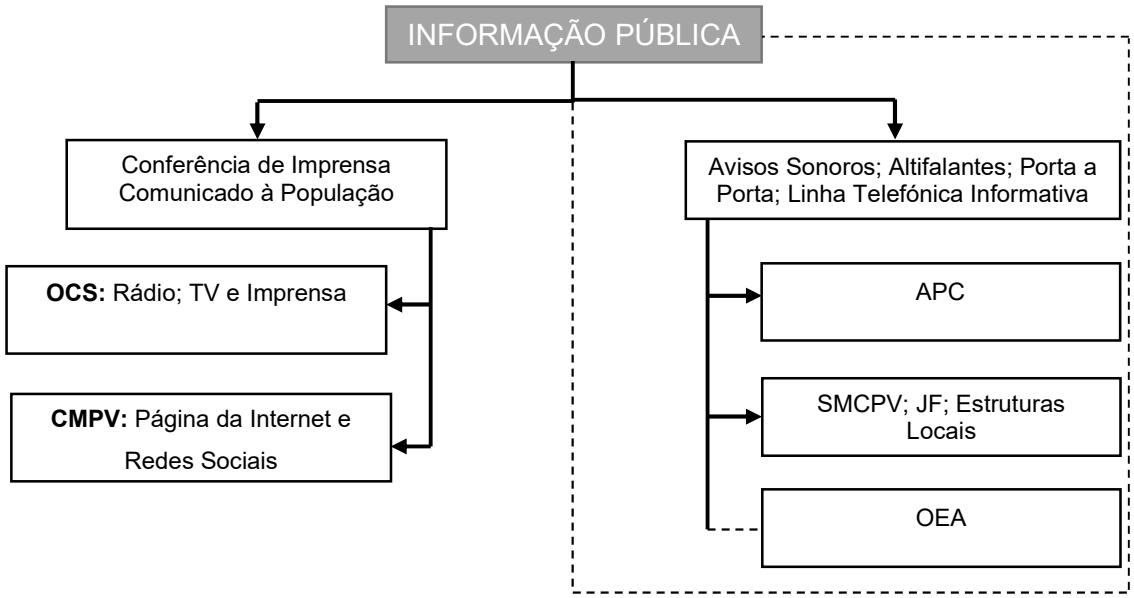
2.4.7 Informação Pública

Tabela 18 – Informação Pública, (adaptado do PMEPCPV).

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Entidade Coordenadora: CMPCP
Entidades Intervenientes:
- SMPCPV;

- Juntas de Freguesia;
- Unidade Local de Proteção Civil dos Biscoitos, Lajes, Fontinhas e Fonte Bastardo;
- Organismos/entidades locais (forças vivas ou outras estruturas criadas na freguesia);
- PSP;
- GNR;
- FFAA;
- Serviços de Saúde;
- Delegação de Saúde da Praia da Vitória;
- SRPCBA;
-Órgãos de comunicação Social.
Prioridade das Ações:
- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo que possam adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
-Divulgar a informação à população sobre os locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviços voluntários e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento e, a definição de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação de dados;
- Organizar e preparar *Briefings* periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Preparar os comunicados considerados necessários.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- Assegurar a divulgação à população de Informação disponível sobre:
  - **Situação Atual da Ocorrência;**
  - **Número de Telefone de Contato para Informações;**
  - **Localização de Pontos de Reunião ou Centros de Desalojados /Assistência**
  - **Locais de Receção de Donativos;**
  - **Locais de Recolha de Sangue;**
  - **Locais para Inscrição para Serviço Voluntário;**
  - **Lista Desaparecidos;**
  - **Locais de Acesso Interdito ou Restrito;**
  - **Medidas de Autoproteção;**
  - **Instruções para Regresso das Populações Evacuadas;**
  - **Outras instruções consideradas necessárias.**

- De forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os Modelos de Comunicados no subcapítulo 3.2 da Parte III do presente Plano;

- Os Comunicados à População serão transmitidos a cada 3 horas, salvo indicação expressa em contrário;

- Os *Briefings* à Comunicação Social decorrerão a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário. A CMPCPV pode nomear um porta-voz para as relações com os OCS.

2.4.8 Confinamento e/ou Evacuação

Tabela 19 – Confinamento e/ou Evacuação, (adaptado do PMEPCPV).

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO **Entidade Coordenadora: PSP ou AMN-Polícia Marítima, de acordo com a sua área de jurisdição**
Entidades Intervenientes:
- SMPCPV;
- BVPV (em particular em situação de pessoas acamadas ou com mobilidade reduzida);
- Juntas de Freguesia;
- Unidade Local de Proteção Civil dos Biscoitos, Lajes, Fontinhas e Fonte Bastardo;
- Organismos/entidades locais (forças vivas ou outras estruturas criadas na freguesia);
- PSP;
- GNR (quando solicitado pela PSP);
- FFAA;
- Serviços de Saúde;
- Delegação de Saúde da Praia da Vitória;
- AMN;
-AIMA;
-Escuteiros (CNE);
- Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas;

- Empresas Públicas e Privadas de Transportes.

Prioridade das Ações:

- Identificar as populações a evacuar;

-Orientar e coordenar as operações de confinamento e/ou movimentação das populações;

- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção – Informação Pública;

-Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;

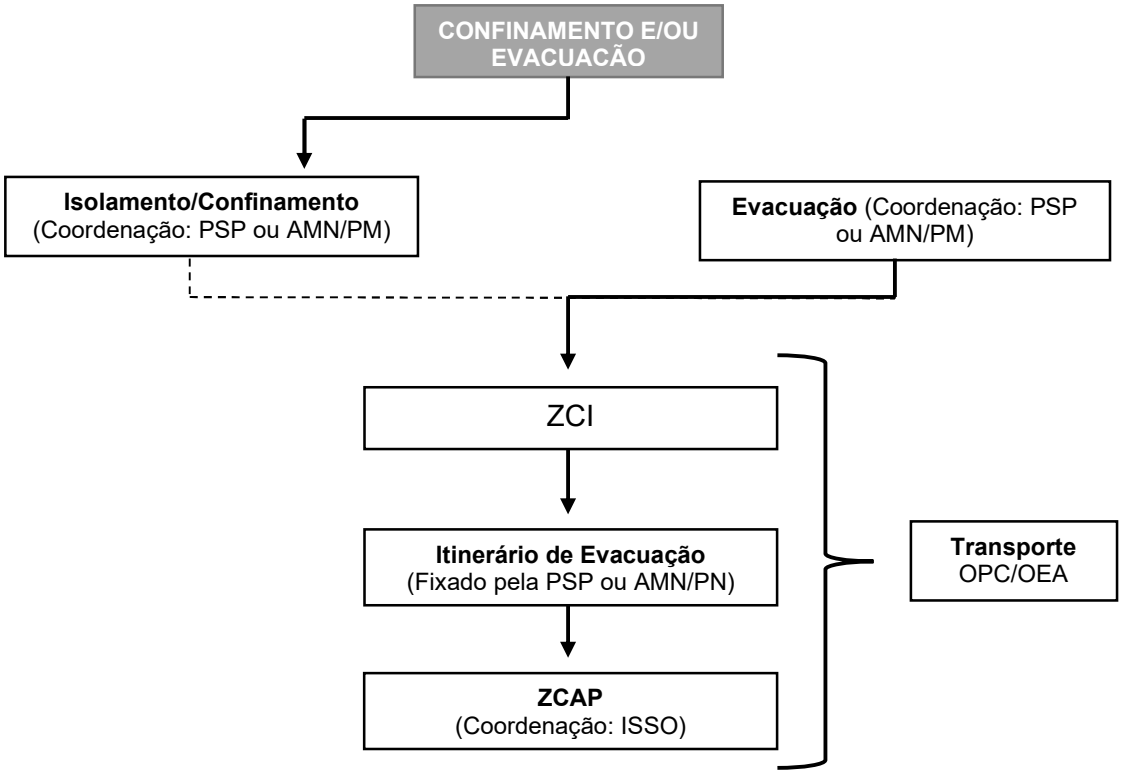
-Definir itinerários de evacuação;

- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;

- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;

- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Especificas:
- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, o abrigo em refúgios no local pode ser melhor opção, em outros, a evacuação pode ser o melhor caminho, no entanto estas opções podem ser utilizadas em conjunto;
- A orientação e a coordenação do confinamento e/ou evacuação das populações é da responsabilidade da PSP (a GNR poderá prestar auxílio, caso necessário) ou AMN/Policia Marítima, de acordo com a área de jurisdição;
- Nas operações de confinamento e/ou evacuação deverá ter-se em atenção: • **Localização e número de pessoas em risco de confinamento e/ou evacuação;** • **Tempo disponível para abrigar no local ou evacuar;** • **Capacidade de controlar o abrigo no local de evacuação;** • **Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;** • **Condições meteorológicas.**
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de confinamento e/ou evacuação, no caso de agentes perigosos: grau de perigo para a saúde; propriedades físicas ou químicas; quantidade envolvida; contenção/controlo de derrame; velocidade de propagação dos vapores; entre outros.
Confinamento:
- Compete à PSP ou à AMN/Policia Marítima, de acordo com a área de jurisdição, isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência devem ser munidas de equipamentos de proteção individual;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete à PSP ou à AMN/Policia Marítima, de acordo com a área de jurisdição, comunicar à população a necessidades de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.
Evacuação:
- A população a evacuar deverá dirigir-se para(s) ZCI, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será proposta e divulgada (as ZCI inventariadas encontram-se descritas no ponto 1, da parte III, do PMEPCPV);
- Compete à PSP ou à AMN/Policia Marítima, de acordo com a área de jurisdição, definir os itinerários de evacuação a utilizar, atendendo à natureza e extensão dos

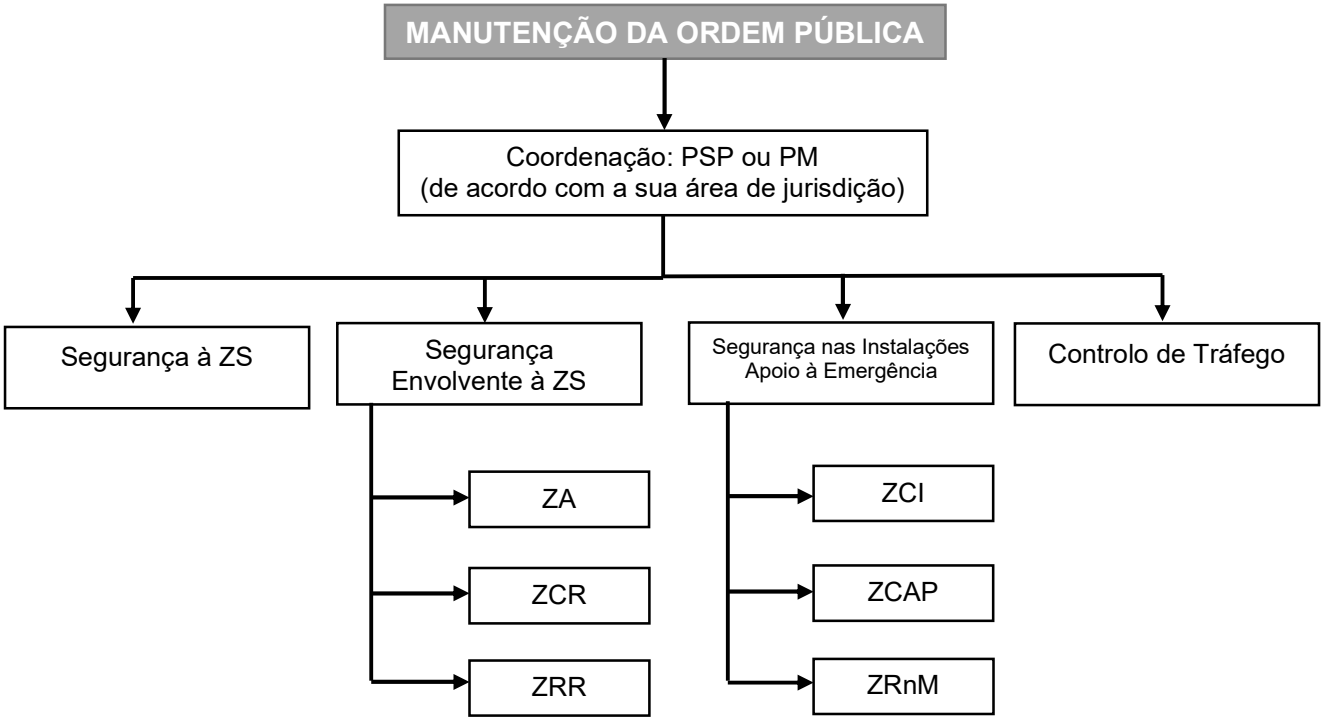
danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade com a tutela da via viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no interior do mapeamento da figura 3;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado, podendo para o efeito criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção – Apoio Logístico às Populações;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção – Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deverá ser controlada pela PSP ou pela AMN/Polícia Marítima, de acordo com a área de jurisdição, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

2.4.9 Manutenção da Ordem Pública

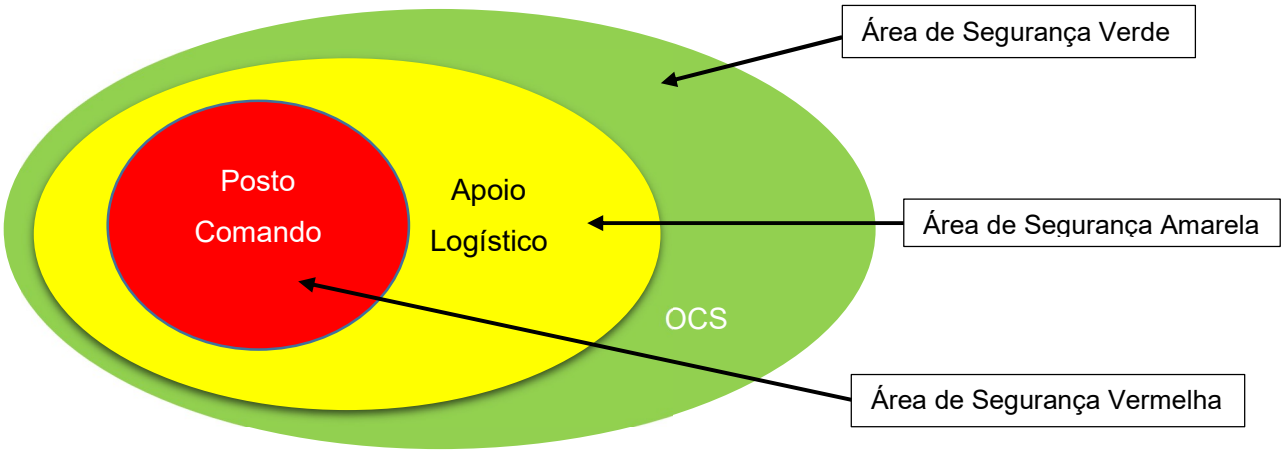
Tabela 20 – Manutenção da Ordem Pública, (adaptado do PMEPCPV).

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA **Entidade Coordenadora: PSP ou Polícia Marítima, de acordo com a sua área de jurisdição**
Entidades Intervenientes:
- PSP;
- GNR (quando solicitado pela PSP);
- PM;
- Empresas de Segurança Privadas.
Prioridade das Ações:

- Garantir a manutenção da lei e da ordem;
- Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;
- Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO;
- Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (como as ZCI, ZCAP e hospitais de campanha);
- Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;
- Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária e na ZRnM, se implementado.
Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Especificas:
- A manutenção da ordem pública é competência primária da PSP;
- Compete à PSP patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada, impedindo roubos ou pilhagens;
- A PSP garante o tráfego rodoviário em direção às ZS, efetuando as eventuais alterações à circulação, caso necessário, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. A PSP pode criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete à PSP garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico;
- A PSP garante a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: ZCI, ZCAP e hospitais de campanha);
- A GNR pode prestar auxílio à PSP, quando solicitado;
- A PM coopera com a PSP na manutenção da ordem pública e na proteção das comunidades locais;
- As empresas de segurança privada colaboram na Área de Intervenção e Manutenção da Ordem Pública, respetivamente no âmbito da sua área de jurisdição e nos espaços a si consignados.
Perímetros/Áreas de Segurança:
- Perímetro de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos da PSP ou PM (de acordo com a área de jurisdição), que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer; **- Segurança da Área:** Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pela PSP ou PM (de acordo com a área de jurisdição); **- Área de Segurança Vermelha:** Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do COS; **Área de Segurança Amarela:** Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, podendo corresponder a espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;



2.4.10 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Tabela 21 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, (adaptado do PMEPCPV).

Nota: As ZT inventariadas encontram-se descritas no ponto 1, da parte III, do PMEPCPV.

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS **Entidade Coordenadora: Unidade de Saúde da Ilha Terceira (em articulação com o SRPCVA)**
Entidades Intervenientes:
- Unidade de Saúde da Ilha Terceira - CSPV;
- Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira;
- SRPCBA.
Prioridade das Ações:
- Garantir a triagem primária e secundária à entrada e dentro das unidades de saúde do concelho;
- Garantir cuidados de saúde emergentes de qualidade com vista ao restabelecimento, estabilização e manutenção das funções vitais até à implementação do tratamento definitivo;
- Garantir cuidados de saúde urgentes de qualidade com vista ao tratamento de situações agudas decorrentes ou não da situação de acidente grave ou catástrofe;

- Garantir a vigilância e os cuidados de saúde a doentes crónicos mesmo durante a fase da emergência nas situações de acidente grave ou catástrofe;

- Promover o transporte em segurança e pelo menos com o mesmo nível de diferenciação de cuidados durante o transporte, para a unidade de saúde mais adequada, em função da condição clínica;

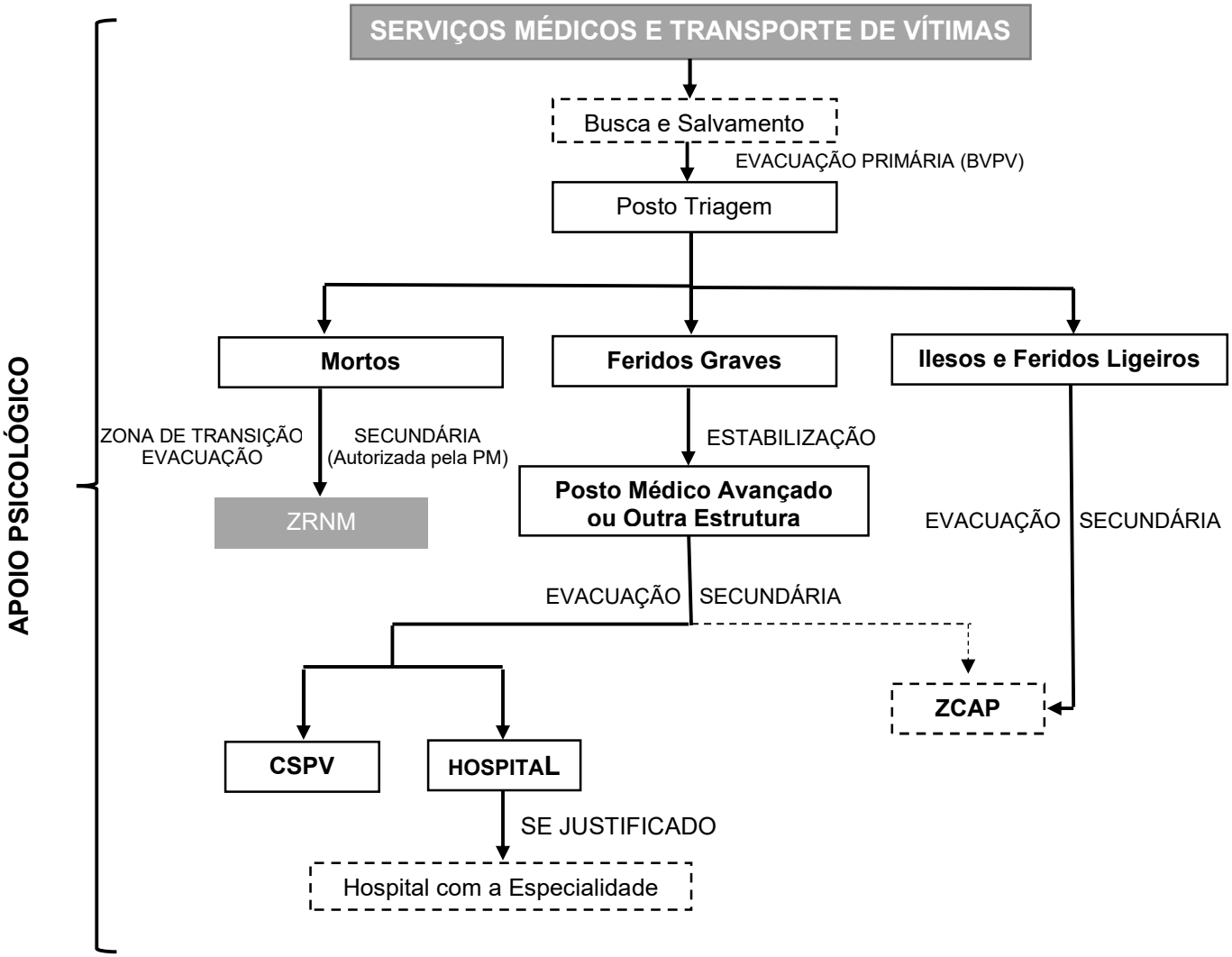
- Garantir o apoio psicossocial às vítimas, famílias e profissionais dentro das unidades de saúde do concelho;

- Disponibilizar os recursos humanos e materiais com vista a uma resposta coordenada, organizada, eficiente e eficaz;

- Coordenar a intervenção de equipas de profissionais de saúde com origem noutras unidades de saúde na região ou no território nacional;

- Apoiar com profissionais e recursos materiais as ações de socorro pré-hospitalar, em função dos recursos disponíveis e das necessidades no terreno.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Especificas:
- Para a Triagem Primária é utilizado o método STAR (*Simple Triage And Rapid Treatment*) e para a Triagem Secundária é utlizado o método TRTS (*Triage Revised Trauma Score*);
- Para abordagem das vítimas emergentes será utilizado o Método XABCDE com vista à identificação e tratamento de: • **Hemorragias externas exsanguinantes;** • **Compromisso das vias aéreas;** • **Compromisso da ventilação e oxigenação;** • **Do choque decorrente de hemorragia oculta e/ou outras lesões;** • **Da lesão cerebral traumática ou da espinal medula;** • **Outras condições que impliquem risco de vida.**
- A abordagem e tratamento das situações urgentes agudas seguirá os protocolos, que tem por base a evidência científica;
- A vigilância dos doentes crónicos decorrerá conforme definido nos processos assistenciais integrados e as normas de orientação clínica produzidas pela Direção Regional da Saúde e da Direção Geral da Saúde;
- Os citérios de decisão para a evacuação secundária, bem como a constituição da equipa e quais os recursos materiais a empenhar são os definidos pela Sociedade Portuguesa de Cuidados Intensivos no Guia de Transportes de Doentes Críticos;
- O apoio psicossocial inicial seguirá uma metodologia de Primeiros Socorros Psicológicos com vista à promoção da segurança, bem como a providenciar conforto físico e emocional. São prestados pelos Psicólogos e Assistentes Sociais da Unidade de Saúde da Ilha Terceira;
- A alocação de recursos humanos e materiais para as operações de apoio médico e transporte será operacionalizada via Gabinete de Crise da Unidade de Saúde da Ilha Terceira, na sequência da análise da situação a cada momento e dos recursos disponíveis, seguindo uma metodologia de atribuição criteriosa de prioridades.

2.1.1.8 Apoio Psicológico

Tabela 22 - Apoio Psicológico, (adaptado do PMEPCPV).

APOIO PSICOLÓGICO **Entidade Coordenadora: ISSA – Núcleo da Ação da Praia da Vitória**
Entidades Intervenientes:
- SMPCPV;
- ISSA – Núcleo da Ação da Praia da Vitória;
- Cáritas;
- Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória;
- Serviço do Ambiente da ilha Terceira;
- Serviço de Saúde.
Prioridade das Ações:
- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias (crianças, adultos e idosos na ZS) e secundárias (familiares e amigos) no local da ocorrência (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.
Instruções Especificas:
- Compete às entidades responsáveis pelo apoio psicológico, quando ativadas, o apoio e a direção técnica nas operações de apoio psicológico de emergência, desenvolvidas no TO;

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP), constituídas para o efeito;
- As ZAP constituídas para o efeito serão da responsabilidade da ISSA;
- As ações a desenvolver pelas equipas de apoio psicológico no TO são respeitantes à receção e estabilização emocional de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação;
- As equipas com a missão de apoio psicológico a desenvolver no TO devem articular-se, quer com a(s) ZCAP(s) relativamente à comunicação de dados, quer com o COS em relação à recolha de informação com relevância operacional. O apoio psicológico de continuidade é assegurado pela(s) ZCAP;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será assegurado pelo ISSA. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram na(s) ZRnM é assegurado pelo ISSA.

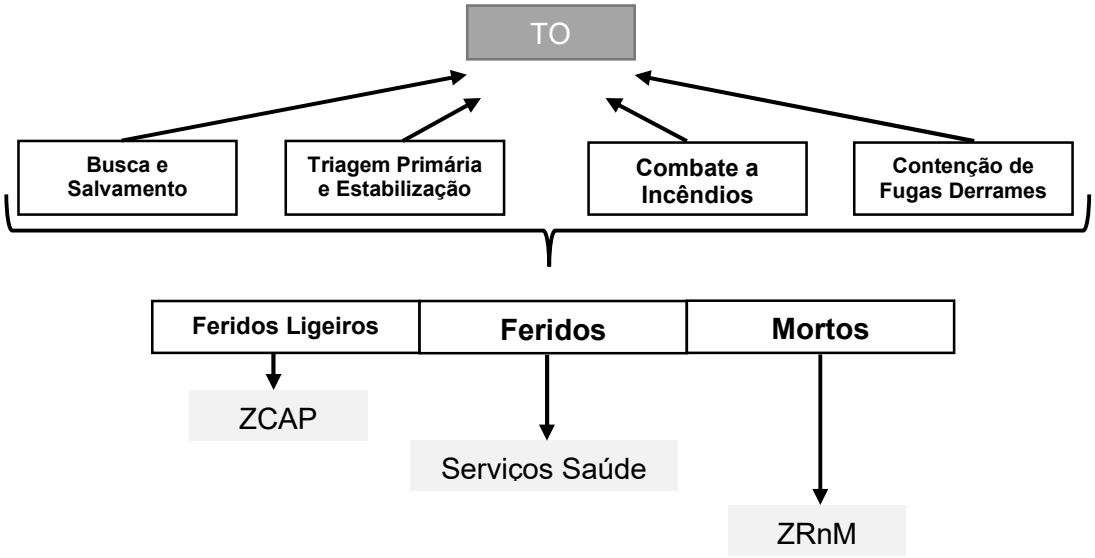
2.4.11 Socorro e Salvamento

Tabela 23 – Socorro e Salvamento, (adaptado do PMEPCPV).

SOCORRO E SALVAMENTO **Entidade Coordenadora: SMPCPV**
Entidades Intervenientes:
- SMPCPV;
- BVPV;
- PSP (equipa cinotécnica);
- GNR (quando solicitado pela PSP);
- FFAA;
- AMN;
- Juntas de Freguesia;

- Unidade Local de Proteção Civil dos Biscoitos, Lajes, Fontinhas e Fonte Bastardo;
- Organismos/entidades locais (forças vivas ou outras estruturas criadas nas freguesias).
Prioridade das Ações:
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações disponibilizadas;
- Proceder aos reconhecimentos essenciais, à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente a situação de emergência;
- Acionar e coordenar a atuação de grupos técnicos constituídos, a fim de procederem à avaliação imediata dos prejuízos e danos sofridos;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Dar resposta às situações de socorro que impeçam a busca e o salvamento;
- Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- Proceder à extinção e/ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações;
- Proceder à evacuação das vítimas;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pela Equipa de Avaliação Técnica da Área de Intervenção – Reconhecimento e Avaliação.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Especificas:
- A intervenção inicial cabe prioritariamente à força com responsabilidade na área de intervenção própria;
- Os BVPV asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- As forças de segurança participam, primariamente, nas operações que se desenvolvem nas áreas de intervenção da sua competência, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A PSP participa nas operações com o empenhamento da equipa cinotécnica de busca e resgate;
- A GNR colabora com a sua equipa cinotécnica de busca e resgate, sempre que solicitado pela PSP;
- A AMN participa nas operações com as valências de busca e salvamento subaquático, assim como de busca e salvamento marítimo de superfície, de segurança e proteção das operações, de desimpedimento de canais de evacuação no mar, nas instalações portuárias e, em geral, na orla marítima, e de tomada das medidas cautelares e de polícia e de remoção de cadáveres;
- A AMN assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento no domínio público marítimo;
- A Base Aérea Nº4 assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento decorrentes de acidentes aéreos com aeronaves;

- A busca e o salvamento decorrentes de acidentes marítimos com embarcações são da responsabilidade da autoridade marítima através do MRCC Ponta Delgada;
- No que respeita ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção - Serviços Mortuários.

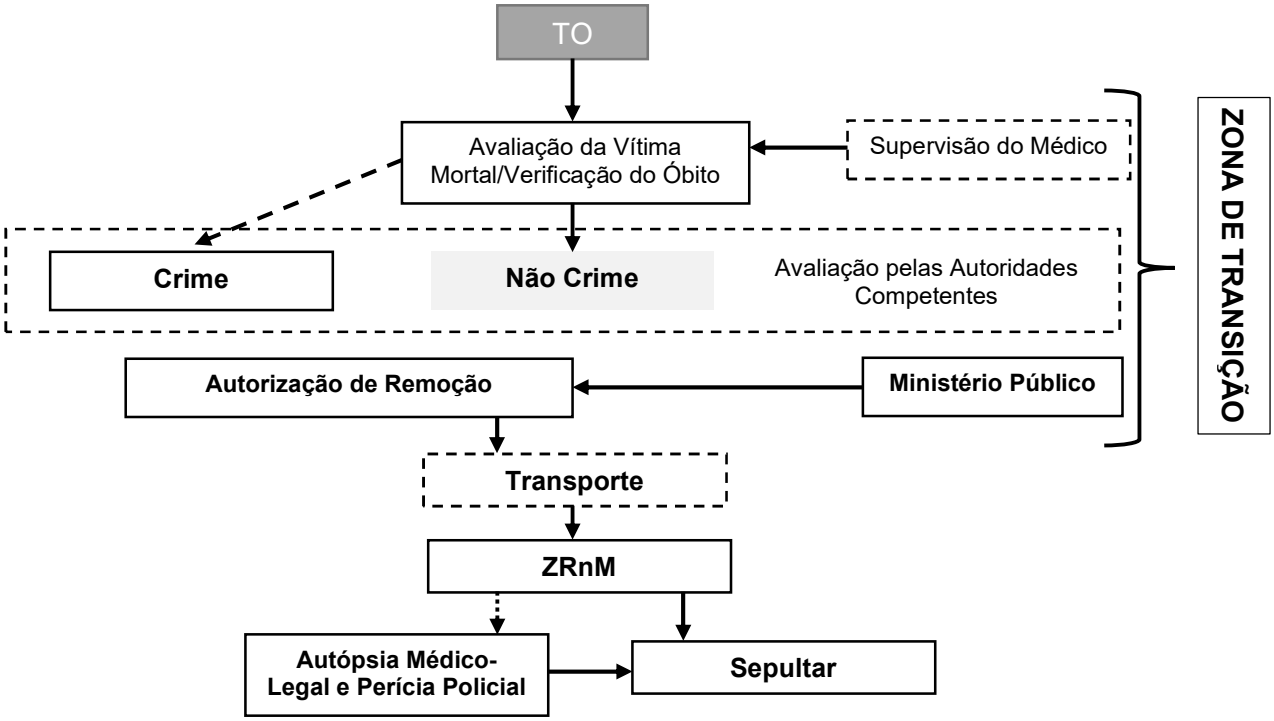
2.4.12 Serviços Mortuários

Tabela 24 – Serviços Mortuários, (adaptado do PMEPCPV).

SERVIÇOS MORTUÁRIOS **Entidade Coordenadora: Delegação de Saúde da Praia da Vitória**
Entidades Intervenientes:
- SMPCPV/Juntas de Freguesias (cemitérios);
- BVPV;
- PSP ou PM, de acordo com a sua área de jurisdição;
- GNR (quando solicitado pela PSP);
- FFAA;
- Unidade Saúde da Ilha Terceira;
- Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira;
- Delegação de Saúde da Praia da Vitória;
- Ministério Público;
- AIMA.
Prioridade das Ações:
- Assegurar a constituição das ZRnM e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Assegurar a presença no TO do Delegado de Saúde Concelhio, que procede à verificação dos óbitos;
- Assegurar a presença das forças de segurança (GNR sempre que solicitado pela PSP) nos locais onde decorrem operações de mortuária, de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;

- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres;
- Organizar o registo de vítimas mortais;
- Fornecer ao Diretor do Plano as listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados *Post-mortem*; colheita de dados *Ante-mortem*; e o cruzamento de dados, de forma a garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;
- Dirigir as ações de mortuária;
- Assegurar através dos procedimentos das ações mortuárias, a segurança da saúde pública;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Efetivar o sepultamento das vítimas mortais em situações de catástrofe se torne imperativo;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção – Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando a PSP, em articulação com a Área de Intervenção – Apoio Logístico à População.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Especificas:

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo, ou em edifícios colapsados;

- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão da Autoridade de Saúde Concelhia corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;

- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitado pelo médico responsável pela avaliação de vítimas mortais;

- Caso seja detetado indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por médico-legal, antes da remoção do cadáver;

- Os cadáveres que se encontrem no(s) Posto(s) Médico(s) Avançado(s) ou em outras estruturas de assistência pré-hospitalar, como hospitais de campanha, são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;

- Compete a PSP e à PM nas respetivas áreas territoriais e responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados

e acondicionados em sacos de cadáveres, podendo para o efeito requisitar colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Devem articular-se com Autoridades de Concelhia, com vista à certificação dos óbitos;
- Os BVPV, mediante as suas disponibilidades, colaboraram nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- A tarefa de recolha e depósito de cadáveres deve ser controlada pelas forças de segurança com a colaboração do Gabinete Médico-Legal;
- Na(s) ZRnM, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns, edifícios similares, morgues dos serviços de saúde, entre outros;
- Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira será acionado o AIMA, para obtenção de dados para a identificação da mesma. No caso de cidadãos nacionais, o AIMA também poderá participar na identificação dos mesmos, através da base de dados do passaporte eletrónico, a qual é gerida por este Serviço de Segurança;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- Das ZRnM os cadáveres transitam para a realização de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- No âmbito da transmissão e divulgação de informações da ZRnM, nomeadamente sobre dados e números de cadáveres admitidos, corpos identificados ou por identificar, bem como estruturas organizativas instaladas para a intervenção nestes domínios, como agências funerárias, far-se-á com respeito pelo segredo de justiça,

pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- O Apoio Psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção – Apoio Logístico à População;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou excecionalmente inumados provisoriamente, isto é devidamente acondicionado em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para enterro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos de serviços de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que serão cumpridas as formalidades legais e, sempre, mediante autorização do MP;
- Na eventualidade de um elevado número de óbitos, e se for urgente a inumação dos cadáveres por perigo para a saúde pública, pode ser considerado a abertura de valas.

Tabela 25 – Socorro e Salvamento Animal.

SOCORRO E SALVAMENTO ANIMAL **Entidade Coordenadora: Serviço de Saúde Publica Veterinária**
Entidades Intervenientes:
- SMPCPV;
- Área de Higiene Pública e Sanidade Veterinária;
- BVPV;
- Centros de Atendimento Médico-Veterinários.
Prioridade das Ações:
- Assegurar a minimização de perdas de vidas animais de companhia, através de ações de busca e salvamento;
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas ERAS ou pelos tutores dos animais;

- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento e socorro oriundas de organizações de voluntários ou de centros de atendimento médico-veterinário;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Instalar um centro de acolhimento temporário, onde serão prestados cuidados de alojamento, veterinário e alimentação dos animais de companhia.
Instruções Especificas:
- A intervenção inicial, de regaste, cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência, entre os quais os bombeiros que asseguram as operações de busca e salvamento animal;
- Os bombeiros podem recorrer a meios mobilizados através do SMPCPV para o resgate e salvamento;
- As atividades relacionadas com o socorro e salvamento animal são coordenadas, ao nível da CMPV, pelo Serviço de Saúde Pública Veterinária.

PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens

3.1 Modelos de Relatórios e Requisições

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à conduta das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

- **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) –** Englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem na Área de Intervenção Reconhecimento e Avaliação. Os relatórios são enviados ao PCO, podendo ser transmitidos verbalmente ou através da rede de comunicações implementada no TO. O PCO trata a informação e posteriormente a faz chegar ao COS;
- **Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP) –** Têm origem no PCO e destinam-se às estruturas de coordenação, isto é, à CMPCPV. Em regra, são apresentados por escrito, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- **Relatórios Diários de Situação (REDIS) –** O relatório que resume o resultado das operações e o ponto de situação do dia são emitidos pelo PCO e enviados à CMPCPV, que dará conhecimento ao SRPCBA. Estes relatórios são enviados diariamente, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;
- **Relatórios Finais –** É elaborada pela CMPCPV (com a colaboração do PCO) e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do Plano.

Modelo de Relatório Imediato de Situação (RELIS)

(Envio depois do Reconhecimento da Avaliação das ERAS ou EAT)

Freguesia: _____

REL N.º _____ / _____

Data: _____ Hora: _____

1. Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área Afetada	

2. Danos Pessoais			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Ligeiros	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

3. Danos no Edificado/Infraestruturados			
Tipo	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades de Saúde			
Instalações Policiais			
Instalações Militares			
Quartel de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			

4. Danos em Vias de Comunicação			
Vias/ Meios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Pontes/Viadutos			
Aeroporto			
Porto/Marina			
Outras: _____			

5. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros: _____			

6. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outras: _____			

7. Outras Informações	
População em Perigo / Isoladas	
Habitações em Perigo	
Focos de Incêndio	

Movimentação de Populações	
Animais Isolados	
8. Necessidades	
Meios Aéreos (Especificar)	
Meios Terrestres (Especificar)	
Telecomunicações (Especificar)	
Logística (Especificar)	
Outras (como Assistência Médica; Evacuação Médica; Posto de Triagem; Posto Médico Avançado ou Outra Estrutura; Alimentação e Água; Abrigos ou Alojamento; Vestuário; Equipamentos Especiais, etc.)	

O Chefe da Equipa

_____

Adaptado do PMEPCPV.

Modelo de Relatório de Situação Geral (RELGER)

(Ponto de Situação da Emergência – Envio Regular)

Freguesia: _____

REL N.º _____ / _____

Data: _____ Hora: _____

1. Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área Afetada	
Freguesia	

2. Descrição Sumária da Situação de Emergência

3. Danos Pessoais			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Ligeiros	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

4. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Tipo	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades de Saúde			
Instalações Policiais			
Instalações Militares			
Quartel de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			

Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

5. Danos em Vias de Comunicação

Vias / Meios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Pontes/Viadutos			
Aeroporto			
Porto/Marina			
Outras: _____			
Outras: _____			

6. Danos em Transportes

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

7. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			

Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outras: _____			
Outras: _____			

8. Situação Operacional

Bombeiros	Homens		Polícia Marítima	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
PSP	Homens		Unidade de Saúde da Ilha	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros: _____		Outros: _____	Homens	
GNR	Homens			Veículos	
	Veículos			Outros: _____	
Base Aérea N.º 4	Homens		Outros: _____	Homens	
	Veículos			Veículos	
Capitania do Porto	Homens			Outros: _____	
	Veículos		Observações		
	Embarcações				

9. Organização do Teatro de Operações (TO)

Localização do PCO	
Localização de ZCR`s	
Localização de ZCAP`s	
Localização de ZRnM`s	
N.º de Setores e Localização	
Id. Cmdts. Setores	

10. Comissão Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória (CMPCPV) Reunida

Municipal	Data-Hora Convocação	Data-Hora Início 1.ª Reunião	Entidades Participantes	Medidas Tomadas

11. Declaração da Situação de Alerta e/ou Contingência

Freguesia(s)	
Entidade Responsável	
Data-Hora Início	
Data-Hora Fim	
Descrição da Situação	

12. Planos de Emergência de Proteção Civil Ativados

Municipal	Data-Hora Ativação	Data-Hora Desativação

13. Outras Informações

Habitações em Perigo	
Povoações em Perigo e/ou Isoladas	
Resumo das Ocorrências	
Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	

14. Necessidades

Meios Aéreos (Especificar)	
Meios Terrestres (Especificar)	
Telecomunicações (Especificar)	
Logística (Especificar)	
Outras (como Assistência Médica; Evacuação Médica; Posto de Triagem; Posto Médico Avançado ou Outra Estrutura; Alimentação e Água; Abrigos ou Alojamento; Vestuário; Equipamentos Especiais, etc.)	

O Responsável pelo Posto de Comando

_____

Adaptado do PMEPCPV.

Modelo de Relatório Diário de Situação (REDIS)

(Ponto de Situação da Emergência)

PCO: _____

REL N.º _____ / _____

Data: _____ Hora: _____

1. Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área Afetada	
Freguesia	

2. Descrição Sumária da Situação de Emergência

3. Danos Estimados

3.1 Pessoas

	N.º		N.º
Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Ligeiros	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

Anexo A: *Lista Identificativa de Pessoas Envolvidas*

3.2 Edificado/Infraestruturas

Tipo	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades de Saúde			
Instalações Policiais			
Instalações Militares			
Quartel de Bombeiros			
Monumentos			

Mercados / Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

Anexo B: *Lista de Edifícios Afetados*

3.3 Vias de Comunicação

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Pontes/Viadutos			
Aeroporto			
Porto/Marina			
Outras: _____			
Outras: _____			

Anexo C: *Lista de Vias de Comunicação Afetadas*

3.4 Transportes / Maquinaria

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Maquinaria			
Outros: _____			
Outros: _____			

Anexo D: *Lista dos Transportes / Maquinaria Afetados*

3.5 Infraestruturas Básicas

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais

Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outras: _____			
Outras: _____			

Anexo E: *Lista de Redes Afetadas*

3.6 Abastecimento (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, Etc.)

3.7 Ambiente (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminação, Etc.)

3.8 Saúde Pública

3.8.1 Hospital / Centro de Saúde

Hospital / Centro de S.	Atendidos e com Altas Médicas	Internados	Transferidos

3.8.2 Posto de Triagem / Posto Médico Avançado ou Outra Estrutura

Estrutura / Local	Atendidos e com Altas Médicas	Internados	Transferidos

3.8.3 Ambulâncias

Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte

3.8.4 Evacuação Médica Especial

Entidades	Helicóptero	Avião	Outros

4. Informação Meteorológica

Dados	Observada	Prevista
Vento (Direção/Velocidade)		
Temperatura		
Humidade Relativa		
Precipitação		

5. Meios Envolvidos nas Operações em Curso

Entidades	Pessoal	Veículos	Meios Aéreos	Outro Material	PCO (Nome/Função)

6. Ocorrências Especiais com os Meios de Socorro

6.1 Agentes de Proteção Civil

6.2 Entidades e Organismos de Apoio

7. Rede de Comunicações
7.1 Proteção Civil
7.2 Bombeiros
7.2 Outros Agentes de Proteção Civil
7.3 Outras Entidades e Organismos de Apoio

8. Comissão Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória (CMPCPV) Reunida				
Municipal	Data-Hora Convocação	Data-Hora Início 1.ª Reunião	Entidades Participantes	Medidas Tomadas

9. Declaração da Situação de Alerta / Contingência / Calamidade Ou Calamidade Pública Regional	
Freguesia	
Entidade Responsável	
Data-Hora Início	
Data-Hora Fim	
Descrição da Situação	

Multiplicar esta tabela pelo número de vezes necessárias

10. Planos de Emergência de Proteção Civil Ativados		
Municipal	Data-Hora Ativação	Data-Hora Desativação

11. Comunicação Social

Divulgação de Notícias da Situação de Emergência:
Colaboração nas Ações de Informação Pública:

12. Custo Estimado das Operações de Socorro

Designação	Custo (€ 1.000)
Pessoal	
Artigos Consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes Reparações	
Telecomunicações	
Outros Encargos Operacionais	
Outros Encargos Operacionais	
Outros Encargos Operacionais	
Outros Encargos Operacionais	

13. Observações

Avaliação	Observações
Comunicações	
Gestão da Informação Operacional	
Sistema de Aviso e Alerta	
Sistema de Proteção Civil	
Ativação da CMPCPV	
Ativação dos Planos de Emer. de P. Civil	
Estrutura Organizacional de Operações	
Informação Pública	
Necessidade de Programas de Reparação	
Aspetos Particulares Relevantes	
Outros	

Outros Comentários:

14. Anexos (Relacionar os Anexos Incluídos)

Data	Hora	Responsável pelo PCO

Visto

_____

Adaptado do PMEPCPV.

Modelo de Relatório Final da Emergência

1. Localização		
Concelho		
Freguesia		
Localidade / Lugar		
2. Ocorrência		
Tipo / Natureza da Ocorrência		
Alerta	Data-Hora	
	Fonte	
Breve Descrição / Desenvolvimento da Ocorrência		

Causa		Observações
Ventos Fortes		
Cheias e/ou Inundações		
Inundações e Galgamentos Costeiros		
Tsunamis		
Movimentos de Vertente		
Acidentes Rodoviários		
Acidentes Marítimos		
Acidentes Aéreos		
Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos		
Incêndios Urbanos		
Incêndios em Centros Históricos		
Colapso de Pontes, Viadutos e Infraestruturas		
Outra: _____		

3. Meios Intervenientes nas Operações			
Entidade	N.º de Operacionais	N.º de Veículos	Outros Meios

4. Eficácia dos Meios de Resposta

Entidade	Eficácia					Observações
	Mt. Boa	Boa	Satisfatória	Pouco Satis.	Nada Satis.	

5. Posto de Comando

Localização do PCO		
Apoio Técnico no PCO	Entidade	Nome
Responsável pelo PCO	Nome	Data-Hora

6. Danos Humanos

População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Ligeiro	Grave				
Feminino	Crianças (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto						

	(18-65 anos)						
	Idosos (> 65 anos)						
Masculino	Crianças (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idosos (> 65 anos)						
TOTAL							

7. Danos em Animais

Espécie	Mortos	Feridos	Observações
TOTAL			

8. Danos em Edifícios

Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	N.º	Causas	N.º	Causas	N.º	Causas
Habitações						
Escolas						
Unidades Hoteleiras						
Unidades de Saúde						
Instalações Policiais						
Instalações Militares						
Quartel de Bombeiros						
Monumentos						
Mercados / Supermercados						
Igrejas/Locais de Culto						

Lares/Infantários						
Unidades Industriais						
Edifícios Públicos						
Outros: _____						
Outros: _____						
Outros: _____						
TOTAL						

9. Danos em Vias de Comunicação

Tipo de Via	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Via Rápida				
Via Regional				
Via Municipal				
Via Militar				
Caminho Florestal				
Caminho Agrícola				
Pontes				
Viadutos				
Muros de Suporte				
Outros: _____				

10. Danos em Veículos

Tipo de Veículo	Destruídos	Danificados	Observações
Pesado de Mercadorias			
Pesado de Passageiros			
Ligeiro de Mercadorias			
Ligeiro de Passageiros			
Motociclos			
Outros: _____			
TOTAL			

11. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de Água				
Rede de Saneamento				
Rede Elétrica				
Rede de Gás				
Rede de Distribuição de Combustíveis				
Outros: _____				
Outros: _____				

12. Danos em Infraestruturas da Rede de Comunicações				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de Telefone Fixo				
Serviço de Telefone Móvel				
Serviço de Telefax				
Serviço Móvel de Satélite				
Serviço Móvel Marítimo				
RITERAA				
SIRESP				
Rede Rádio da Força Aérea Portuguesa				
Radioamadores				
Internet				
Outras: _____				

13. Danos Ambientais			
Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km, n.º)	Local	Observações
Rede Hídrica			
Espaços Naturais			
Fauna			
Flora			

Outras: _____			

14. Assistência Fornecida à População

Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência Médica				
Evacuação Médica				
Centro de Saúde				
Hospital				
Posto de Triagem				
Posto Médico Avançado ou Outra Estrutura				
Alimentação/Água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e Agasalhos				
Apoio Psicológico				
Apoio Social				
Outros: _____				

15. Realojamento

Local de Realojamento	N.º	Local de Realojamento	N.º
TOTAL		**TOTAL**	

16. Apreciação Global das Operações e da Organização

Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação Institucional (CMPCPV)			
Comando Operacional (POC)			
Articulação entre Agentes e Entidades			

Integração de Grupos de Reforço e Assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da Informação			
Evacuações			
Ordem Pública			
Outros: _____			

17. Ações de Reabilitação

Realizadas (Breve Descrição)
Previstas (Breve Descrição)

18. Estimativa de Custos

Danos	Custo (€)
TOTAL	

19. Comentários Finais

Nota: Sempre que possível deverão ser anexadas fotografias comprovativas dos danos provocados.

20. Responsável pela Elaboração do Relatório

Hora e Data	O Responsável _____ (Assinatura)

Adaptado do PMEPCPV.

Modelo de Requisições

Requisição Nº_____ Data: ___ / ___ / ___

Quantidade	Artigos / Meios	Entidade Fornecedora	Entidade Solicitadora	Obs./Finalidade	Assinatura do Responsável que Rececionou os Meios

Adaptado do PMEPCPV.

3.2 Modelos de Comunicados

A transmissão de informação à população pode ser realizada por meio de comunicados divulgados pela Comunicação Social, considerando meio mais apropriado em situações de acidente grave ou catástrofe. Adicionalmente podem ser utilizados outros meios apropriados à situação de emergência, como o Portal Oficial da Câmara Municipal da Praia da Vitória, entre outros.

Relativamente aos comunicados, é essencial que sejam emitidos em tempo oportuno e que mantenham clareza e concisão. O objetivo primordial deve ser sempre de informar e proteger as populações, de forma a prevenir o pânico entre os cidadãos.

Modelo de Aviso à População

AVISO N.º ____ DIA/MÊS/ANO | HORA: MIN
OCORRÊNCIA Tipo/Natureza da Ocorrência; Data/Hora da Ocorrência; Área/Local/Zona de Ocorrência; Condições de Ocorrência (Magnitude, Radioatividade, Etc.); Meios de Acompanhamento da Ocorrência.
EFEITOS EXPECTÁVEIS
MEDIDAS PREVENTIVAS

Adaptado do PMEPCPV.

Modelo de Comunicado à População

COMUNICADO N.º ____

DIA/MÊS/ANO | HORA: MIN

Informa-se que se verificou a _____ *(indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência)*, em _____ *(indicar o local da ocorrência)*, uma _____ *(indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado)*. Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, _____ *(indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais)*. Foram destacados para o local/encontram-se no local _____ *(indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados)*, estando interditas as seguintes vias _____ *(locais de acesso interdito ou restrito)*. Informa-se ainda que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em _____ *(indicar o(s) local(s))*.

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, _____ *(indicar de acordo com o caso)* e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória

Previsão do próximo comunicado:

Data: ___ / ___ / ___

Hora: ___ horas ___ min

Adaptado do PMEPCPV.

Modelo de Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

1. Natureza do Evento

Na sequência _____ *(acidente grave ou catástrofe)* registado _____ *(referência espácio-temporal)* que originou _____ *(indicar as consequências)* é declarada situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 27/2006, 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil) e republicado pela Lei n.º 80/2015, 3 de agosto.

2. Âmbito Territorial e Temporal

A presente declaração, que abrange uma área de aproximadamente _____ *(dimensão da área – ha/km²)* da cidade, correspondente _____ *(indicar a freguesia ou as freguesias abrangidas)*, produz efeitos imediatos e mantém-se válida por um período estimado de _____ *(indicar n.º de dias)* dias, a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação caso a situação o justifique.

3. Acionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto no art.º 14.º do diploma anteriormente referido, __ *(é / foi – escolher a opção correta)* convocada uma reunião extraordinária da Comissão Municipal de Proteção Civil da Praia da Vitória (CMPCPV), no sentido de assegurar a coordenação política e institucional das ações a desenvolver, bem como avaliar a necessidade de ativação do _____ *(Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Praia da Vitória / Plano de Emergência Externo do Terminal de Combustíveis da Praia da Vitória – escolher)*.

Estruturas de Coordenação e Controlo dos Meios e Recursos

No decurso da presente Situação de Alerta, a estrutura de coordenação e controlo será assegurada pela CMPCPV, recorrendo aos meios disponíveis e previstos no Plano.

No teatro de operações, o comando é assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPCPV através dos mecanismos definidos no Plano.

A coordenação técnica e operacional dos serviços e agente de proteção civil, bem como dos meios e recursos a utilizar obedecerá aos procedimentos definidos no Plano, documento onde também se estabelecem as orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

4. Medidas Preventivas a Adotar

Sem prejuízo do disposto no Plano, adotam-se, ainda, as seguintes medidas *(especificar)*:

_____

_____

5. Obrigação Especial de Colaboração

Conforme o disposto no n.º 1 do art.º 11 da Lei supramencionada, "(…) todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações. (…)".

De acordo com o n.º 2 do art.º 15.º do mesmo diploma, os meios de comunicação social, em particular as rádios e as televisões, encontram-se sujeitos ao dever especial de colaboração com a estrutura de coordenação, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

6. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração e revogação, é publicada por Edital a afixar nos lugares de estilo, assegurando-se, igualmente, a sua divulgação pública no portal da internet do município (www.cmpv.pt).

Praia da Vitória, ____ de _____ de ____

Presidente da Câmara Municipal

_____

Adaptado do PMEPCPV.

Modelo de Ativação do Plano

AVISO

ATIVAÇÃO DO _____

(PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA PRAIA DA VITÓRIA / PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DO TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS DA PRAIA DA VITÓRIA – INDICAR)

_____, Presidente da Câmara Municipal, torna público a ativação do Plano _____ *(Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Praia da Vitória / Plano de Emergência Externo do Terminal de Combustíveis da Praia da Vitória – indicar)*.

Considerando que a situação presente implica a adoção de medidas especiais, nos termos previstos no _____ *(Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Praia da Vitória / Plano de Emergência Externo do Terminal de Combustíveis da Praia da Vitória – indicar)*, ficam acionados os agentes de proteção civil na área do município necessários aos trabalhos para a resolução das ocorrências, sem prejuízo das decisões tomadas pelo Comandante das Operações de Socorro. Ficam, ainda, acionadas todas as entidades e pessoas com especial dever de colaboração nos termos do mesmo Plano.

Praia da Vitória, ____ de _____ de ____

Presidente da Câmara Municipal

_____

Adaptado do PMEPCPV.

3.3 Lista de Distribuição do PEERSCPV

- Aerogare Civil das Lajes;
- Agência para a Integração, Migrações e Asilo;
- Associação de Radioamadores da Praia da Vitória;
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória;
- Autoridade Marítima Nacional;
- Câmara Municipal da Praia da Vitória;
- Cáritas;
- Centro de Saúde da Praia da Vitória;
- Comando Operacional dos Açores;
- Corpo Nacional de Escutas;
- Correios de Portugal, S.A.;
- Delegação de Saúde da Praia da Vitória;
- Direção Regional da Habitação;
- Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade;
- Eletricidade dos Açores, S.A.;
- Empresa Municipal de gestão e valorização ambiental da ilha da Terceira, E.M.;
- Empresas de Segurança Privada;
- Estruturas Criadas nas Freguesias;
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.;
- Instituto da Segurança Social/ Núcleo da Ação Social da Praia da Vitória;
- Junta de Freguesia dos Biscoitos;
- Junta de Freguesia das Quatro Ribeiras;
- Junta de Freguesia da Agualva;
- Junta de Freguesia da Vila Nova;
- Junta de Freguesia das Lajes;
- Junta de Freguesia de São Brás;
- Junta de Freguesia das Fontinhas;
- Junta de Freguesia da Fonte Bastardo;
- Junta de Freguesia de Santa Cruz;
- Junta de Freguesia do Cabo da Praia;
- Junta de Freguesia do Porto Martins;
- MEO-Altice;
- NOS;

- VODAFONE;
- Ministério Público;
- Órgãos de Comunicação Social Local (Rádio, Televisão e Imprensa);
- Polícia de Segurança Pública;
- Portos dos Açores, S.A.;
- Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória;
- Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas;
- Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas;
- Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- Terminal de Combustíveis da Praia da Vitória;
- Unidade de Saúde da Ilha Terceira;
- Unidade Local de Proteção Civil dos Biscoitos;
- Unidades Local de Proteção Civil das Lajes;
- Unidades Local de Proteção Civil das Fontinhas;
- Unidades Local de Proteção Civil da Fonte Bastardo.

ANEXOS

Anexo I – Informação Complementar

1.1 Caracterização do Risco

A caracterização do risco sísmico na área abrangida pelo presente Plano, é realizada com base nos resultados do Estudo do Risco Sísmico do Arquipélago dos Açores e do Concelho da Praia da Vitória e na elaboração de cartografia própria.

1.2 Análise do Perigo

Esta análise é fundamental para a gestão de riscos e o planeamento urbano sustentável na região.

O arquipélago dos Açores situa-se numa junção tripla complexa entre as placas tectónicas Norte-Americana, Euroasiática e Africana. Esta configuração geológica única predispõe a região a uma significativa atividade sísmica.

A ilha Terceira apresenta um registo histórico substancial de eventos sísmicos. O sismo de 1980, com epicentro próximo a Angra do Heroísmo, destaca-se como um evento significativo, tendo causado danos estruturais extensivos. Adicionalmente, a região experimenta frequentemente sismos de baixa a média intensidade.

A análise de perigo baseia-se numa abordagem multifacetada, considerando:

1. Probabilidade de ocorrência;

2. Intensidade potencial;

3. Frequência de eventos;

4. Vulnerabilidades estruturais e sociais;

5. Capacidade de resposta institucional.

Fatores de Risco Específicos:

- Proximidade a sistemas de falhas ativas;

- Presença de edificações sem adequada resistência sísmica;

- Áreas costeiras suscetíveis a *tsunamis* induzidos por sismos submarinos;

- A localização geotectónica da região sugere uma probabilidade moderada a alta de atividade sísmica, com potencial para eventos de magnitude significativa;

Vulnerabilidades Identificadas:

- Infraestruturas não conformes com normas de construção antissísmica atuais;

- Potencial défice na preparação o da população para resposta a eventos sísmicos intensos;

- Suscetibilidade de infraestruturas críticas a danos sísmicos;

Estratégias de Mitigação Propostas:

1. Implementação rigorosa de códigos de construção antissísmica;

2. Desenvolvimento de programas de educação e preparação comunitária;

3. Elaboração de cartografia de risco sísmico detalhada para informar o planeamento urbano;

4. Aprimoramento de sistemas de alerta precoce e planos de evacuação.

O concelho da Praia da Vitória enfrenta um risco sísmico considerável, inerente à sua localização geológica. A mitigação eficaz deste risco requer uma abordagem integrada, englobando medidas estruturais, não-estruturais e de planeamento urbano. A implementação de estratégias de redução de risco baseadas em evidências científicas é crucial para aumentar a resiliência sísmica da comunidade.

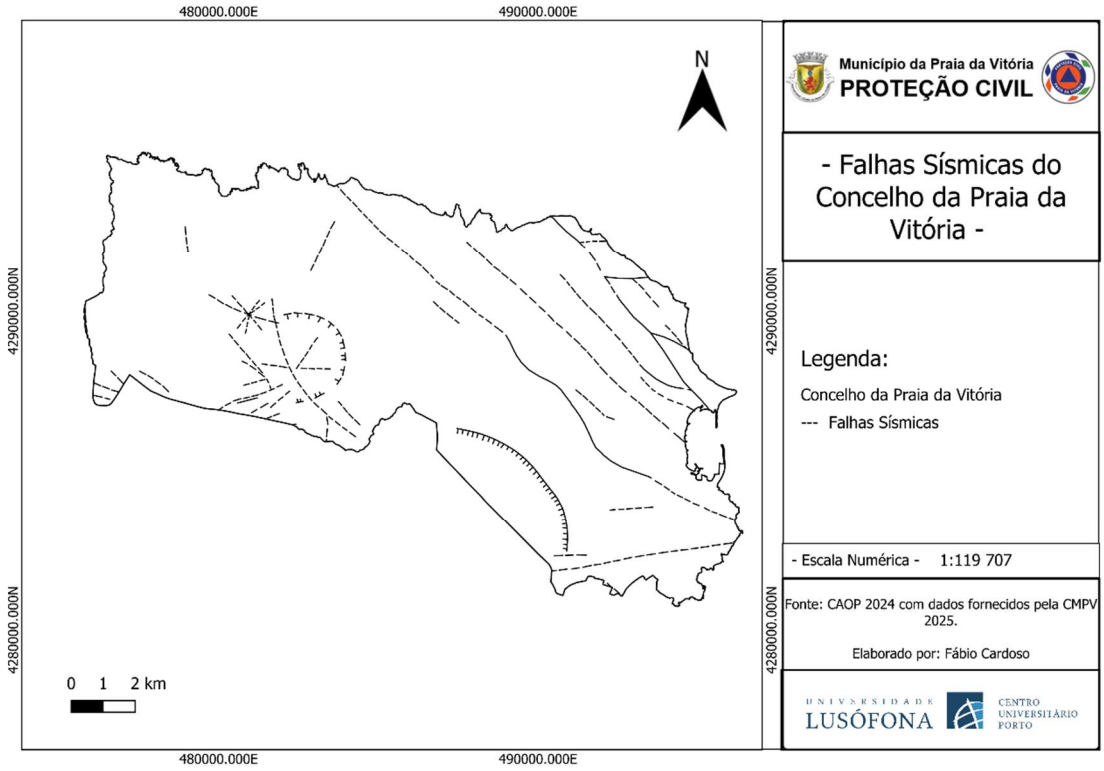


Figura 15 - Falhas Tectónicas no Concelho da Praia da Vitória.

1.3 Análise da Suscetibilidade sísmica

A suscetibilidade sísmica refere-se à fragilidade intrínseca de cada elemento exposto ao risco sísmico, pois nem todos reagem da mesma forma a um estímulo sísmico. Este conceito relaciona-se com a capacidade de antecipar, agir, resistir e recuperar de uma catástrofe.

A população é o principal elemento exposto durante um sismo, podendo resultar em mortos, feridos e desalojados. A sua vulnerabilidade depende da localização no momento do sismo:

1. No exterior, em espaços abertos, a probabilidade de sobrevivência é maior;

2. Em edifícios, a vulnerabilidade está interligada com a do parque edificado;

3. Em locais de concentração (recintos de espetáculos, teatros), o risco aumenta devido ao pânico e dificuldade de evacuação;

4. Em trânsito, depende do meio de transporte e da envolvente.

A vulnerabilidade dos edifícios e seus ocupantes varia consoante a magnitude do sismo e o tipo de solo:

Para sismos severos:

- Edifícios altos são mais afetados em solos moles, especialmente em sismos próximos;
- Edifícios baixos são mais afetados em solos rígidos, principalmente em sismos próximos;

Para sismos de baixa magnitude:

- Sismos afastados têm pouco impacto em edifícios;
- Sismos próximos afetam mais os edifícios baixos perto do epicentro, mudando esta tendência com o aumento da distância.

Em suma, a vulnerabilidade sísmica é influenciada por diversos fatores, incluindo a localização, tipo de construção e características do sismo.

1.4 Modelo Conceptual de Risco

De acordo com o SRPCBA, os procedimentos metodológicos e as normas técnicas definidas para a elaboração de cartografia de risco municipal estabelecem um conjunto de objetivos cartográficos exequíveis. Estes objetivos centram-se na avaliação da suscetibilidade a perigos, bem como na representação cartográfica dos elementos expostos.

Os conceitos associados aos diversos componentes dos processos de análise e avaliação de riscos têm sido amplamente estudados e discutidos no meio científico a nível global. Estes conceitos-chave servem de referência fundamental para qualquer análise e avaliação de risco.

A conceptualização e a consolidação destes termos são cruciais para garantir uma base teórica sólida e uniformizada, facilitando a comunicação entre investigadores, técnicos e decisores políticos. Esta uniformização conceptual contribui significativamente para a melhoria das práticas de gestão de risco e para o desenvolvimento de políticas de ordenamento do território mais informadas e resilientes.

É importante notar que, embora exista um esforço de *standardização* terminológica, podem ocorrer variações nas definições e interpretações destes conceitos entre

diferentes escolas de pensamento e contextos geográficos. Portanto, a clarificação e explicitação dos conceitos utilizados em cada estudo ou documento técnico é fundamental para evitar ambiguidades e garantir a correta interpretação dos resultados apresentados.

A aplicação prática destes conceitos na cartografia de risco municipal representa um desafio que requer uma abordagem multidisciplinar, integrando conhecimentos de diversas áreas, como geografia, geologia, engenharia, estatística e sistemas de informação geográfica.

Em suma, a compreensão aprofundada e a aplicação rigorosa destes conceitos-chave são cruciais para o desenvolvimento de estratégias eficazes de mitigação e gestão de riscos, contribuindo para o aumento da resiliência das comunidades face a eventos adversos.

Tabela 26 – Conceitos.

CONCEITO	DEFINIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Perigo ***hazard***	Processo natural, tecnológico ou misto suscetível de causar perdas e danos identificáveis.	O conceito aplica-se à totalidade dos processos e ações naturais, tecnológicas e misto.
Severidade (Sv) ***Severity***	Potencial do processo ou ação para causar danos, considerando fatores como magnitude, intensidade, grau, velocidade ou outros parâmetros que melhor representam a sua capacidade destrutiva.	O conceito refere-se unicamente, à magnitude física do processo ou ação, e não às suas consequências (as quais também dependem da exposição).
Suscetibilidades (S) ***Susceptibility***	A incidência espacial do perigo refere-se à suscetibilidade de uma determinada área ser impactada por um perigo específico ao longo de um período temporal indeterminado. Esta avaliação é realizada com base nos fatores predisponentes à ocorrência de processos ou ações, não levando em consideração o período de retorno ou a probabilidade de tais ocorrências.	É viável representar cartograficamente por meio de mapas de zonamento, especialmente nos casos em que se identificam processos naturais e mistos.

Perigosidade ou Probabilidade do Perigo (P) ***Probability of the Hazard***	A probabilidade de ocorrência de um processo ou ação (seja de natureza natural, tecnológica ou mista) que possua potencial destrutivo, ou que possa causar danos de uma determinada severidade, em uma área específica e dentro de um intervalo de tempo definido.	A representação cartográfica é realizada por meio de mapas de zonamento nos casos identificados de processos naturais e mistos. A probabilidade de ocorrência é quantificada e sustentada cientificamente.
Exposição (E) Elementos expostos, Elementos em Risco ***Exposure, Exposed elements Elements at Risk***	População, propriedades, estruturas, infraestruturas, atividades económicas, entre outros, que são suscetíveis (potencialmente afetáveis) a um processo perigoso de natureza natural, tecnológica ou mista, em um território específico.	Expressão cartográfica caracterizada pela representação de forma pontual, linear e zonal.
Elementos Expostos Estratégicos, Vitais e/ou Sensíveis (EEEVS) ***Critical na Strategic Exposed Elements***	Conjunto de elementos expostos que são de importância vital e estratégica, essenciais para a resposta a emergências, incluindo a rede hospitalar e de saúde, a rede escolar, quartéis de bombeiros, bem como instalações de outros agentes de proteção civil e autoridades civis e militares. Inclui também as infraestruturas de suporte básico às populações, como as origens e redes principais de abastecimento de água, a rede elétrica e as centrais de telecomunicações.	Expressão cartográfica que inclui representações de tipo pontual, linear e zonal.
Vulnerabilidade (V) ***Vulnerability***	Grau de perda de um elemento ou conjunto de elementos expostos decorrente da ocorrência de um processo (ou ação) natural, tecnológico ou misto de determinada severidade. Este grau é expresso numa escala que varia de 0 (sem perda) a 1 (perda total).	Refere-se aos elementos expostos e pressupõe a definição de funções ou matrizes de vulnerabilidade associadas às diferentes severidades de cada perigo considerado.
Valor (dos elementos expostos) (VE) ***Value***	Valor monetário (que pode também ter uma dimensão estratégica) de um elemento ou de um conjunto de elementos em risco, correspondendo ao custo de mercado da sua recuperação, considerando o tipo de construção e outros fatores que possam influenciar esse custo. Este	Refere-se aos elementos expostos.

	valor deve incluir a estimativa das perdas económicas diretas e indiretas resultantes da cessação ou interrupção de funções, atividades ou operações.	
Consequência ou Dano Potencial (C) ***Consequence / Potential loss***	Prejuízo ou perda esperada em um elemento ou conjunto de elementos expostos, decorrente do impacto de um processo (ou ação) perigoso, seja ele de natureza natural, tecnológica ou mista, com uma severidade específica. Este prejuízo é representado pela fórmula C = V * VE, onde C é o custo, V é o valor do elemento e VE é a vulnerabilidade do elemento.	Refere-se aos elementos expostos.
Risco (R) ***Risk***	Probabilidade de ocorrência de um processo (ou ação) perigosa, juntamente com a estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou o ambiente. Essas consequências são expressas em termos de danos corporais e/ou prejuízos materiais e funcionais, sejam diretos ou indiretos. A relação é representada pela fórmula R = P * C, onde R é o risco, P é a probabilidade de ocorrência e C é o custo estimado das consequências.	O produto da perigosidade pela consequência é uma formulação que permite calcular o risco associado a um evento perigoso.

Tendo em conta os conceitos apresentados anteriormente, importa perceber como se articulam estes conceitos, num esquema de identificação e caraterização dos perigos e a sua incidência espacial.

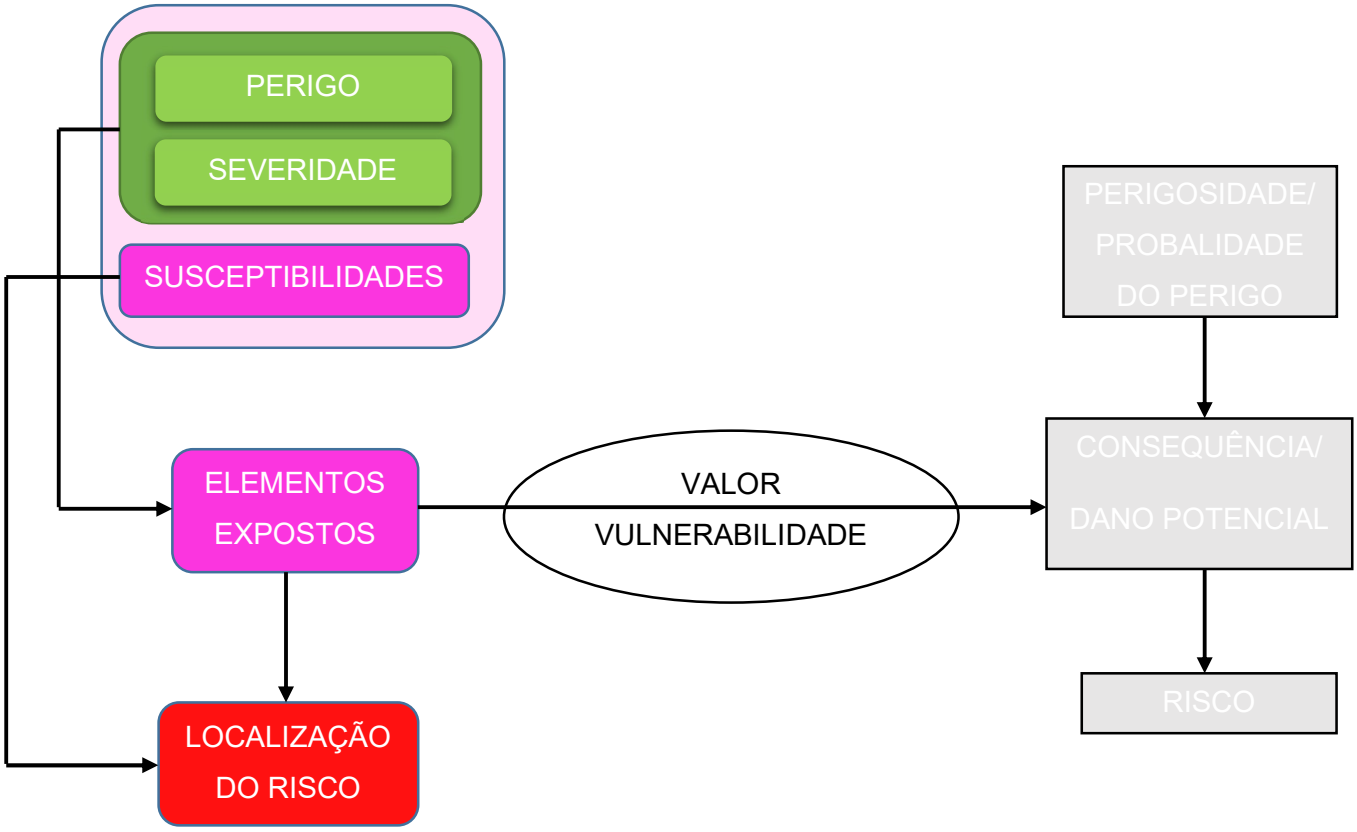


Figura 16 – Articulação dos Conceitos Fundamentais.

A figura 16 apresentada ilustra a inter-relação dos conceitos fundamentais que permeiam o processo de avaliação de riscos, destacando três conceitos primordiais:

- Suscetibilidade;
- Elementos Expostos;
- Localização do Risco.

A avaliação da suscetibilidade consiste na identificação e classificação das áreas com maior propensão a serem afetadas por um determinado perigo ao longo de um horizonte temporal indefinido. Este processo é realizado de forma qualitativa, tendo em consideração os fatores de predisposição à ocorrência desse perigo.

A localização do risco é obtida através da sobreposição das cartas de suscetibilidade e da carta dos elementos expostos. Essa sobreposição identifica os territórios que, uma vez classificados como suscetíveis a um determinado perigo, apresentam igualmente

elementos expostos que são vulneráveis a esse perigo. De maneira a simplificar, o processo de localização do risco pode ser ilustrado conforme demonstrado na Figura 17.

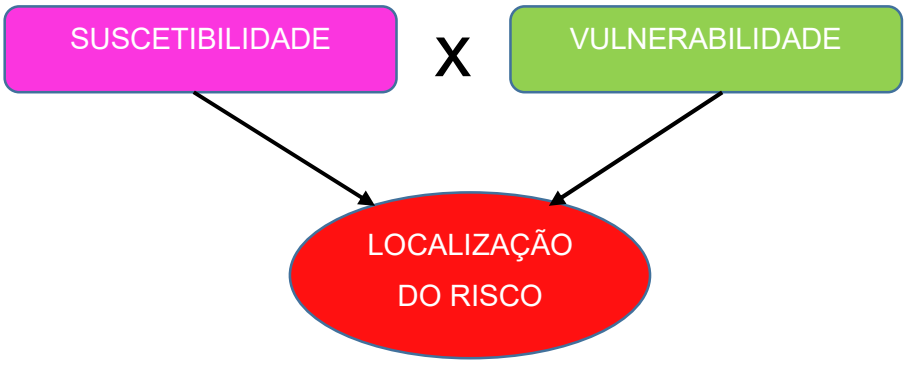


Figura 17 – Esquema Simplificado de Avaliação de Risco.

Para a avaliação da suscetibilidade sísmica, foi adotado o método de análise delineado na ficha de suscetibilidade sísmica do Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal. A situação de referência da suscetibilidade sísmica foi estabelecida com base no enquadramento macrossísmico definido pela carta de isossistas de intensidades máximas (Fonte: Instituto de Meteorologia). Os efeitos de sítio resultam na amplificação da suscetibilidade sísmica e, conforme indicado no referido Guia, devem considerar-se:

- Zonas potenciais de instabilidade de vertentes;
- Aspetos geológicos (solos brandos, incluindo aluviões e aterros, que podem alterar as características do movimento sísmico);
- Zonas adjacentes a falhas ativas, com potencial para a ocorrência de deformações permanentes, e áreas suscetíveis à liquefação.

No entanto, no caso específico da análise de suscetibilidade sísmica, não foram levados em consideração todos os aspetos mencionados anteriormente, nomeadamente as zonas potenciais de instabilidade de vertentes e as áreas suscetíveis à liquefação. Deste modo, a carta de suscetibilidade resultou da combinação da carta de isossistas (B), da geologia (C) e das zonas adjacentes às falhas tectónicas (A) (Figura 18).

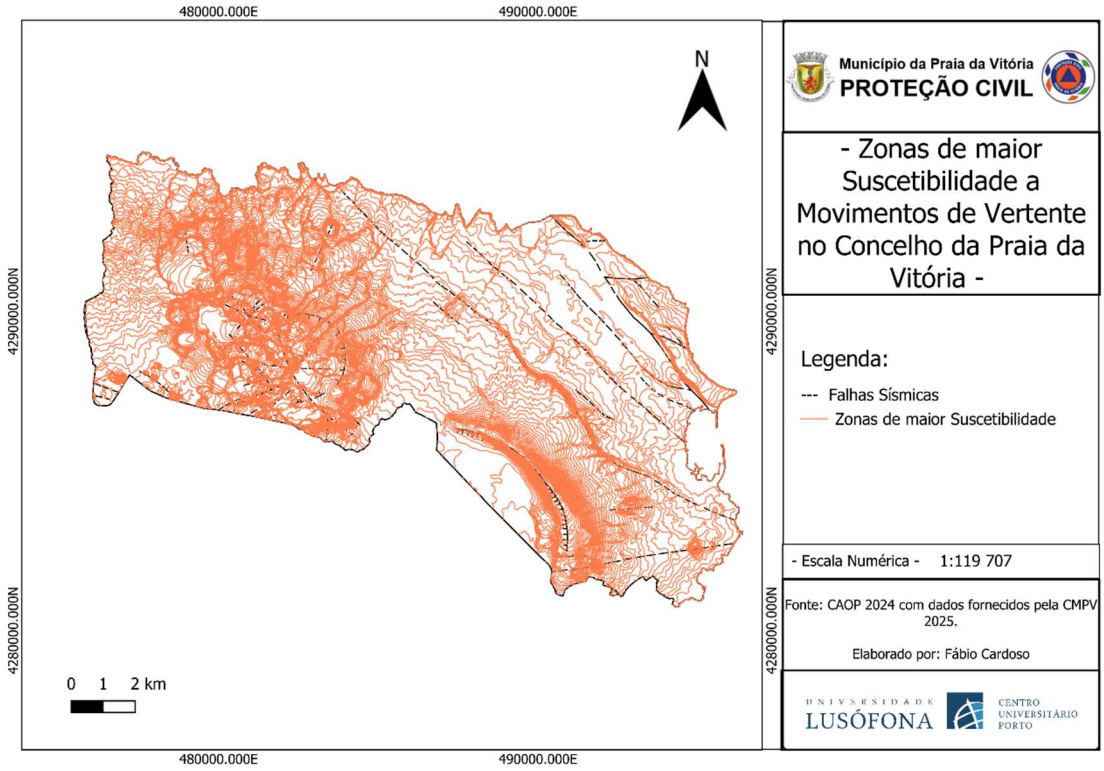


Figura 18 – Zonas de maior Suscetibilidade a Risco de Movimento de Vertentes

1.5 Sismicidade Histórica

O arquipélago dos Açores, situado na junção tripla das placas tectónicas Norte-Americana, Euroasiática e Africana, é caracterizado por uma intensa atividade sísmica e vulcânica. O concelho da Praia da Vitória, localizado na ilha Terceira, tem sido palco de diversos eventos sísmicos ao longo da sua história, refletindo a dinâmica geológica da região.

No contexto Geológico a ilha Terceira, como parte integrante do arquipélago dos Açores, encontra-se numa zona de elevada complexidade tectónica. A sua formação e evolução estão intimamente ligadas à atividade vulcânica e sísmica resultante da interação entre as placas tectónicas circundantes.

Os registos históricos de sismos na Praia da Vitória remontam ao século XV, com vários eventos significativos documentados ao longo dos séculos:

1 - A história sísmica da Praia da Vitória é marcada por eventos de grande magnitude que moldaram a sua estrutura urbana. Um dos marcos iniciais é o sismo de 1614, conhecido como a primeira "Queda da Praia". Este evento catastrófico destruiu a região

oriental da Ilha Terceira, resultando na necessidade de uma reconstrução quase total da cidade e evidenciando, já na época, a vulnerabilidade geológica da zona. Conforme documentado este sismo permanece como um dos estudos de caso fundamentais para a sismicidade histórica do arquipélago.

2- No século XIX, a Praia da Vitória enfrentou o seu sismo mais emblemático: a segunda "Queda da Praia", ocorrido em 1841. Este terramoto foi devastador, deixando a localidade praticamente em ruínas. A resposta política e social a esta catástrofe, analisada em estudos, foi determinante para a definição da arquitetura oitocentista que ainda hoje caracteriza o centro histórico da cidade. Embora outros sismos tenham ocorrido no período, como o de 1852, o evento de 1841 é o que detém maior peso na memória coletiva e infraestrutural da região.

3 - Já na era moderna, o Sismo de 1 de janeiro de 1980, com uma magnitude de aproximadamente 7,2, figura como um dos mais destrutivos da história contemporânea dos Açores. O abalo causou danos severos no património edificado e em moradias da Praia da Vitória, impulsionando uma revisão profunda das normas de construção e segurança sísmica em Portugal. Este evento reafirmou a importância da preparação contínua e da resiliência urbana face à atividade tectónica do Rift da Terceira

A sismicidade no concelho da Praia da Vitória teve profundos impactos na evolução urbana, arquitetónica e social do concelho. As reconstruções pós-sísmicas influenciaram o desenvolvimento de técnicas construtivas mais resilientes e a implementação de políticas de ordenamento do território mais conscientes do risco sísmico.

A sismicidade histórica do concelho da Praia da Vitória é um testemunho da dinâmica geológica dos Açores. O estudo destes eventos passados é crucial para a compreensão dos riscos sísmicos atuais e futuros, servindo de base para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e mitigação mais eficazes.

1.6 Cenários Sísmicos

A elaboração de cenários de risco sísmico é fundamental para o planeamento de estratégias de mitigação e resposta a emergências.

- **Cenário 1: Sismo de Magnitude Moderada (5.0-5.9 na escala de *Richter*)**

Neste cenário, um sismo de magnitude moderada ocorre a poucos quilómetros da costa da Praia da Vitória.

Impactos prováveis:

- Danos estruturais ligeiros a moderados em edifícios mais antigos ou mal conservados;
- Possíveis deslizamentos de terra em áreas de encosta;
- Interrupções temporárias nos serviços básicos (eletricidade, água);
- Pânico generalizado na população, mas sem vítimas fatais significativas.

➢ **Cenário 2: Sismo de Grande Magnitude (6.0-6.9 na escala de *Richter*)**

Semelhante ao ocorrido no Sismo de 1980.

Impactos prováveis:

- Danos estruturais graves em muitos edifícios, incluindo colapsos parciais;
- Danos significativos em infraestruturas críticas (centro de Saúde, escolas, etc.);
- Possível *tsunami* de pequena escala afetando a zona costeira;
- Múltiplas vítimas e feridos, necessitando de assistência médica urgente;
- Disrupção prolongada dos serviços básicos e das atividades económicas.

➢ **Cenário 3: Sismo Catastrófico (Magnitude 7.0 ou superior)**

Este cenário, embora menos provável, considera um evento sísmico de proporções catastróficas.

Impactos prováveis:

- Destruição generalizada de edifícios e infraestruturas em todo o concelho;
- Alto risco de tsunami com potencial para inundar áreas costeiras extensas;
- Numerosas vítimas fatais e feridos graves;
- Colapso total dos serviços básicos e das vias de comunicação;
- Necessidade de evacuação em larga escala e assistência internacional.

Fatores de Vulnerabilidade:

1. Edificado: A presença de construções antigas ou não conformes com normas antissísmicas aumenta a vulnerabilidade;

2. Densidade populacional: Áreas urbanas densamente povoadas apresentam maior risco de vítimas;

3. Infraestruturas críticas: A localização de escolas e serviços de emergência em zonas de alto risco sísmico é um fator crucial;

4. Zonas costeiras: A proximidade ao mar aumenta o risco associado a *tsunamis.*

Medidas de Mitigação e Preparação:

1. Atualização e aplicação rigorosa de códigos de construção antissísmica;

2. Reforço estrutural de edifícios e infraestruturas críticas existentes;

3. Implementação de sistemas de alerta precoce para sismos e *tsunamis*;

4. Realização regular de simulacros e ações de formação da população;

5. Desenvolvimento de planos de emergência e evacuação detalhados.

A análise destes cenários de risco sísmico no concelho da Praia da Vitória sublinha a importância de uma abordagem proativa na gestão do risco sísmico.

Anexo II – Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação do Risco Identificado e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano

Programa de Medidas para Prevenção e Mitigação de Riscos Identificados

Este capítulo pormenoriza as diversas medidas, tanto implementadas como planeadas, para prevenir e mitigar os riscos abordados neste Plano.

A legislação constitui um dos principais instrumentos de mitigação de riscos, com leis, normas e regulamentos que fundamentam medidas e posturas municipais. Contudo, há também espaço para a implementação de medidas adicionais que contribuem para o mesmo objetivo. Estas incluem:

1. Medidas preventivas;

2. Medidas de proteção;

3. Procedimentos de inspeção;

4. Estratégias de autoproteção;

5. Organização das forças de intervenção;

6. Preparação para resposta célere e eficaz.

Estas medidas complementares visam reforçar a capacidade de resposta e a resiliência da comunidade face aos riscos identificados.

Tabela 27 – Exemplo de Medidas a Implementar para Prevenção e Mitigação dos Riscos.

MEDIDA	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Informação da população, relativamente aos riscos existentes, bem como as medidas de aviso, evacuação e de autoproteção a adotar.	SMPCPV
Estabelecimento de procedimentos de avaliação que permitem decisões rápidas no que concerne à evacuação das populações.	SMPCPV
Identificação de vulnerabilidades ao nível logístico que possam dificultar a operacionalidades das ações da Proteção Civil.	SMPCPV
Agilizar os procedimentos de aviso das populações.	SMPCPV
Fazer levantamento de áreas prioritárias de evacuação (idosos, crianças, pessoas com mobilidade reduzida).	SMPCPV

Programa de Medidas a Implementar para Garantir a Manutenção da Operacionalidade do Plano

Para assegurar a constante operacionalidade do Plano, manter a prontidão dos agentes e entidades nele envolvidos e recolher aprendizagens que contribuam para o seu aperfeiçoamento, deverão realizar-se exercícios com uma periodicidade máxima de dois anos, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.

Estes exercícios poderão ser do tipo TTX, CPX ou LIVEX e envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano.

A elaboração de Normas Operacionais Permanentes (NOP's) do SMPC constitui igualmente um instrumento que potencia e garante a operacionalidade do Plano.

Paralelamente às medidas anteriores, estão previstas ações de sensibilização destinadas a:

- **População em Geral:** riscos existentes, sistemas de aviso implementados e medidas de autoproteção;
- **Agentes de Proteção Civil** (por exemplo, Juntas de Freguesia): procedimentos e instruções específicas a realizar face à ativação do plano;
- **Voluntários de Proteção Civil** (Equipas locais de Proteção Civil): procedimentos e instruções específicas a realizar face à ativação do plano.

Anexo III – Cartografia de Suporte às Operações de Proteção Civil

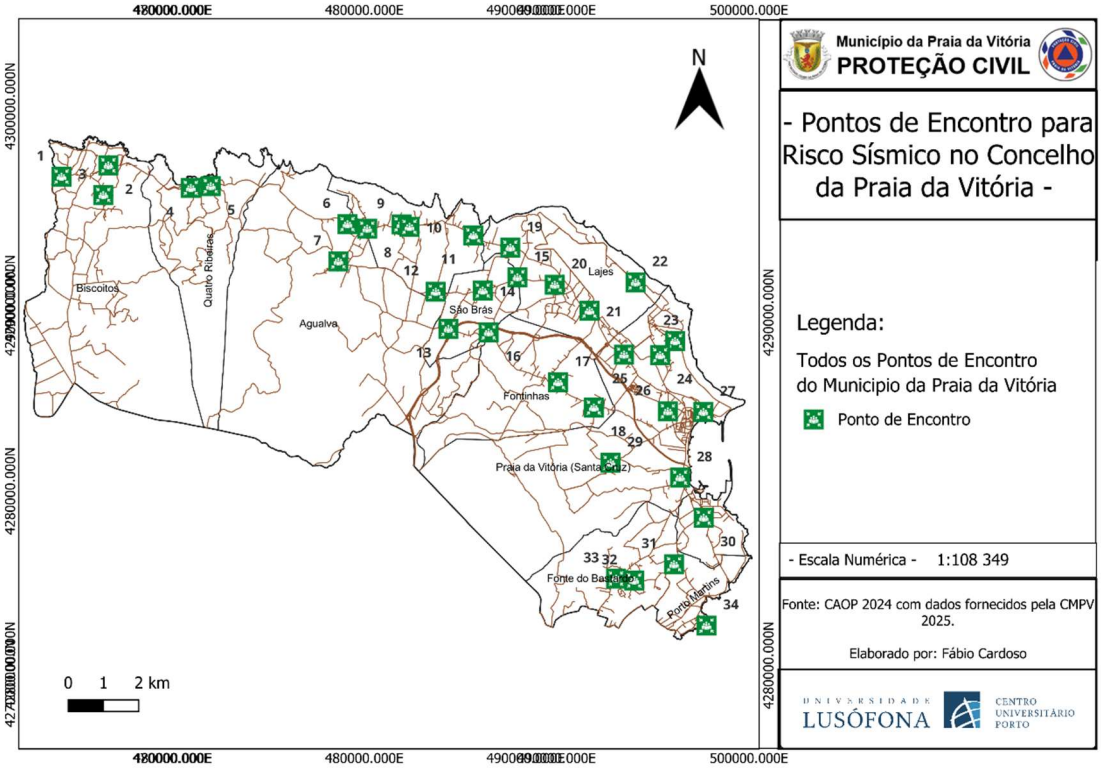


Figura 19 - Mapa dos Pontos de Encontro do Concelho da Praia da Vitória

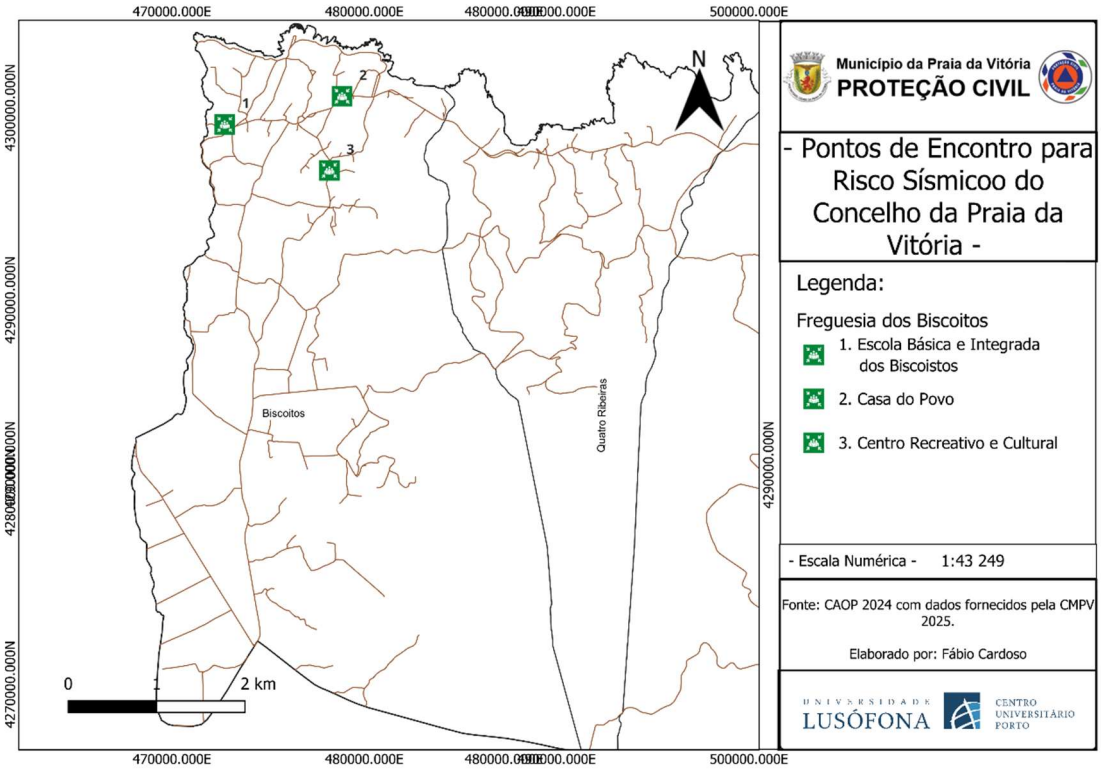


Figura 20 - Pontos de Encontro na Freguesia dos Biscoitos

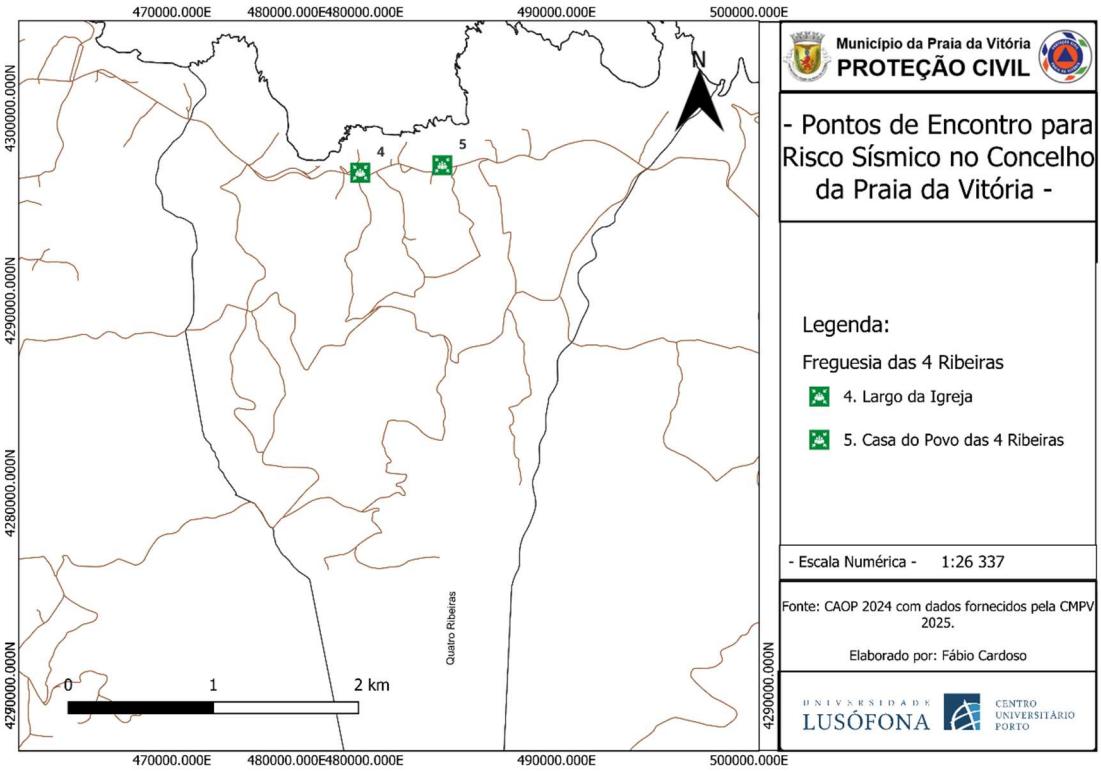


Figura 21 - Pontos de Encontro na Freguesia das 4 Ribeiras

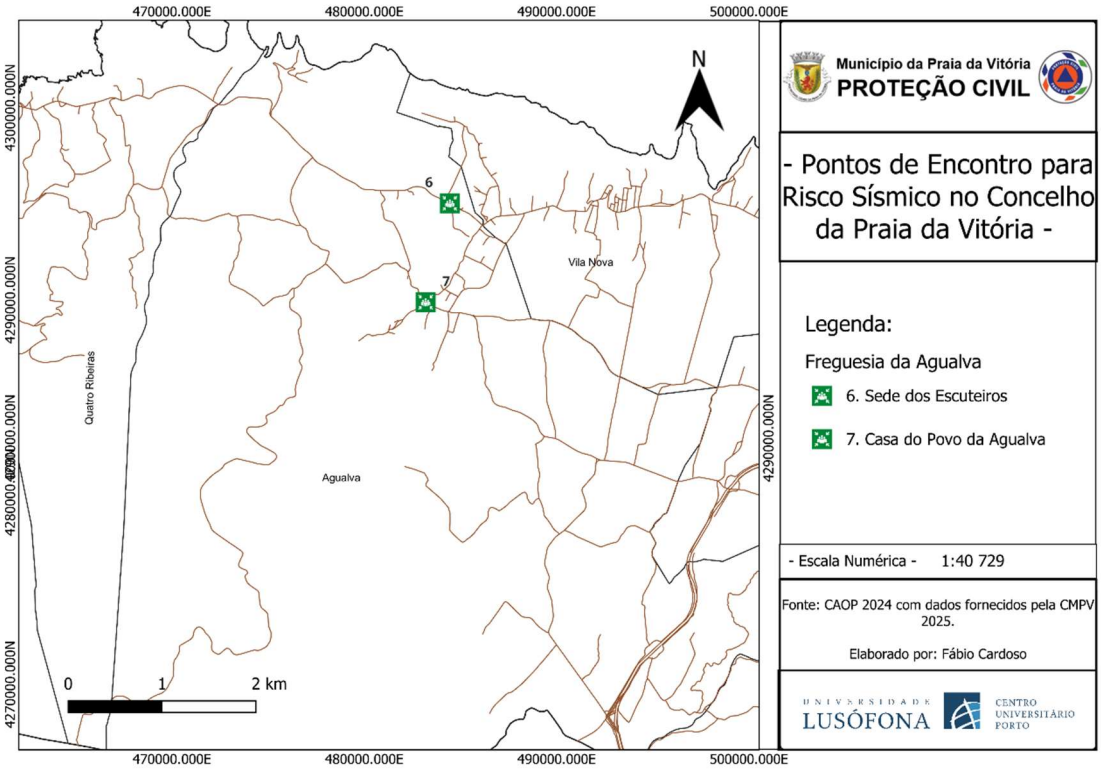


Figura 22 - Pontos de Encontro na Freguesia da Agualva

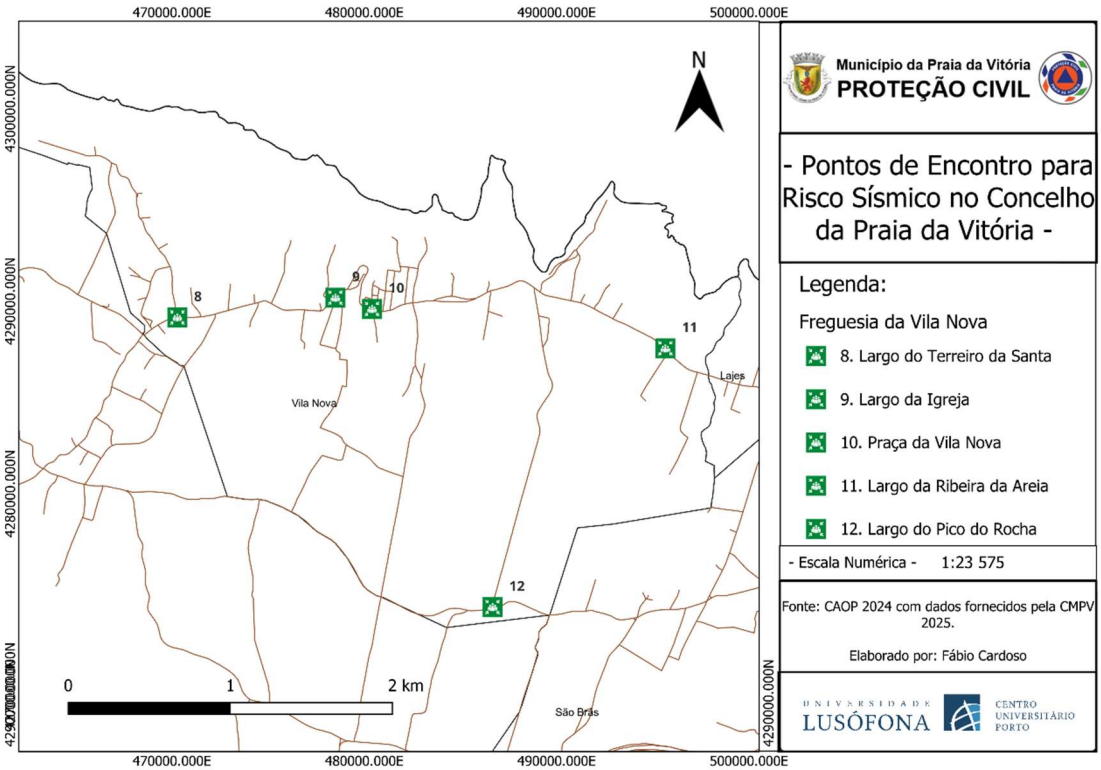


Figura 23 - Pontos de Encontro na Freguesia da Vila Nova

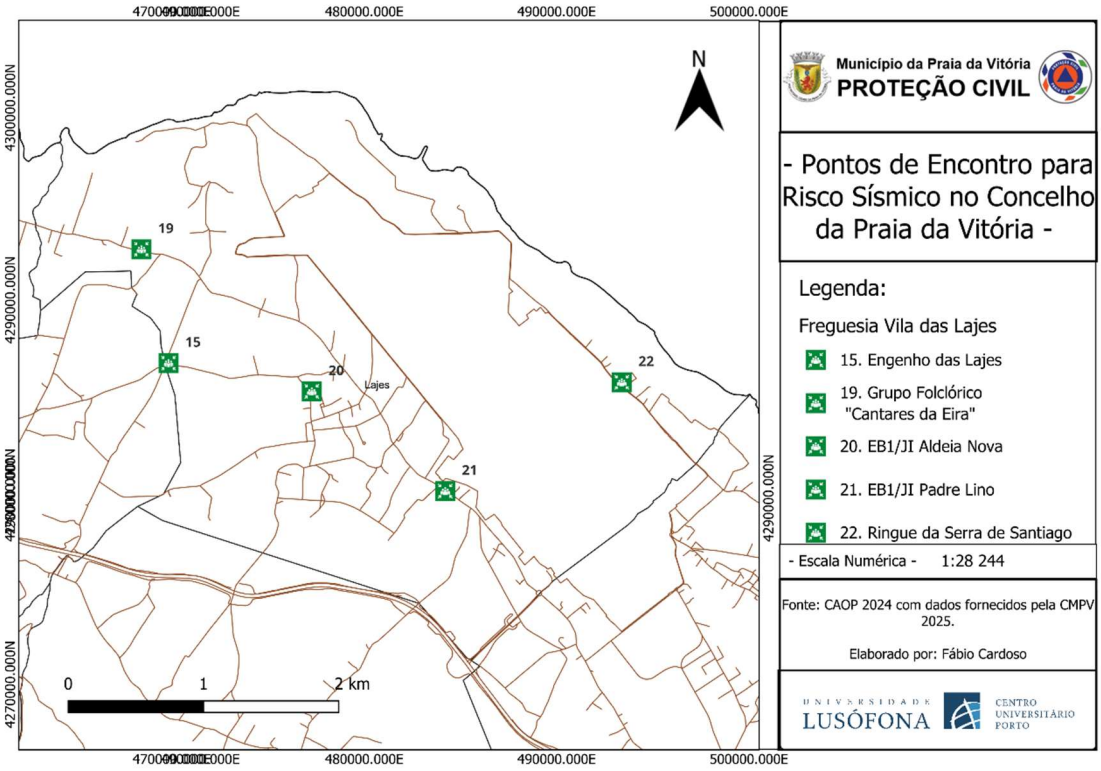


Figura 24 - Pontos de Encontro da Freguesia da Vila das Lajes

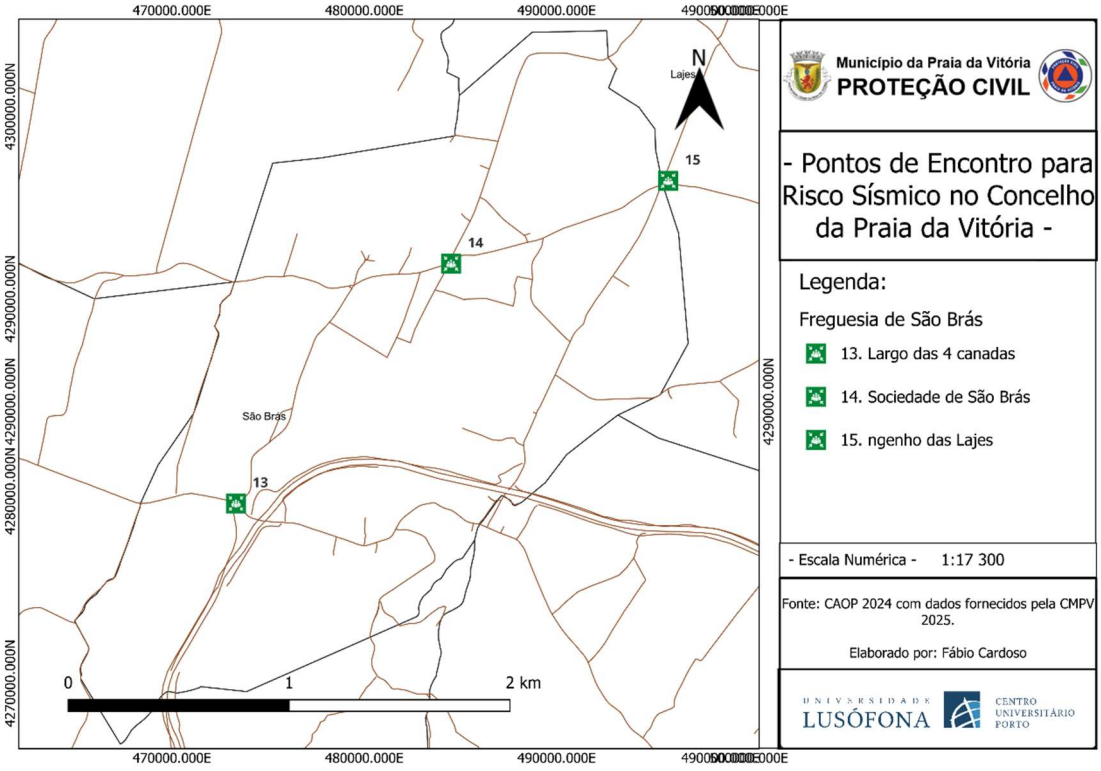


Figura 25 - Pontos de Encontro da Freguesia de São Brás

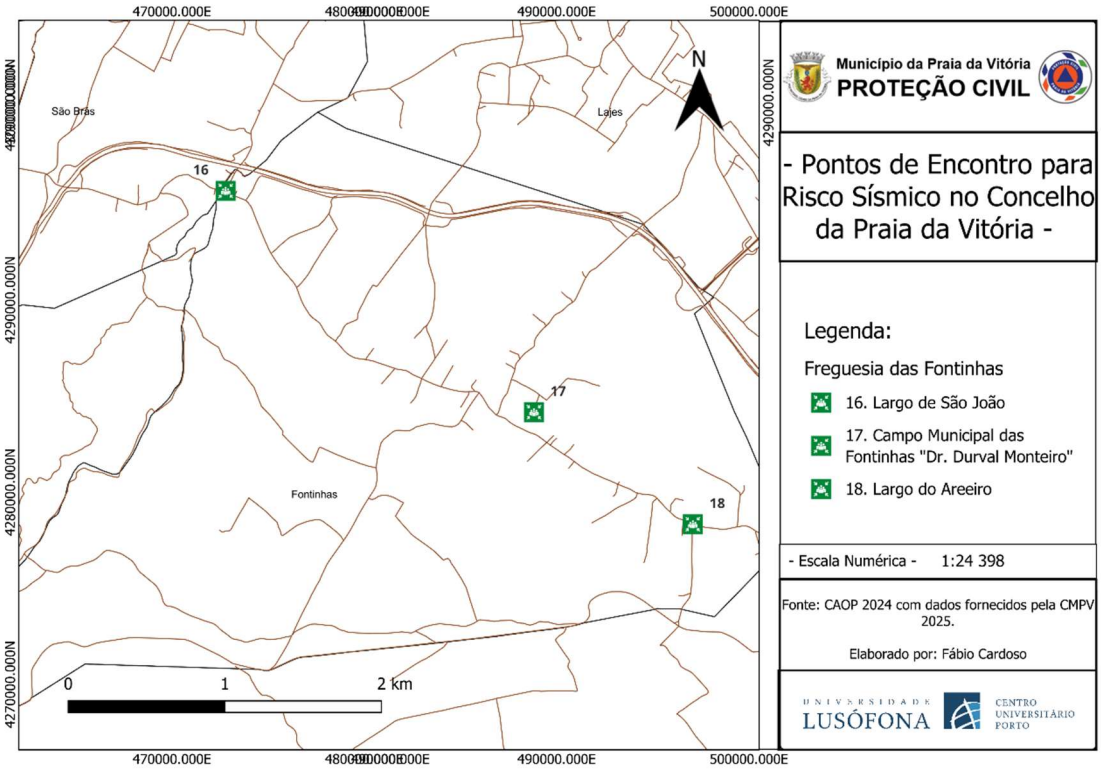


Figura 26 - Pontos de Encontro da Freguesia das Fontinhas

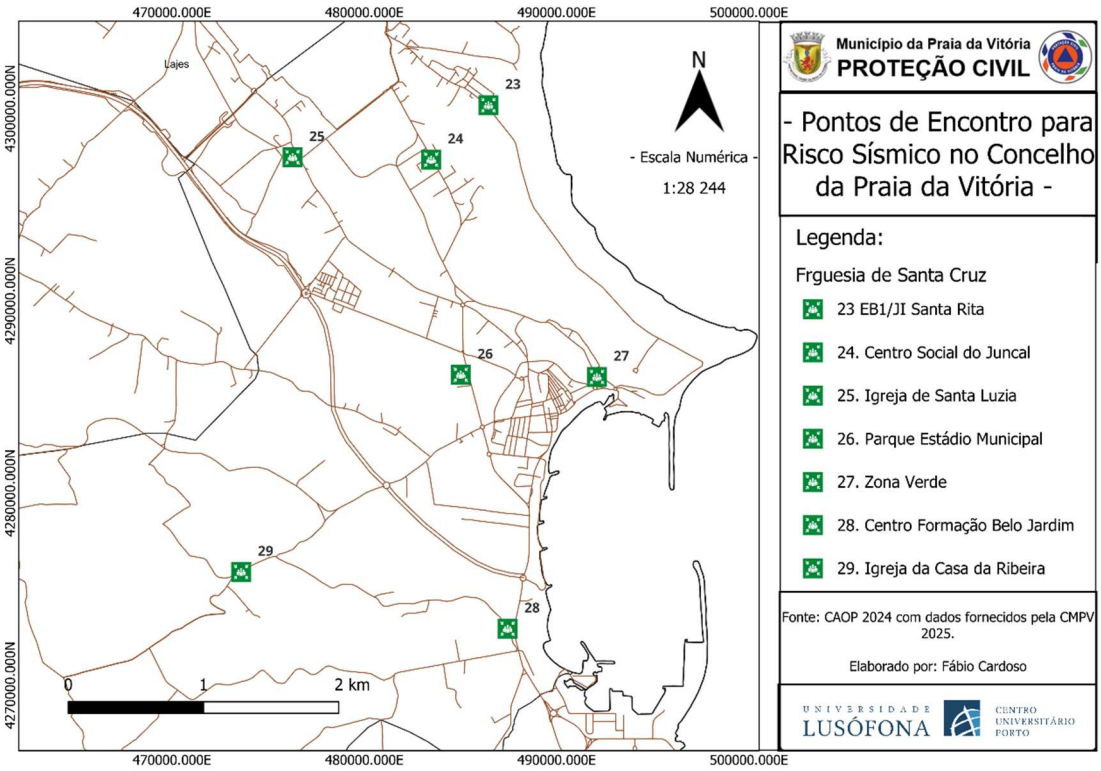


Figura 27 - Pontos de Encontro da Freguesia de Santa Cruz da Praia da Vitória

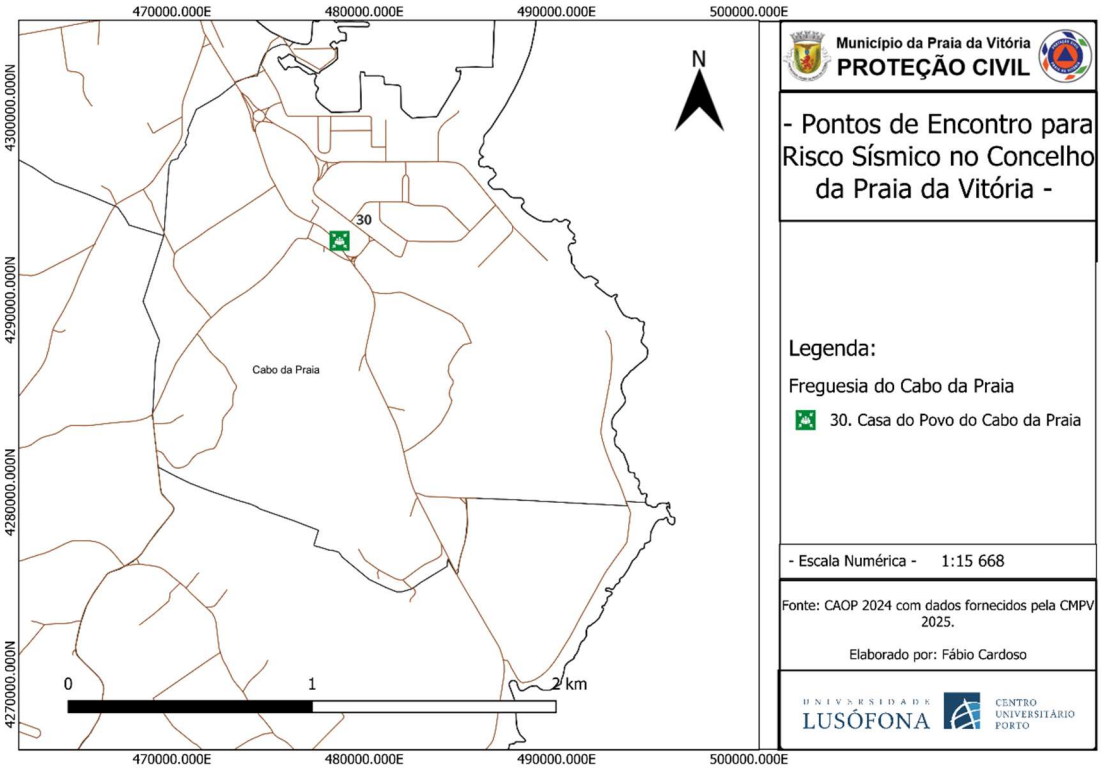


Figura 28 - Ponto de Encontro da Freguesia do Cabo da Praia

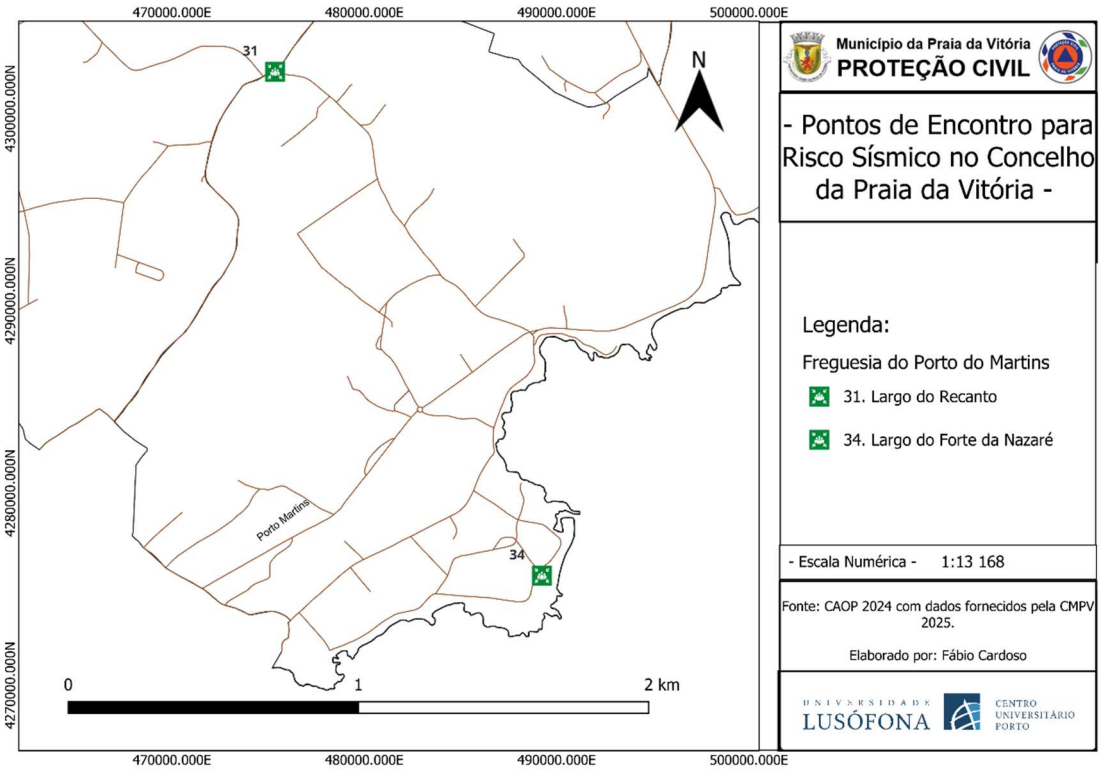


Figura 29 - Pontos de Encontro da Freguesia do Porto Martins

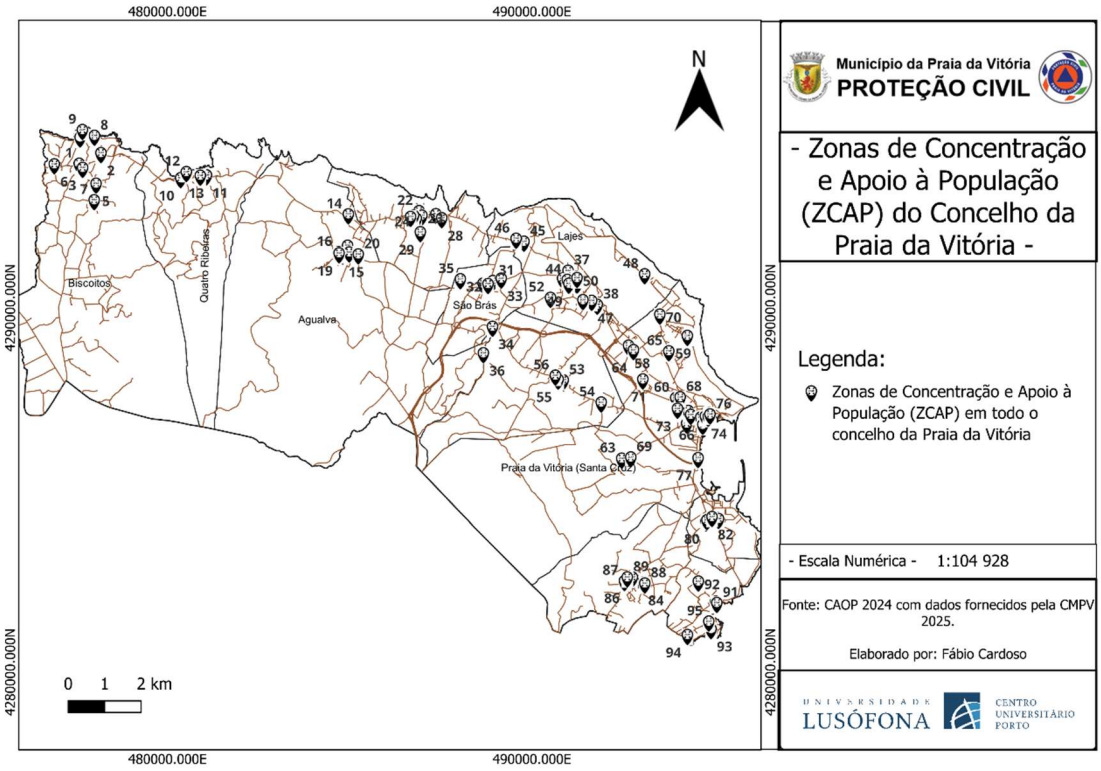


Figura 30- Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) em todo o Concelho da Praia da Vitória.

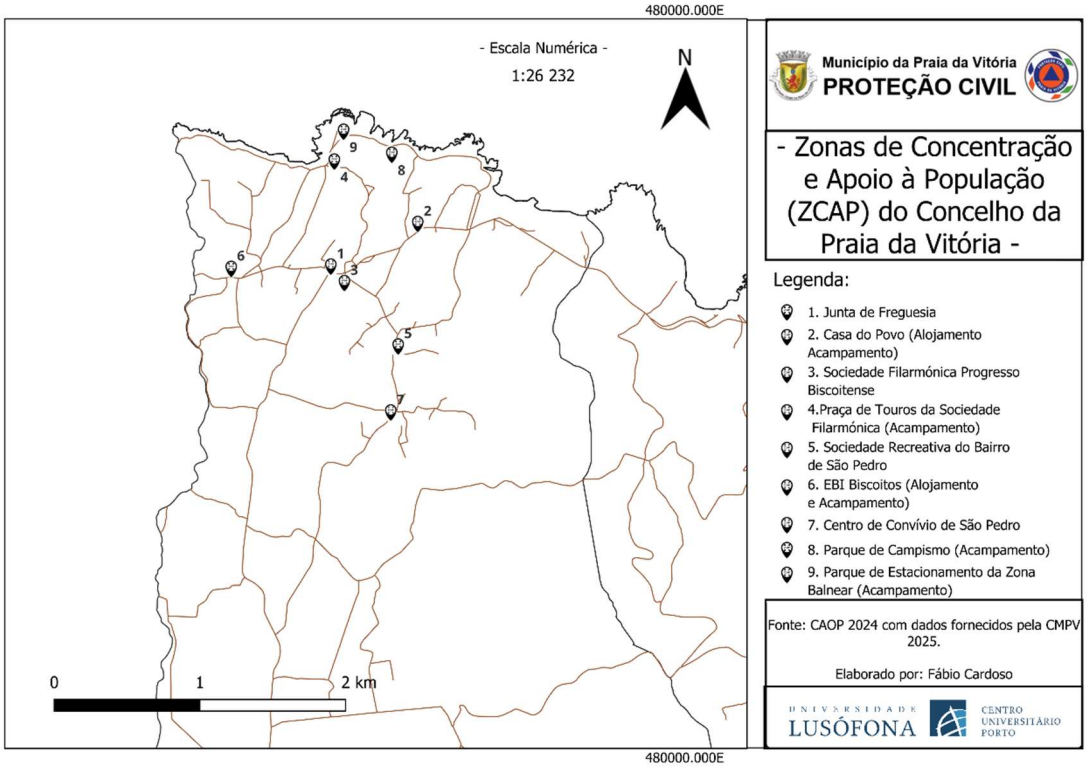


Figura 31 - ZCAP na Freguesia dos Biscoitos.

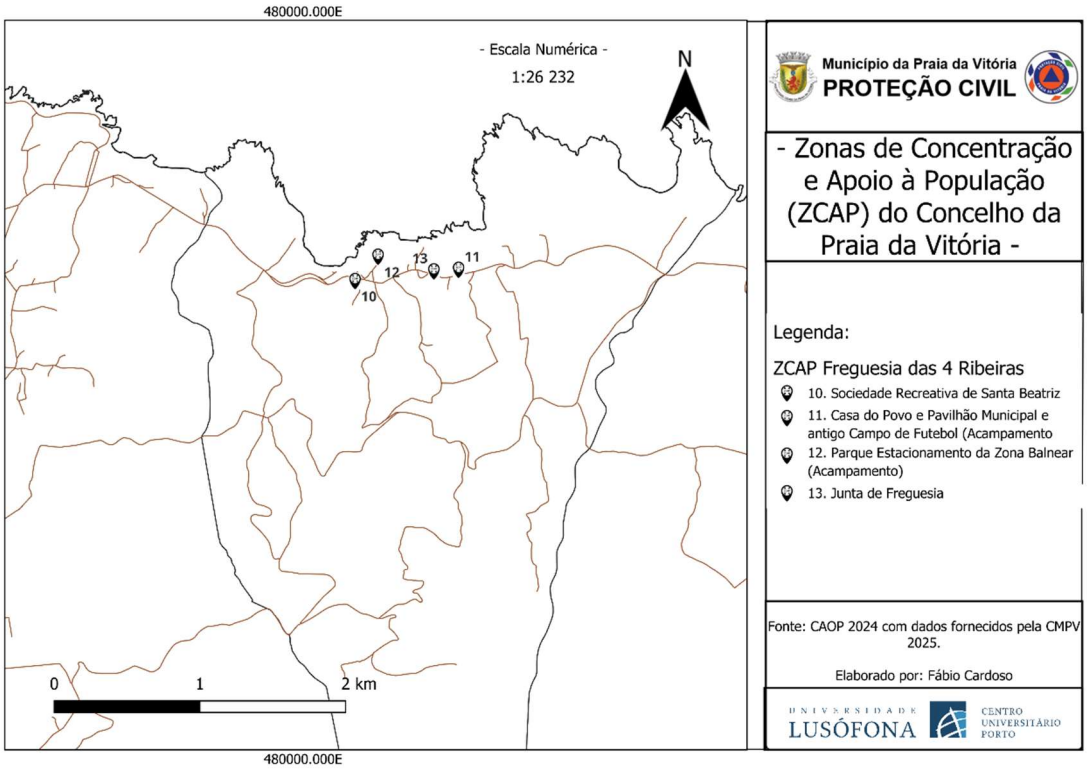


Figura 32 - ZCAP na Freguesia das 4 Ribeiras

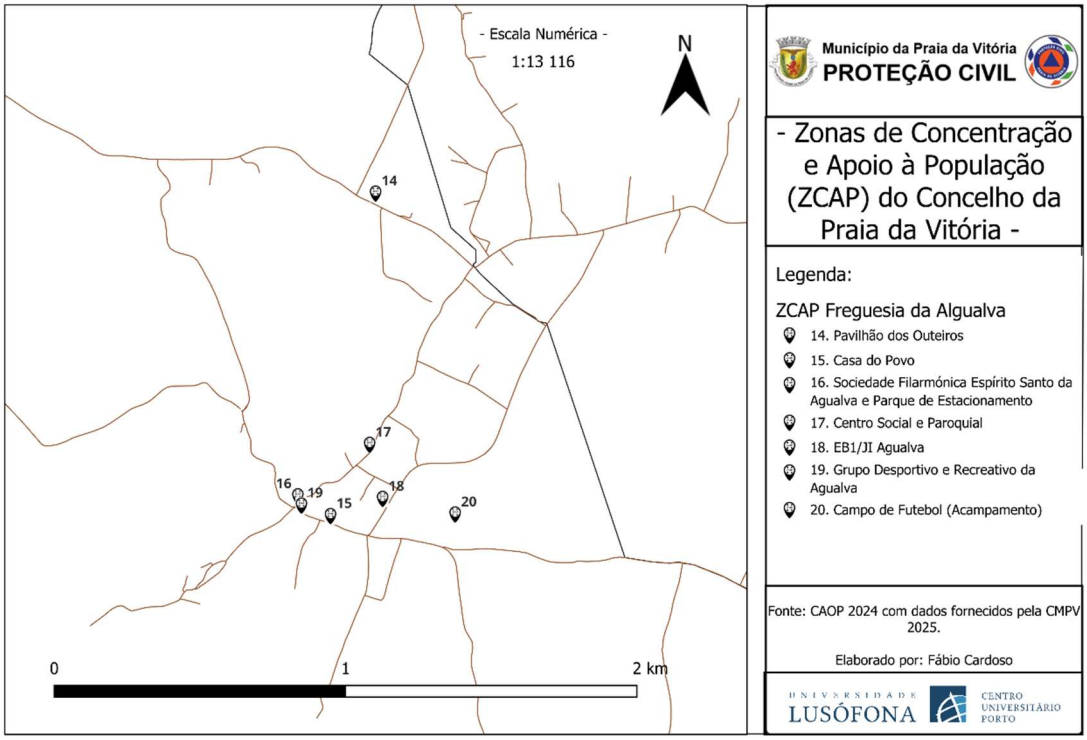


Figura 33 - ZCAP na Freguesia da Agualva

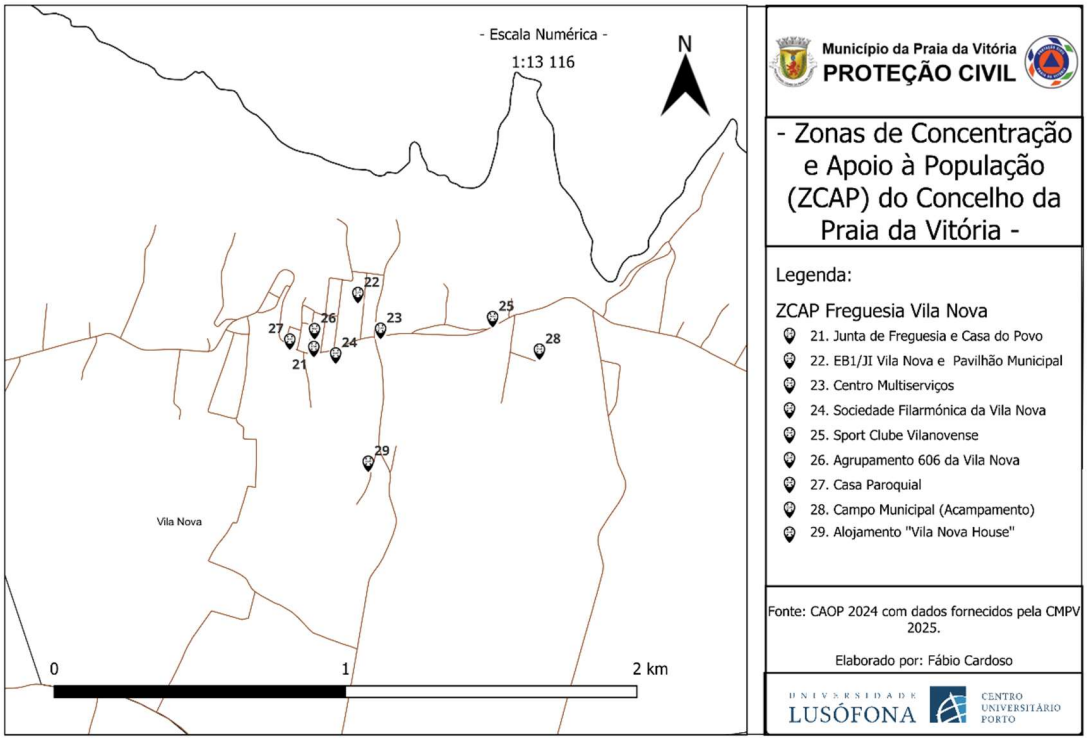


Figura 34 - ZCAP na Freguesia da Vila Nova

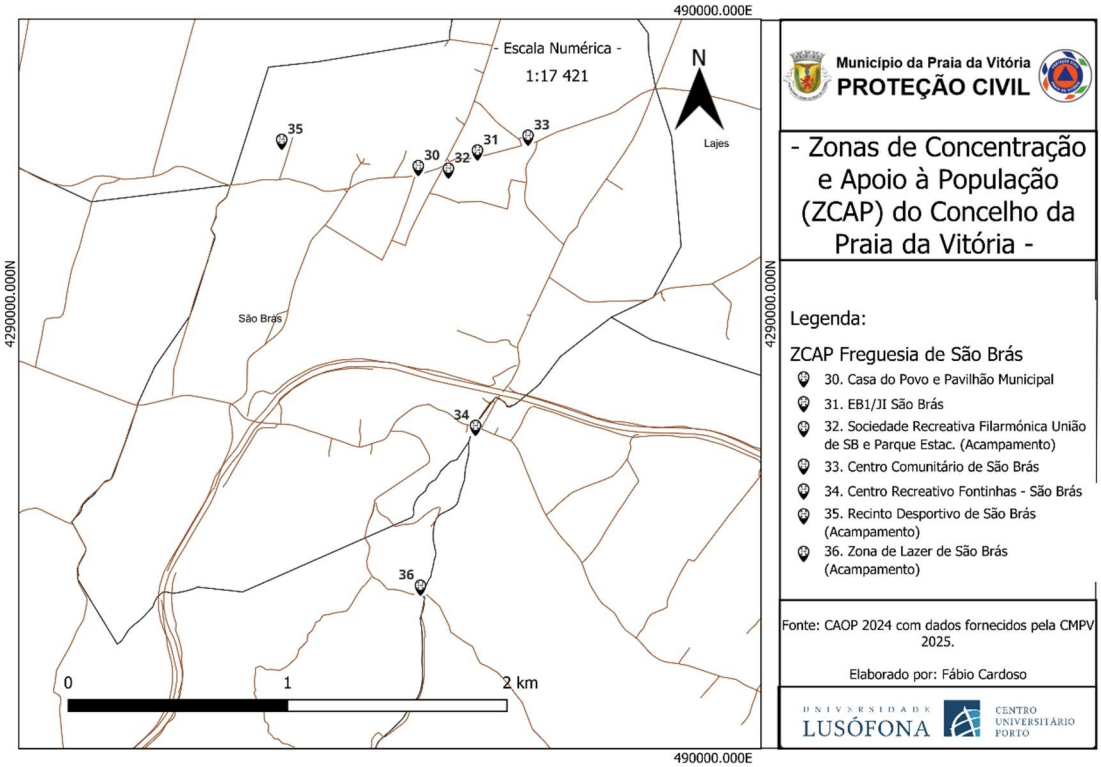


Figura 35 - ZCAP na Freguesia de São Brás

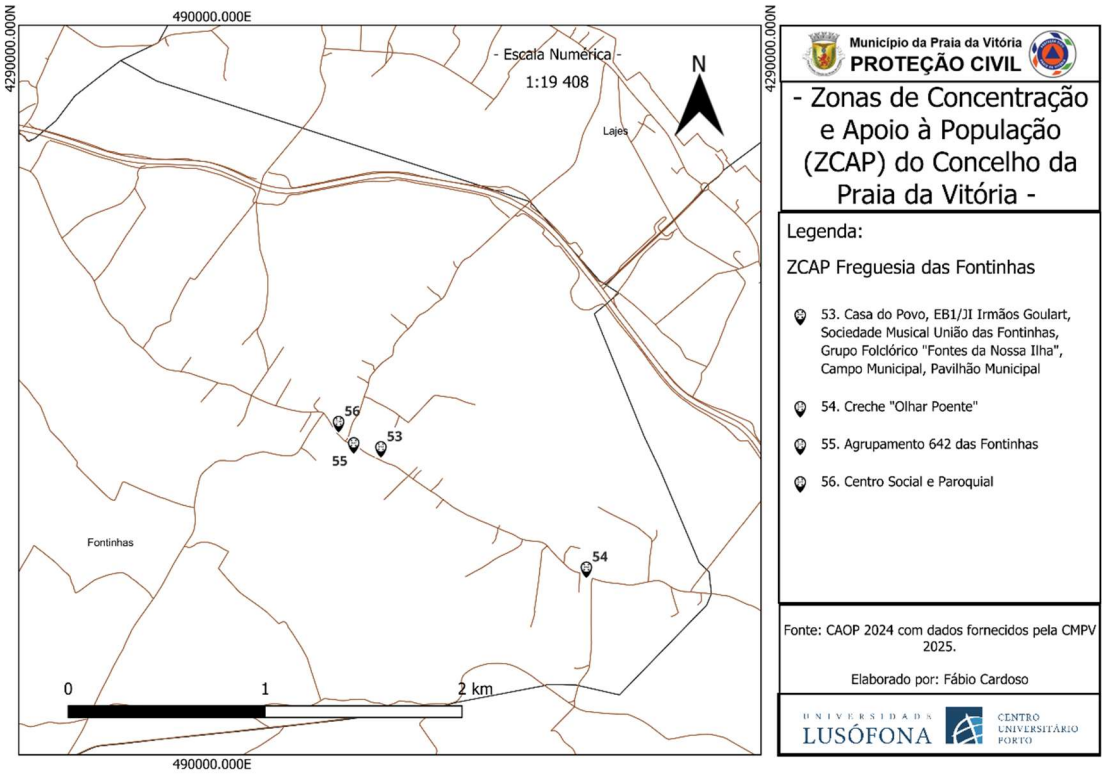


Figura 36 - ZCAP na Freguesia das Fontinhas

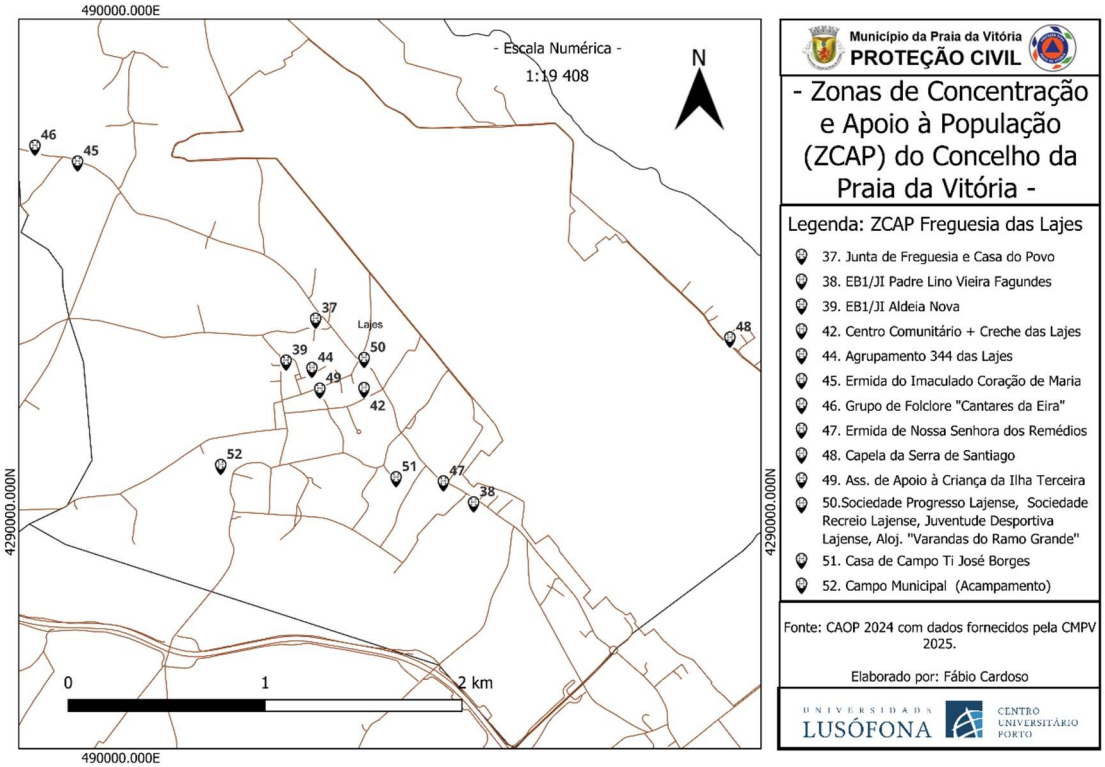


Figura 37 - ZCAP na Freguesia da Vila das Lajes

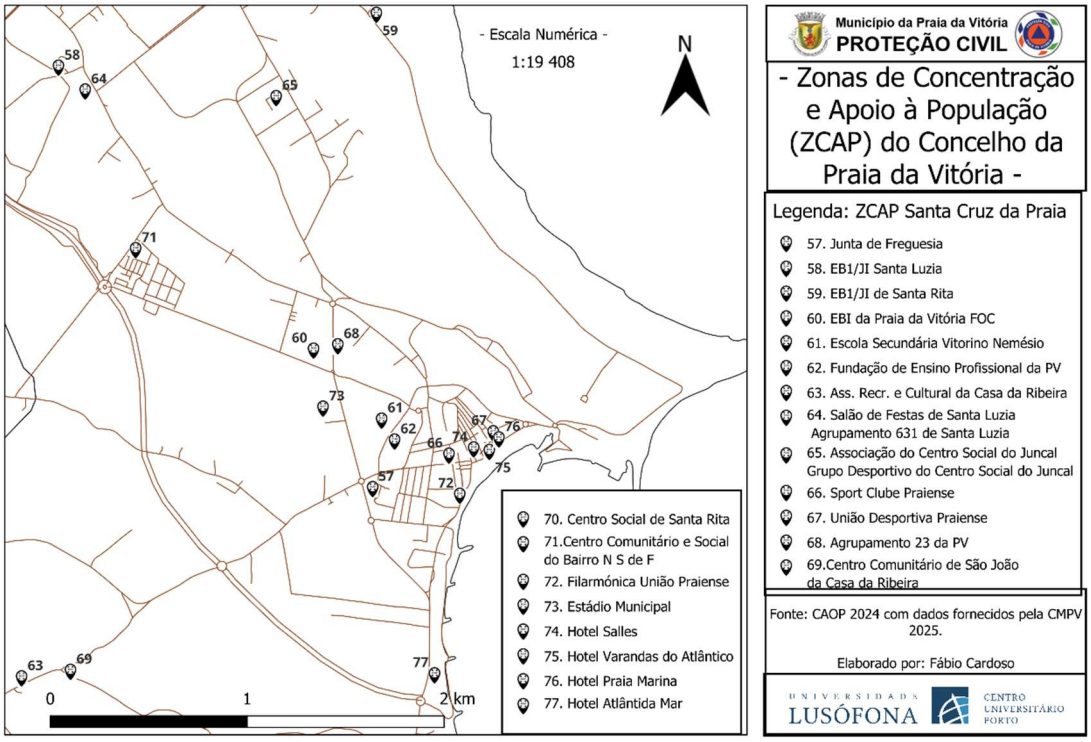


Figura 38 - ZCAP na Freguesia de Santa Cruz da Praia da Vitória

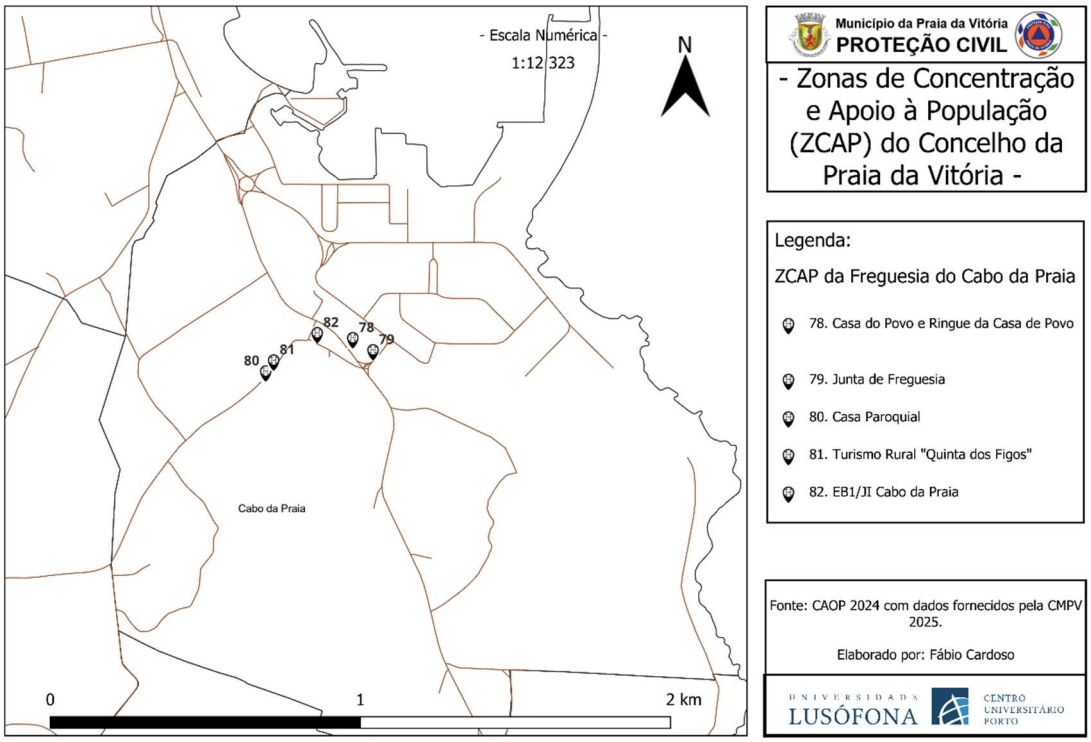


Figura 39 - ZCAP na Freguesia do Cabo da Praia

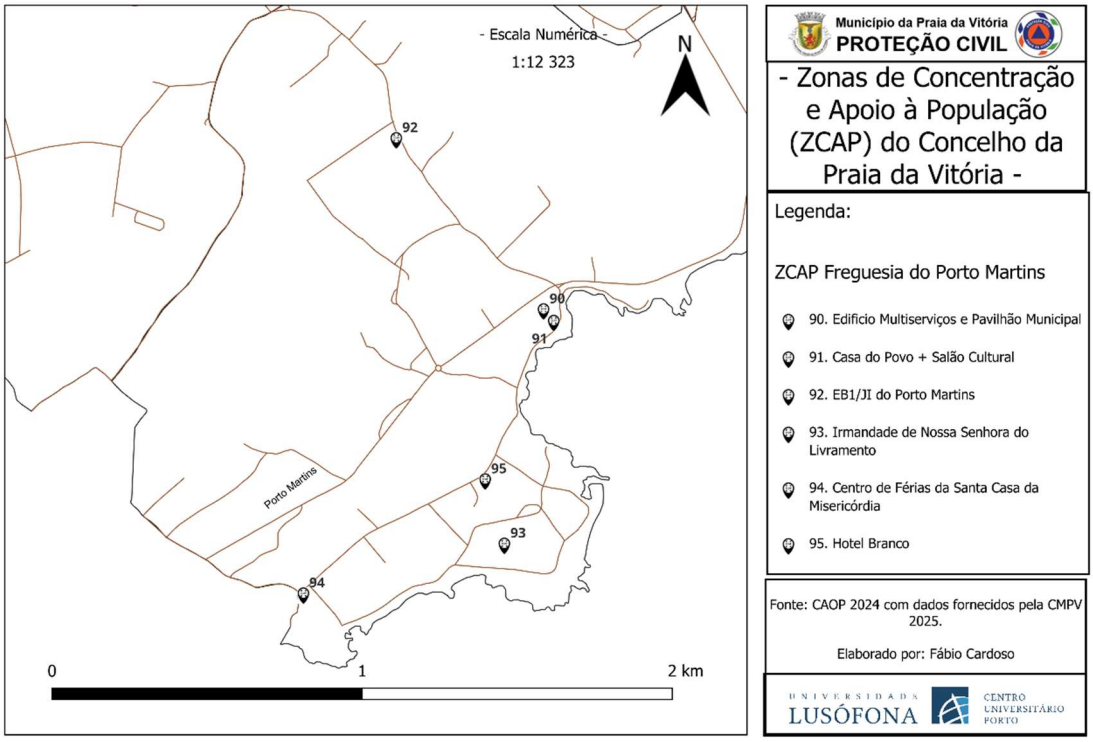


Figura 40 - ZCAP na Freguesia do Porto Martins

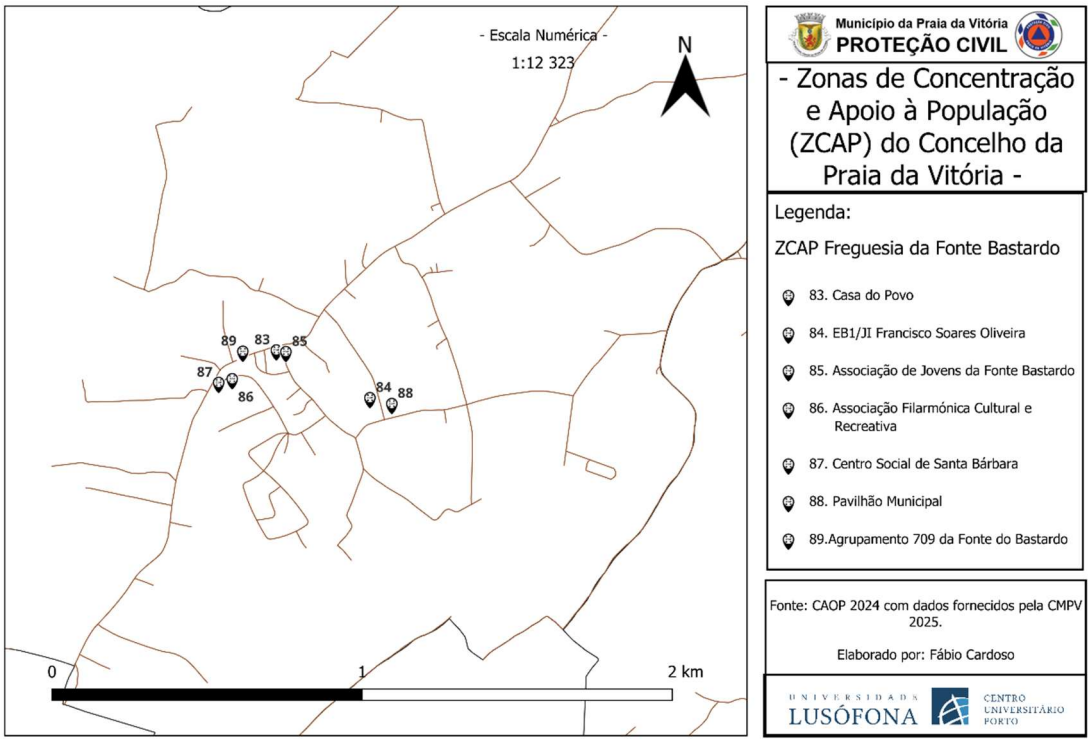


Figura 41 - ZCAP na Freguesia da Fonte do Bastardo

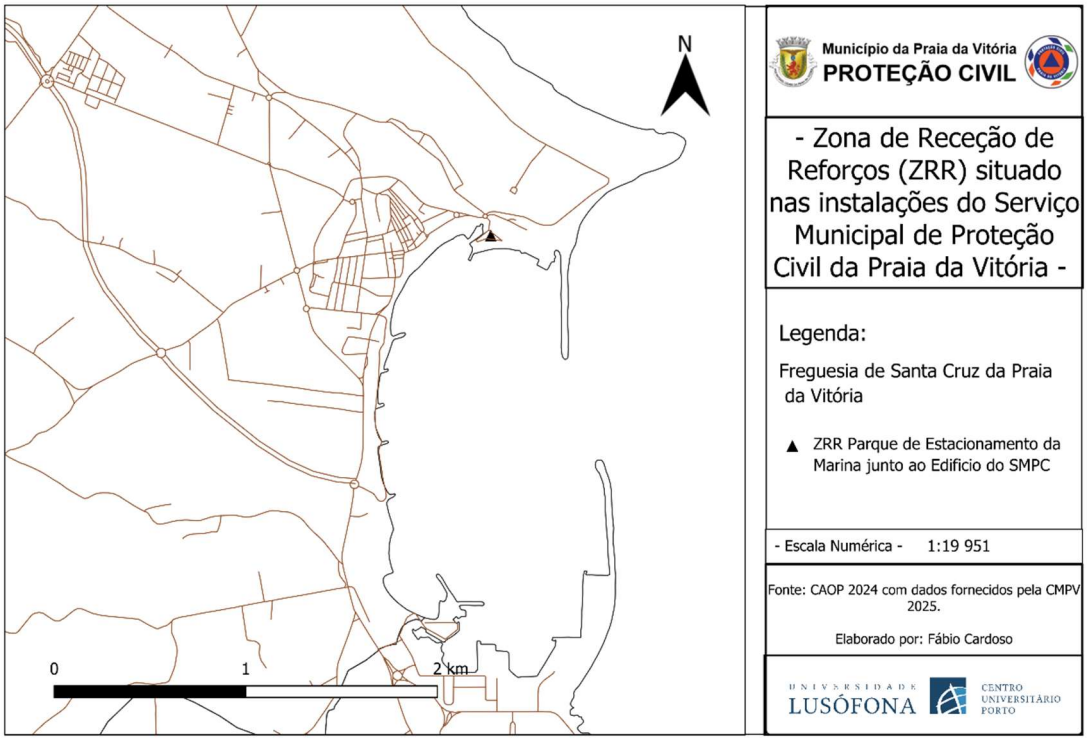


Figura 42 - Zona de Receção de Reforços

Bibliografia

Angeli, C., Armigliato, A., Zanetti, M., Zaniboni, F., Romano, F., Bayraktar, H. B., & Lorito, S. (2025). Tsunami detection methods for ocean-bottom pressure gauges. *Natural Hazards and Earth System Sciences*, *25*(3), 1169–1185. https://doi.org/10.5194/NHESS-25-1169-2025

Chon, M. G., & Kim, J. (2025). Classifying environmental publics: a public segmentation framework to predict climate change-related information seeking and activism. *Journal of Communication Management*. https://doi.org/10.1108/JCOM-04-2024-0062

Rodrigues, J. D. ,. (2021). Sismos e catástrofes nos Açores: a resposta dos poderes. O sismo de 1614 na Praia (Terceira). *Researchgate.Net*. https://www.researchgate.net/profile/Jose-Damiao-Rodrigues/publication/354677407_Sismos_e_catastrofes_nos_Acores_a_resposta_dos_poderes_O_sismo_de_1614_na_Praia_Terceira/links/6145b0f8519a1a381f691bb2/Sismos-e-catastrofes-nos-Acores-a-resposta-dos-poderes-O-sismo-de-1614-na-Praia-Terceira.pdf

Dueñas Santana, J. A., Salzano, E., & Di Benedetto, A. (2025). Systems Thinking for explosion safety management. *Journal of Loss Prevention in the Process Industries*, *96*. https://doi.org/10.1016/j.jlp.2025.105621

Fan, X., Scaringi, G., Korup, O., West, A. J., van Westen, C. J., Tanyas, H., Hovius, N., Hales, T. C., Jibson, R. W., Allstadt, K. E., Zhang, L., Evans, S. G., Xu, C., Li, G., Pei, X., Xu, Q., & Huang, R. (2019). Earthquake-Induced Chains of Geologic Hazards: Patterns, Mechanisms, and Impacts. In *Reviews of Geophysics* (Vol. 57, Issue 2). https://doi.org/10.1029/2018RG000626

Figueiredo, J. G. F. (2019). *Seismicity and seismic hazard assessment in the Azores*.

Gaspar, J. L., Queiroz, G., Ferreira, T., Medeiros, A. R., Goulart, C., & Medeiros, J. (2015). Earthquakes and volcanic eruptions in the Azores region: geodynamic implications from major historical events and instrumental seismicity. *Geological Society Memoir*, *44*(1), 33–49. https://doi.org/10.1144/M44.4

Im, J., Kwon, T., Lee, S., Kim, D., Cho, H., Won, W., & Gu, B. (2025). Unveiling the impact of internal structure on boil-off gas generation in moving liquid hydrogen (LH2) transport trailer. *Renewable and Sustainable Energy Reviews*, *216*, 115634. https://doi.org/10.1016/J.RSER.2025.115634

Jarroca, M. (2020). *Dissertação · Mestrado Integrado em Arquitectura "O Sismo de 1980"* [Instituto Técnico de Lisboa]. https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/ma/dissertacao/1691203502343977

Jayaprakash, A., Kowalsky, M., & Nau, J. (2025). Experimental Investigation of an Earthquake-Resistant Steel Bridge Substructure System. *Earthquake Engineering & Structural Dynamics*. https://doi.org/10.1002/EQE.4344

J. Fontiela, M. B. P. R. J. F. B. F. C. R. (2014). *Azores seismogenic zones* . https://www.researchgate.net/profile/Philippe-Rosset-3/publication/263817842_AZORES_SEISMOGENIC_ZONES/links/548195ec0cf20f081e728b50/AZORES-SEISMOGENIC-ZONES.pdf

João Gonçalves, M. (n.d.). *Maria João Martins Gonçalves Planeamento de emergência municipal de proteção civil em Portugal: problemas e desafios*.

Karabulut, H. (2025). High-resolution *P* -wave tomography of the 1999 Izmit and Düzce earthquake rupture zones. *Geophysical Journal International*, *241*(2), 986–1008. https://doi.org/10.1093/GJI/GGAF024

Krausmann, E., Renni, E., Campedel, M., & Cozzani, V. (2011). Industrial accidents triggered by earthquakes, floods and lightning: Lessons learned from a database analysis. *Natural Hazards*, *59*(1), 285–300. https://doi.org/10.1007/S11069-011-9754-3/METRICS

Mota de Sá, F., Ferreira, M. A., & Oliveira, C. S. (2016). QuakeIST® earthquake scenario simulator using interdependencies. *Bulletin of Earthquake Engineering*, *14*(7), 2047–2067. https://doi.org/10.1007/S10518-016-9884-9/METRICS

Nunes, J. C. (2020). Sismos nos Açores: quando, onde e como? Ensinamentos do sismo de 15 de Junho de 1841, Praia da Vitória (Ilha Terceira). *Actas Do Colóquio Comemorativo Dos 200 Anos Do Seu Nascimento*.

Nunes, J. C. , Forjaz, V., Congresso, C. O.-P. do 6º, & 2004, undefined. (2004). Catálogo Sísmico da Região dos Açores. Versão 1.0 (1850–1998). *Researchgate.Net*. https://www.researchgate.net/profile/Carlos-Oliveira-74/publication/242318111_CATALOGO_SISMICO_DA_REGIAO_DOS_ACORES_VERSAO_10_1850-1998/links/53dbdddb0cf216e4210c02c1/CATALOGO-SISMICO-DA-REGIAO-DOS-ACORES-VERSAO-10-1850-1998.pdf

Os Desafios (Geográficos) da Governação Territorial - Google Livros. (n.d.). Retrieved March 23, 2025, from https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=fTrOEAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA85&dq=plano+prote%C3%A7%C3%A3o+c

ivil+%C3%A1reas+urbanas,+comunidades+rurais+e+infraestruturas+de+risco+acrescido&ots=nZywH5zwgs&sig=gQm6qPOK9cSwXPvkCtMBuUGy8MI&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false

Pacheco, J. M., & A., S. (2013). *Notas sobre a geologia do arquipélago dos Açores.* . Geologia de Portugal. https://www.researchgate.net/profile/Jose-Pacheco/publication/256986277_Notas_sobre_a_geologia_do_arquipelago_dos_Acores/links/00b7d528e36de0c206000000/Notas-sobre-a-geologia-do-arquipelago-dos-Acores.pdf

Rocha, C., Carvalho, L., Farinha, A., Lourenco, M., Carrasco, U., Sousa, G., Fernandes, J., & Lopes, V. (n.d.). *MECANISMOS DE INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE CATÁSTROFE NO MUNICIPIO DA AMADORA AWARENESS AND TRAINING MECHANISMS FOR DISASTER RISK REDUCTION IN THE MUNICIPALITY OF AMADORA*.

Ryan, B., Johnston, K. A., Taylor, M., & McAndrew, R. (2020). Community engagement for disaster preparedness: A systematic literature review. *International Journal of Disaster Risk Reduction*, *49*, 101655. https://doi.org/10.1016/J.IJDRR.2020.101655